



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.443 Campo Grande, quinta-feira, 18 de março de 2021. 113 páginas

## PODER EXECUTIVO

Governador .....	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Sergio Murilo Nascimento Mota
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel

## SUMÁRIO

LEI .....	2
DECRETO NORMATIVO .....	4
DECRETO ESPECIAL.....	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	27
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	51
ATOS DE LICITAÇÃO .....	61
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	68
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	96
MUNICIPALIDADES .....	100
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	112

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**LEI**

LEI Nº 5.637, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

*Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, na forma que especifica, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 5º .....

I - Conselho de Orientação;

II - Diretoria-Executiva;

III - Ouvidoria;

IV - Procuradoria Jurídica;

V - Comitê Estadual de Serviços Públicos;

VI - Superintendência de Administração e Finanças;

VII - Câmara de Julgamentos; e

VIII - Câmaras Técnicas Setoriais." (NR)

"Seção II  
Do Conselho de Orientação" (NR)

"Art. 6º Ao Conselho de Orientação, composto por 5 (cinco) Conselheiros, sendo 2 (dois) natos e 3 (três) indicados pelo Governador do Estado, compete, em regime colegiado, analisar, discutir e decidir matérias de competência da Autarquia, dentre elas o planejamento estratégico da Agência, o controle econômico-financeiro e o desenvolvimento das políticas administrativas internas, observado o disposto em regulamento próprio.

§ 1º .....

.....

II - 3 (três) membros titulares e suplentes, indicados pelo Governador do Estado, os quais deverão ser brasileiros e ter reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de sua especialidade, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução por igual período.

.....

§ 2º Os membros natos em seus impedimentos serão substituídos por seus substitutos automáticos.

§ 3º Cada membro do Conselho de Orientação votará com independência, fundamentando o seu voto, e as sessões do Colegiado deverão ser registradas em ata.

§ 4º Em caso de vaga no curso do mandato, este será completado pelo sucessor investido na forma prevista neste artigo, que o exercerá pelo prazo remanescente, observado o disposto no § 3º do art. 9º desta Lei." (NR)

"Art. 8º A Diretoria-Executiva será formada pelo Diretor-Presidente e por quatro Diretores e deverão satisfazer, simultânea e cumulativamente, os seguintes requisitos:

.....

§ 3º Cabe ao Diretor-Presidente a representação da Agência, o comando hierárquico sobre o pessoal e o serviço, exercendo todas as competências administrativas correspondentes, bem como a presidência das reuniões da Diretoria-Executiva." (NR)

"Art. 12-C. As decisões do Conselho de Orientação, da Diretoria-Executiva e da Câmara de Julgamento, para ter validade e eficácia, deverão ser fundamentadas e estar de acordo com os procedimentos a serem definidos no Regimento Interno.

....." (NR)

"Seção VIII  
Da Ouvidoria" (NR)

Art. 12-F. A Agepan terá um Ouvidor, o qual atuará com independência e terá sua competência estabelecida em regulamento." (NR)

"Seção IX  
Da Procuradoria Jurídica" (NR)

Art. 12-G. A Procuradoria Jurídica da Agepan será dirigida por Procurador do Estado, responsável pela representação judicial da entidade, com prerrogativa processual de Fazenda Pública, e, também, pelas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, assistindo às autoridades no controle interno da legalidade administrativa dos atos, na forma do regulamento, que discriminará as competências do órgão.

Parágrafo único. No exercício das funções de consultoria e assessoramento jurídico a que se refere o caput deste artigo, a Procuradoria Jurídica poderá contar com integrante da carreira de Procurador de Entidades Pública, que atuará sob a supervisão técnico-jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, conforme regulamento." (NR)

"Art. 13. ....

§ 1º As decisões do Conselho de Orientação, da Diretoria-Executiva e da Câmara de Julgamento serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

....." (NR)

"CAPÍTULO IX  
DO COMITÊ ESTADUAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS" (NR)

Art. 19. Fica instituído o Comitê Estadual de Serviços Públicos, órgão de participação institucionalizada da sociedade na Agência, de caráter consultivo e propositivo, com atribuições de promover o controle social, bem como de acompanhar e de zelar pela eficiência e pela qualidade dos serviços públicos, em especial:

.....

III - opinar sobre os planos de ação dos serviços públicos delegados apresentados pela Agência;

....." (NR)

"Art. 20. O Comitê Estadual de Serviços Públicos será composto por membros titulares e respectivos suplentes, representantes das instâncias abaixo especificadas, sendo um:

.....

§ 1º Os membros titulares do Comitê e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Governador do Estado, mediante indicação dos dirigentes das instâncias que representam, para cumprir mandato de 4 (quatro) anos, permitida a nomeação consecutiva por igual período, e não perceberão qualquer remuneração.

§ 2º Os membros titulares e suplentes do Comitê poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por proposta dos dirigentes das instâncias que representam.

....." (NR)

"Art. 21. O Comitê Estadual de Serviços Públicos fica vinculado à estrutura da AGEPAN e regulamento disporá sobre o seu funcionamento.

Parágrafo único. O Comitê Estadual de Serviços Públicos, para o desenvolvimento de suas atividades, receberá suporte administrativo da AGEPAN." (NR)

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo, por regulamento aprovado por Decreto do Governador do Estado, fixar a estrutura organizacional da Agência, nos termos do § 1º do art. 82 da Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014.

Art. 3º A implantação do disposto nesta Lei fica condicionada à observância da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, sob pena de, em caso contrário, ser o ato considerado nulo de pleno direito.

Art. 4º Revogam-se as alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do § 1º do art. 6º da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de março de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## DECRETO NORMATIVO

Republica-se por incorreção na numeração.

Publicado no Diário Oficial nº 10.441, de 17 de março de 2021, página 2.

DECRETO Nº 15.635, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

*Altera a redação dos §§ 2º e 3º do art. 5º do Decreto nº 14.954, de 6 de março de 2018, que dispõe sobre a Carteira de Identidade Funcional dos integrantes da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Os §§ 2º e 3º do art. 5º do Decreto nº 14.954, de 6 de março de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

.....

*§ 2º A capacidade técnica e a aptidão psicológica para o manuseio de armas de fogo pelos policiais civis ativos e inativos serão apuradas e atestadas pela própria Instituição de vinculação, depois de cumpridos os requisitos técnicos e psicológicos estabelecidos pela Polícia Federal, nos termos do inciso III do caput do art. 4º da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019, observado normativo interno.*

*§ 3º Os policiais civis inativos, para conservarem a autorização de porte de arma de fogo de sua propriedade, deverão submeter-se, a cada 10 (dez) anos, aos testes de aptidão psicológica a que faz menção o § 2º deste artigo, nos termos do art. 30 do Decreto Federal nº 9.847, de 2019." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de março de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DECRETO ESPECIAL**

DECRETO "E" Nº 17, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

*Declara ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, nos termos que especifica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o feriado nacional do dia 2 de abril deste ano consagrado às comemorações da Paixão de Cristo,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, o expediente do dia 1º de abril de 2021, quinta-feira.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de março de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 17/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 23 do mês de março, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](http://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](http://meet.jit.si/SessãoTAT), os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

\*Reexame Necessário n. 17/2018

Processo n. 11/019329/2017 – ALIM n. 35832-E de 22/6/2017

Sujeito Passivo: Arcom S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.326.603-1 – Advogados: Waleska Lemos Morais e Rodrigo Nogueira de Souza

Autuante: Mario Luiz de Andrade Maia

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

Pedido de Vista: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Reexame Necessário n. 42/2019

Processo n. 11/009092/2019 – ALIM n. 42045-E de 28/2/2019

Sujeito Passivo: Átila G Gomes T de Souza – São Gabriel do Oeste-MS. – 28.743.061-8 – Advogados: Sebastião Rolon Neto e Lucas Abes Xavier

Autuante: Jesse de Camargo Luiz

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Recurso Voluntário n. 158/2019  
Processo n. 11/006977/2018 – ALIM n. 39090-E de 12/3/2018  
Sujeito Passivo: Horizonte Corretora de Cereais Ltda. – Chapadão do Sul-MS. – 28.360.529-4  
Autuante: Max Mauro Dias Barbosa  
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello  
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 117/2019  
Processo n. 11/020752/2018 – ALIM n. 40896-E de 4/9/2018  
Sujeito Passivo: Sendas Distribuidora S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.413.452-0 – Advogado: João Augusto Barbosa Vieira  
Autuante: Gutemberg Lopes Nunes  
Julgador de 1 Instância: Edilson Barzotto  
Relator: Cons. Michael Frank Gorski

\*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 17 de março de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA/SAT Nº 001, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre o aperfeiçoamento e uniformização dos métodos de planejamento fiscal, bem como sobre os procedimentos relativos ao monitoramento de contribuintes, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas nos incisos I, II, III, VII e VIII do *caput* do art. 14 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pela Resolução/SEFAZ nº 2.718, de 1º de abril de 2016, e

CONSIDERANDO a necessidade de se aperfeiçoar e uniformizar os métodos de planejamento fiscal e os procedimentos relativos ao monitoramento de contribuintes, para otimizar os seus resultados, com foco no incremento da arrecadação do ICMS,

RESOLVE:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O aperfeiçoamento e a uniformização dos métodos de planejamento fiscal e dos procedimentos relativos ao monitoramento de contribuintes, no âmbito da Coordenadoria Especial de Planejamento e Monitoramento Fiscal (CPLANF) e das Coordenadorias de Fiscalização de Estabelecimentos, buscando otimizar os resultados da fiscalização, da arrecadação dos tributos estaduais e o estímulo à arrecadação espontânea, serão realizados nos termos desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Para o atingimento dos objetivos definidos no *caput* deste artigo, a Coordenadoria Especial de Planejamento e Monitoramento fiscal e, concorrente e subsidiariamente, as Coordenadorias de Fiscalização de estabelecimentos devem elaborar o planejamento estruturado das ações fiscais e a seleção de contribuintes para monitoramento e fiscalização.

#### CAPÍTULO II DO PLANEJAMENTO FISCAL

Art. 2º O planejamento das ações fiscais, sob responsabilidade da Coordenadoria Especial de Planejamento e Monitoramento Fiscal, será efetivado de forma a priorizar o combate às fraudes fiscais e à sonegação, mediante processo continuado e informatizado de verificação das informações prestadas em declarações e escriturações digitais, documentos fiscais eletrônicos e outras fontes internas e externas à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º A Coordenadoria Especial de Planejamento e Monitoramento Fiscal deverá:

I – apurar divergências e inconsistências nas informações econômico-fiscais e identificar indícios de evasão e/ou sonegação, mediante:

a) a realização de cruzamento eletrônico de dados, assim considerado o confronto entre as informações existentes na base de dados da Secretaria de Estado de Fazenda ou entre elas e outras fornecidas pelo sujeito passivo ou por terceiros;

b) a comparação do perfil econômico e de arrecadação de tributos dos contribuintes, inclusive em relação aos demais contribuintes que integram o respectivo setor econômico ou que atuem sob a forma de grupo econômico, desenvolvendo índices gerais e específicos para comparação dos contribuintes e dos grupos econômicos aos quais pertencem;

II - elaborar relatório de inconsistências para, em razão dos indícios e/ou das irregularidades identificadas, selecionar os contribuintes a serem fiscalizados no cumprimento das metas periódicas de atividades relativas ao Acordo de Metas de produtividade fiscal;

III - encaminhar à Superintendência de Administração tributária o resultado da seleção para apreciação e determinação de execução do planejamento fiscal e definição das prioridades;

IV – fornecer à Superintendência de Administração Tributária relatórios de dados referentes aos contribuintes selecionados para monitoramento e fiscalização, com a finalidade de subsidiar os estudos e o estabelecimento das metas de arrecadação e de ação fiscal.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II do *caput* deste artigo, devem ser considerados os trimestres compreendidos pelos seguintes meses: fevereiro, março e abril; maio, junho e julho; agosto, setembro e outubro; e novembro, dezembro e janeiro.

### CAPÍTULO III DO MONITORAMENTO FISCAL

Art. 4º O monitoramento fiscal consiste na análise e verificação do comportamento tributário dos contribuintes selecionados, por meio do acompanhamento sistemático e permanente das atividades econômicas, da apuração do imposto e do cruzamento das diversas informações eletrônicas, de fontes internas e/ou externas à Secretaria de Estado de Fazenda, disponibilizadas em suas bases de dados.

Art. 5º O monitoramento fiscal tem por objetivo:

I - o acompanhamento do cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias dos contribuintes selecionados, de forma a atuar tempestivamente na recuperação do crédito tributário, preferencialmente em data próxima a do fato gerador da obrigação tributária;

II - a manutenção da regularidade fiscal do contribuinte;

III - o aprimoramento dos instrumentos de fiscalização e de controle e o atingimento dos melhores resultados de arrecadação.

Art. 6º A seleção de contribuintes para monitoramento será realizada pelas Coordenadorias de Fiscalização de estabelecimentos, no mês de janeiro de cada exercício, observando-se os seguintes critérios:

I – os contribuintes que, no ano imediatamente anterior e classificados em ordem decrescente do valor arrecadado, sejam responsáveis, em conjunto, por, no mínimo, o percentual definido pelo Superintendente de Administração Tributária em relação à arrecadação anual total;

II - os contribuintes detentores de termo de acordo, de regime especial ou de autorização específica cujo montante das operações, em razão da relevância, justifique o controle fiscal diferenciado.

Parágrafo único A seleção de que trata o inciso I do *caput* deste artigo deve considerar a participação na arrecadação por grupo empresarial composto de contribuintes que possuem o mesmo CNPJ base e poderá ser revista a qualquer tempo, a critério do Coordenador de Fiscalização.

Art. 7º Os contribuintes a serem monitorados serão escolhidos, pelo respectivo Coordenador de Fiscalização, dentre os selecionados nos termos do art. 6º desta Instrução Normativa, considerando a relevância quanto à arrecadação, ao porte e ao movimento econômico.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios de interesse fiscal para inclusão de contribuintes no monitoramento fiscal.

§ 2º O quantitativo de contribuintes a serem monitorados será definido de acordo com o efetivo de Auditores Fiscais disponíveis para a realização das atividades de monitoramento.

Art. 8º O monitoramento fiscal, para cada contribuinte, deve ser realizado continuamente, por, no mínimo, um Auditor Fiscal da Receita Estadual (AFRE), a ser designado mediante a emissão de Ordem de Monitoramento Fiscal, com período de vigência até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte.

§ 1º O Coordenador de Fiscalização poderá, a qualquer tempo, após a emissão da Ordem de Monitoramento Fiscal, incluir ou excluir contribuintes do monitoramento fiscal, considerada a relevância quanto à arrecadação, porte, movimento econômico ou outro critério, considerando, inclusive, contribuintes que se inscreverem no Cadastro de Contribuintes do Estado no exercício corrente.

§ 2º O Auditor Fiscal poderá realizar monitoramento fiscal de mais de um contribuinte, concomitantemente, sem prejuízo da execução das demais atividades inerentes à sua respectiva Unidade de lotação.

Art. 9º Na realização do monitoramento devem ser observados, no mínimo, os seguintes procedimentos:

I - verificação da regularidade do contribuinte monitorado, em relação:

a) à compatibilidade entre os valores totais relativos à operação, ao crédito e ao débito do imposto constantes nos documentos fiscais de entrada e de saída com aqueles constantes na escrituração fiscal;

b) à compatibilidade entre a apuração e o pagamento dos tributos;

c) à transmissão de arquivos e declarações digitais de apresentação obrigatória (Escrituração Fiscal Digital (EFD, PGDAS-D, etc.);

d) à existência de registros nos sistemas de pendências fiscais e de créditos tributários;

II - realização, durante o período de monitoramento, a critério do Coordenador de Fiscalização, de visita in loco ao estabelecimento do contribuinte monitorado, para comprovação da execução de suas atividades e do regular funcionamento no endereço cadastrado, bem como para conhecimento das atividades desempenhadas (processo de produção, dinâmica de comércio, entre outros);

III - verificação da exatidão dos dados cadastrais, da composição societária e da compatibilidade do Código de Atividade Econômica (CAE) com a principal atividade do estabelecimento, bem como das informações do contabilista que tenha sob sua responsabilidade técnica a escrituração fisco-contábil do contribuinte;

IV - verificação da existência de autuações anteriores em relação ao contribuinte monitorado, a fim de identificar se há caso de reincidência em ilícito tributário;

V - verificação do cumprimento das obrigações tributárias decorrentes de termo de acordo ou outro ato concessivo de benefício fiscal e de regime especial ou de autorização específica;

VI - outros procedimentos que forem considerados necessários em face de peculiaridades do contribuinte monitorado.

Parágrafo único. Para a execução do monitoramento relativo ao procedimento estabelecido no inciso V do *caput* deste artigo, as Coordenadorias de Fiscalização terão acesso aos Termos de Acordo e seus aditivos relativos a benefícios fiscais e aos atos concessivos de regimes especiais e de autorizações específicas.

Art. 10. O Auditor Fiscal encarregado do monitoramento deverá elaborar parecer fiscal para subsidiar a análise e decisão do Superintendente da Administração Tributária ou do Secretário de Estado de Fazenda, relativamente a ato concessivo de regime especial ou de autorização específica.

Art. 11. Na hipótese de indício ou constatação de irregularidade, o responsável pelo monitoramento do contribuinte deve, alternativamente:

I - adotar os procedimentos relativos à autorregularização, na forma prevista na legislação aplicável, nos casos de situações em que se aplica o instituto;

II - solicitar a abertura de Ordem de Serviço com alcance sobre períodos abrangidos ou não pelo monitoramento, para a constituição do crédito tributário;

III - apresentar informação fiscal ao Coordenador de Fiscalização sobre outras hipóteses que não se enquadrem nas disposições dos incisos I e II do *caput* deste artigo.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I do *caput* deste artigo:



I - à comunicação das inconsistências ao sujeito passivo, para efeito da autorregularização, aplica-se, no que couber, as disposições previstas no Capítulo II do Título IV da Lei nº 2.315, de 25 de outubro de 2001;

II - expirado o prazo estabelecido para a regularização sem que a irregularidade tenha sido sanada, o Auditor Fiscal deve adotar o procedimento previsto no inciso II do *caput* deste artigo, observado o disposto no art. 13-C do Decreto nº 12.632, de 13 de outubro de 2008.

Art. 12. É vedada a constituição de ofício de crédito tributário em Ordem de Monitoramento Fiscal, devendo, quando necessário, ser emitida Ordem de Serviço específica para este fim.

Art. 13. Para fins de controle, acompanhamento e aferição dos resultados, além de subsidiar o planejamento de futuras ações, o Auditor Fiscal designado deverá trimestralmente elaborar relatório no qual, no mínimo, informará:

I - a data da realização da vistoria do estabelecimento, quando couber, com manifestação acerca da situação encontrada *in loco*, informando as providências adotadas no caso da constatação de irregularidades;

II - as notificações de autorregularização feitas ao contribuinte no período, relativas a inconsistências apuradas no monitoramento fiscal, contendo a data da notificação e o resultado alcançado;

III - o número da(s) Ordem(s) de Serviço emitida(s) em virtude de irregularidades apuradas no monitoramento fiscal e o resultado alcançado caso já concluída(s);

IV - outras informações relevantes relativas ao monitoramento fiscal, inclusive, sobre os resultados alcançados e a relevância do prosseguimento do monitoramento fiscal do contribuinte.

Parágrafo único. O relatório de que o trata o *caput* deste artigo deve ser apresentado até o dia 20 do segundo mês subsequente ao término de cada trimestre, observado o disposto no parágrafo único do art. 3º desta Instrução Normativa.

#### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A Ordem de Monitoramento Fiscal a que se refere o art. 8º desta Instrução Normativa não configura o início de fiscalização previsto no art. 32 da Lei nº 2.315, de 25 de outubro de 2001.

Art. 15. Revoga-se a Instrução Normativa/SAT 001/2017, de 10 de abril de 2017.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

Campo Grande, 16 de março de 2021.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

### Secretaria de Estado de Educação

**Extrato do Contrato N° 0014/2021/SED**

**N° Cadastral: 14772**

**Processo:** 29/005.294/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e TETON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de material de informática (modem), por meio de registro de preços, com o objetivo de atender às necessidades das escolas da Rede Estadual de Ensino do Mato Grosso do Sul.

**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640930005 - Educacionais, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

**Valor:** R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8666/93 e posteriores alterações.

**Do Prazo:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**Data da Assinatura:** 15/03/2021

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Mario Marcio Carneiro

**Extrato do Contrato N° 0015/2021/SED** **N° Cadastral: 14788**  
**Processo:** 29/006.670/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e TERABRAS COMERCIAL EIRELI  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de material de informática, por meio de registro de preços, com o objetivo de atender às necessidades das escolas da Rede Estadual de Ensino do Mato Grosso do Sul.  
**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640930005 - Educacionais, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
**Valor:** R\$ 153.300,00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações  
**Do Prazo:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.  
**Data da Assinatura:** 10/03/2021  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Cristiano Alves Cruz

**Retificar.**

**Retificar por ter havido incorreção, na publicação do extrato, constante do Diário Oficial n.10.441 de 17.3.2021, página 13:**

Extrato do Apostilamento n. 01 ao Termo de Colaboração N. 181/SED/2019

Onde consta: **Processo n: 29/051.182/2019.**

**Passa a constar: n: 29/051.245/2019.**

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 473, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOVA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO DE DESACOLHIMENTO DAS UNIDADES DE RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS REGIONALIZADAS DOS MUNICÍPIOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE.

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Lei Estadual nº 4.902/2016, de 2 de agosto de 2016, em reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2021,

Considerando a Resolução CIB/MS Nº 468, de 24 de setembro de 2020, a qual dispõe sobre a aprovação dos novos critérios para acolhimento de jovens e adultos com deficiências nas Unidades de Residências Inclusivas Regionalizadas do Estado;

Considerando a Resolução CIB/MS Nº 470, de 3 de dezembro de 2020, a qual dispõe sobre a prorrogação do prazo do processo de desacolhimento para os municípios de Dourados, Ponta Porã e Três Lagoas que possuem pessoas com deficiência acolhidas nas unidades de Residência Inclusiva Regionalizadas do Estado;

Considerando a solicitação do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS/MS) tendo em vista a mudança da Gestão Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar nova prorrogação do prazo até 30 de julho de 2021 do processo de desacolhimento para os municípios de Dourados, Ponta Porã e Três Lagoas que possuem pessoas com deficiência acolhidas nas unidades de Residência Inclusiva Regionalizadas do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Coordenadora da CIB/MS

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
Presidente do COEGEMAS/MS

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 474, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA ELABORAÇÃO DO  
RELATÓRIO DE GESTÃO/2020.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Lei Estadual nº 4.902/2016, de 2 de agosto de 2016, em reunião ordinária realizada dia 25 de fevereiro de 2021,

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

R E S O L V E:

Art. 1º Pactuar o prazo até o dia 31 de maio de 2021, para finalização do Relatório de Gestão dos Municípios, referente ao exercício de 2020, no Sistema de Informação REDE SUAS MS, com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: a não elaboração do Relatório de Gestão, no prazo pactuado, implica o bloqueio dos recursos do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para o Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Coordenadora da CIB/MS

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA

Presidente do COEGEMAS/MS

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 475, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE COBERTORES  
AOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL PARA O  
EXERCÍCIO DE 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Lei Estadual nº 4.902/2016, de 2 de agosto de 2016, em reunião ordinária realizada dia 25 de fevereiro de 2021,

Considerando a Lei Estadual nº 4.902/2016, Capítulo IV, dos Benefícios, Serviços, Programas de Assistência Social e dos Projetos de enfrentamento à pobreza, que estabelece a concessão de benefícios eventuais.

Considerando a Resolução CIB/MS Nº 463, de 5 de maio de 2020, a qual pactua a proposta de distribuição dos cobertores aos municípios de MS, para o exercício de 2020.

Considerando a solicitação da Defesa Civil de Mato Grosso do Sul, para o atendimento dos municípios em situação de calamidade pública;

R E S O L V E:

Art. 1º Pactuar a proposta de distribuição de cobertores para o exercício de 2021, no total de 80.000 (oitenta mil) unidades.

§1º Manutenção da quantidade entregue em 2020, para cada Município, utilizando como critérios de cálculo as famílias cadastradas no CadÚnico, o porte populacional e população indígena.

§2º Serão utilizados recursos oriundos do Fundo de Investimento Social (FIS) para aquisição dos cobertores que trata o *caput*.

§3º Serão destinados 78.500 (setenta e oito mil e quinhentos) cobertores para serem distribuídos aos 79 Municípios de MS, de acordo com os critérios do parágrafo 1º deste artigo, e 1.500 (um mil e quinhentos) cobertores para serem repassados para a Defesa Civil de Mato Grosso do Sul, conforme relação anexa.

Art. 2º A distribuição local dos cobertores nos municípios, de que trata o art. 1º, será executada diretamente pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio dos Benefícios Eventuais, para o atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Coordenadora da CIB/MS

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
Presidente do COEGEMAS/MS

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 475, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

CRITÉRIOS DE PARTILHA DOS COBERTORES 2021							
Nº Ord	Município	Região	Porte	Base Cad Único 50% famílias com renda per capta mensal de R\$ 0,00 a 89,00	Qtde por porte	Municípios com população indígena – Dados IBGE e DSEI	Total Cobertores 2021
1	Água Clara	Bolsão	PI	497	205	-	702
2	Alcinópolis	Norte	PI	210	205	-	415
3	Amambaí	Sul Fronteira	PII	1468	330	140	1938
4	Anastácio	Pantanal	PII	610	330	140	1080
5	Anaurilândia	Leste	PI	178	205	-	383
6	Angélica	Leste	PI	314	205	-	519
7	Antônio João	Sul Fronteira	PI	239	205	100	544
8	Aparecida do Taboado	Bolsão	PII	624	330	-	954
9	Aquidauana	Pantanal	PII	695	330	140	1165
10	Aral Moreira	Sul Fronteira	PI	424	205	100	729
11	Bandeirantes	Campo Grande	PI	142	205	-	347
12	Bataguassu	Leste	PI	388	205	-	593
13	Batayporã	Leste	PI	471	205	-	676
14	Bela Vista	Sudoeste	PII	697	330	140	1167
15	Bodoquena	Sudoeste	PI	339	205	-	544
16	Bonito	Sudoeste	PI	186	205	-	391
17	Brasilândia	Bolsão	PI	505	205	100	810
18	Caarapó	Grande Dourados	PII	452	330	140	922
19	Camapuã	Norte	PI	474	205	-	679
20	Campo Grande	Campo Grande	G	13644	590	300	14534
21	Caracol	Sudoeste	PI	239	205	-	444
22	Cassilândia	Bolsão	PII	288	330	-	618
23	Chapadão do Sul	Bolsão	PI	358	205	-	563
24	Corguinho	Campo Grande	PI	152	205	-	357
25	Coronel Sapucaia	Sul Fronteira	PI	942	205	100	1247
26	Corumbá	Pantanal	G	2117	590	300	3007

27	Costa Rica	Norte	PI	926	205	-	1131
28	Coxim	Norte	PII	1181	330	-	1511
29	Deodópolis	Grande Dourados	PI	208	205	-	413
30	Dois Irmãos do Buriti	Campo Grande	PI	501	205	100	806
31	Douradina	Grande Dourados	PI	142	205	100	447
32	Dourados	Grande Dourados	G	4162	590	300	5052
33	Eldorado	Cone Sul	PI	248	205	100	553
34	Fátima do Sul	Grande Dourados	PI	282	205	-	487
35	Figueirão	Norte	PI	90	205	-	295
36	Glória de Dourados	Grande Dourados	PI	137	205	-	342
37	Guia Lopes da Laguna	Sudoeste	PI	486	205	100	791
38	Iguatemi	Cone Sul	PI	356	205	100	661
39	Inocência	Bolsão	PI	126	205	-	331
40	Itaporã	Grande Dourados	PII	82	330	140	552
41	Itaquiraí	Cone Sul	PI	338	205	-	543
42	Ivinhema	Leste	PII	147	330	-	477
43	Japorã	Cone Sul	PI	656	205	100	961
44	Jaraguari	Campo Grande	PI	75	205	-	280
45	Jardim	Sudoeste	PII	233	330	-	563
46	Jateí	Grande Dourados	PI	128	205	-	333
47	Juti	Cone Sul	PI	412	205	100	717
48	Ladário	Pantanal	PI	479	205	-	684
49	Laguna Carapã	Sul Fronteira	PI	209	205	100	514
50	Maracaju	Grande Dourados	PII	123	330	140	593
51	Miranda	Pantanal	PII	1661	330	140	2131
52	Mundo Novo	Cone Sul	PI	430	205	-	635
53	Naviraí	Cone Sul	PII	716	330	-	1046
54	Nioaque	Sudoeste	PI	516	205	100	821
55	Nova Alvorada do Sul	Campo Grande	PI	447	205	-	652
56	Nova Andradina	Leste	PII	822	330	-	1152
57	Novo Horizonte do Sul	Leste	PI	47	205	-	252
58	Paraíso das Águas	Norte	PI	74	205	-	279
59	Paranaíba	Bolsão	PII	522	330	-	852
60	Paranhos	Sul Fronteira	PI	772	205	100	1077
61	Pedro Gomes	Norte	PI	372	205	-	577
62	Ponta Porã	Sul Fronteira	M	1382	480	160	2022
63	Porto Murtinho	Sudoeste	PI	45	205	100	350
64	Ribas do Rio Pardo	Campo Grande	PII	322	330	-	652
65	Rio Brillhante	Grande Dourados	PII	439	330	140	909
66	Rio Negro	Norte	PI	96	205	-	301
67	Rio Verde de M Grosso	Norte	PI	799	205	-	1004
68	Rochedo	Campo Grande	PI	112	205	100	417
69	Santa Rita do Pardo	Bolsão	PI	43	205	-	248
70	São Gabriel do Oeste	Norte	PII	192	330	-	522
71	Selvíria	Bolsão	PI	106	205	-	311
72	Sete Quedas	Sul Fronteira	PI	152	205	100	457
73	Sidrolândia	Campo Grande	PII	1417	330	140	1887
74	Sonora	Norte	PI	189	205	-	394
75	Tacuru	Sul Fronteira	PI	886	205	100	1191
76	Taquarussu	Leste	PI	74	205	-	279

77	Terenos	Campo Grande	PI	110	205	-	315
78	Três Lagoas	Bolsão	G	2148	590	300	3038
79	Vicentina	Grande Dourados	PI	159	205	-	364
Total				53430	20510	4560	78500
Defesa Civil							1500
Total Geral							80000

Critérios de Partilha:	
1. 50% Famílias Cadastradas no CadÚnico em situação de extrema pobreza (2020)	
2. Porte Populacional (PI = 205; PII = 330; M = 480; G = 590)	
3. Municípios com População Indígena (IBGE e DSEI)	
Quantitativo de cobertores a serem distribuídos:	
79 Municípios de MS	78.500 Cobertores
Defesa Civil MS	1.500 Cobertores
Total	80.000 Cobertores

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### Extrato do Contrato N° 0008/2021/SEMAGRO

**N° Cadastral: 14826**

**Processo:** 71/000.326/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) e a Empresa PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de microscópio e balança semi analítica para atender o convênio FINEP/MCT n. 01.08.0565-00 - BIOECONOMIA, conforme as especificações constantes na Termo de Referência.

**Ordenador de Despesas:** Jaime Elias Verruck

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 19573206843660001 - BIOECONOMIA, Fonte de Recurso 0112030001 - FINEP-CV. 12/2007 - PROJ.EST.C.T &I-SEMAM, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL

**Valor:** R\$ 12.640,00 (doze mil e seiscentos e quarenta reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 16/03/2021.

**Assinam:** Jaime Elias Verruck e Adailson Peixoto Moraes

## Secretaria de Estado de Infraestrutura

### Extrato do Contrato N° 0041/2021/SEINFRA

**N° Cadastral: 14706**

**Processo:** 57/001.699/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI - EPP.

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.

**Ordenador de Despesas:** Pedro Arlei Caravina

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26122001842730002 - Custeio administrativo, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO

**Valor:** R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura.

**Data da Assinatura:** 01/03/2021

**Assinam:** Eduardo Correa Riedel e Regina Kudaka Matsubara

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº124/2021 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

**Órgão Produtor:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/ N º 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n º 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, à partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade Volume	Observação Processo Nº
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.106/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.105/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.079/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.078/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.074/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.212/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.131/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.107/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.810/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.824/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.838/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.856/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.878/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/001.103/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.809/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.797/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/001.322/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/001.326/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/001.301/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/001.303/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/001.307/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/001.312/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/001.229/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/001.253/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/001.261/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/001.197/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/001.196/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.290/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.338/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.235/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.233/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.277/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.211/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.299/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.296/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.295/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.132/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.393/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.403/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.391/1996

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.390/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.377/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.372/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.360/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.357/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.345/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.321/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.320/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.406/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.234/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.210/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.190/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.189/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.188/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.177/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.176/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.159/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.157/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.133/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.313/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.311/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.323/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.362/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.361/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.357/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.350/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.351/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.387/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.886/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.885/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.884/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.882/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.881/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.890/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.870/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.374/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.318/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.375/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.319/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.376/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.320/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.377/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.378/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.321/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.364/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.373/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.358/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.313/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.312/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.314/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.315/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.316/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.317/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.390/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.370/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.389/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.369/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.388/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.367/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.371/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.391/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.372/2002



3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.392/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.359/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.381/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.355/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.356/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.363/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.379/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.322/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.380/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.090/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.091/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.092/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.093/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.969/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.968/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.966/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.089/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.965/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.964/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.963/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.962/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.961/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.974/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.973/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.978/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.983/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.972/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.971/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.988/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.967/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.960/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.957/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.987/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.998/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.087/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/000.859/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/000.858/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.256/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.286/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.285/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.284/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.263/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/000.857/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/000.856/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/000.855/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/000.854/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.240/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.262/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.261/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.260/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.259/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.258/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.257/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.295/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.248/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.239/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.238/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.237/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.233/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.232/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.298/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.215/2002

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.214/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.213/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.255/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.254/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.253/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.300/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.222/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.220/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.219/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.209/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/001.468/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/001.469/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/001.467/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/001.484/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.204/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.203/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.205/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.252/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.250/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.236/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.235/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.234/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.244/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.243/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.242/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.241/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.217/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.216/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.218/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/001.975/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/001.973/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/001.972/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/001.968/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/001.967/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/001.966/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/001.965/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/001.962/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/001.884/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/001.885/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/001.836/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/001.960/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/000.665/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/000.640/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/000.571/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/201.414/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/000.432/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/000.582/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/000.781/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/000.643/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/201.454/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/000.548/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/000.809/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/000.792/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/000.813/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/000.581/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/000.594/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/000.758/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/000.756/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/000.812/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/000.580/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/000.811/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/000.644/2010

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/201.455/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/000.757/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/000.810/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/000.641/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/000.642/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/000.666/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/000.583/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/000.780/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/200.743/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/200.691/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/200.693/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/200.700/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/200.690/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/000.579/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/200.740/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/400.209/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/200.715/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/200.967/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/400.196/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/200.722/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/200.718/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/400.207/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/200.724/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/400.206/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/200.696/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/200.695/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/400.194/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/200.697/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/200.719/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/200.717/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/200.749/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/200.716/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/200.702/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/400.201/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/200.754/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/400.199/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/200.720/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/200.725/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/200.698/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/200.739/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/000.559/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/200.689/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/200.692/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/200.699/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/400.195/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/200.701/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/200.694/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.507/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.320/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.323/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.505/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.470/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/400.334/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.478/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.508/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.480/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.349/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.502/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.479/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.319/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/400.335/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.474/2013

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.504/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.487/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.095/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.090/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.081/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.156/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.082/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.140/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.130/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.134/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.132/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.139/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.127/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.125/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.093/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.077/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.123/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.135/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.136/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.078/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.126/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.087/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.091/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.138/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.089/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.120/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.086/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.122/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.129/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.084/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.128/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.032/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.080/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.106/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.083/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.063/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.124/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.085/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.088/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.092/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/300.122/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.151/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.133/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.079/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.094/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.119/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.121/2014

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 019 de 05.03.2021.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2021

João Carlos Guasso

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

**Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 0011/2013/SEJUSP**

**Nº Cadastral: 1265**

**Processo:** 31/500.388/2013

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LYANA COLCHÕES LTDA

**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda, do Contrato Original.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

**Da Vigência:** Cláusula Segunda – Da Vigência 2.1. O prazo da vigência fica prorrogado por mais 12

**Data da Assinatura:** (doze) meses, a contar de 08 de março de 2021 e término em 07 de março de 2022.  
03/03/2021  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JADER RIEFFE DE ALMEIDA

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do Contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a **ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, conforme segue:

**FISCAL DO CONTRATO:**

**NOME GRACIELE RODRIGUES CAMOLEZ FAVARO DE MENEZES**

**FUNÇÃO** Chefe da P4 do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito de Mato Grosso do Sul - BPMTRAN/  
**PMMS** **MATRÍCULA** 122711021

**SUBSTITUTO:**

**NOME: MARCELO CANSAÇÃO SILVEIRA**

**FUNÇÃO:** Comandante do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito de Mato Grosso do Sul - BPMTRAN/  
**PMMS** **MATRÍCULA:** 84373021

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº **31/302.728/2020**

CONTRATO Nº **002/2021**

OBJETO: O CONTRATO tem como principal objetivo a manutenção de etilômetros, destinado atender BPMTRAN/PMMS - Batalhão de Polícia Militar de Trânsito da PMMS, através do convênio nº 02/2018 de 30 de maio de 2018/AGETAN/SEJUSP, **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**.

3. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 22 de fevereiro 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e ALICE FETTER TORRACA, conforme segue:

**FISCAL DO CONTRATO:**

**NOME:** Marco Antônio Arguelho da Silva

**MATRÍCULA:** 84079021

Diretor da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística

**SUBSTITUTO:**

**NOME:** Luna Chaparro da Costa Neves Malhada

**MATRÍCULA:** 28621021

SubDiretora de Compras - PMMS.

**REFERENTE:**

PROCESSO N. 31/300.569/2010 **CONTRATO N. 017/2010/SEJUSP/MS**

OBJETO: Despesas com locação de imóvel destinado a atender as necessidades da Polícia Militar/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/04/2010.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e IRIS GENZLER conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Marco Antônio Arguelho da Silva

MATRÍCULA: 84079021

Diretor da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística

SUBSTITUTO:

NOME: Luna Chaparro da Costa Neves Malhada

MATRÍCULA: 28621021

SubDiretora de Compras – PMMS.

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/301.132/2018 CONTRATO N. 046/2018/SEJUSP/MS

OBJETO: Despesas com locação de imóvel destinado a atender as necessidades da Polícia Militar/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/06/2018.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e WAGNER SÁVIO SEVERINO DOS SANTOS, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Marco Antônio Arguelho da Silva

MATRÍCULA: 84079021

Diretor da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística

SUBSTITUTO:

NOME: Luna Chaparro da Costa Neves Malhada

MATRÍCULA: 28621021

SubDiretora de Compras – PMMS.

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/301.809/2011 CONTRATO N. 030/2011/SEJUSP/MS

OBJETO: Despesas com locação de imóvel destinado a atender as necessidades da Polícia Militar/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/06/2011.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e LINA DO NASCIMENTO CAVICHINI ROSSETO, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Marco Antônio Arguelho da Silva

MATRÍCULA: 84079021

Diretor da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística

SUBSTITUTO:

NOME: Luna Chaparro da Costa Neves Malhada

MATRÍCULA: 28621021

SubDiretora de Compras – PMMS.

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/301.902/2012 CONTRATO N. 045/2012/SEJUSP/MS

OBJETO: Despesas com locação de imóvel destinado a atender as necessidades da Polícia Militar/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2012.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

#### **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e ADENILSON SANCHES BARBOSA, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Marco Antônio Arguelho da Silva

MATRÍCULA: 84079021

Diretor da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística

SUBSTITUTO:

NOME: Luna Chaparro da Costa Neves Malhada

MATRÍCULA: 28621021

SubDiretora de Compras – PMMS.

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/302.611/2011 CONTRATO N. 035/2011/SEJUSP/MS

OBJETO: Despesas com locação de imóvel destinado a atender as necessidades da Polícia Militar/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2011.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

#### **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e MARIA ROSA MORAIS PEREIRA, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Marco Antônio Arguelho da Silva

MATRÍCULA: 84079021

Diretor da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística

SUBSTITUTO:

NOME: Luna Chaparro da Costa Neves Malhada

MATRÍCULA: 28621021

SubDiretora de Compras – PMMS.

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/303.737/2012 CONTRATO N. 093/2012/SEJUSP/MS

OBJETO: Despesas com locação de imóvel destinado a atender as necessidades da Polícia Militar/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/12/2012.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

#### **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e ALICE FETTER TORRACA, conforme segue:

## FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Marco Antônio Arguelho da Silva  
Diretor da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística

MATRÍCULA: 84079021

## SUBSTITUTO:

NOME: Luna Chaparro da Costa Neves Malhada  
SubDiretora de Compras – PMMS.

MATRÍCULA: 28621021

## REFERENTE:

PROCESSO N. 31/300.569/2010

CONTRATO N. 017/2010/SEJUSP/MS

OBJETO: Despesas com locação de imóvel destinado a atender as necessidades da Polícia Militar/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/04/2010.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2021**

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças/CEFAP

A Subcomissão de Avaliação de documentos de Arquivo do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS, designada por meio da Portaria nº 008/CEFAP/PMMS, de 02 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.408, de 11 de fevereiro de 2021, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, este Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS eliminará os documentos abaixo relacionados, observando que os interessados poderão requerer, ao Presidente da Subcomissão, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Classe	Subclasse	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (nº de caixa ou metros lineares)	Observações Complementares
40	40.1	40.1.1.1	1994	02	-
40	40.1	40.1.1.1	1997	04	-
40	40.3	40.3.1.4	2007	01	-
40	40.1	40.1.1.1	2008	06	-
40	40.3	40.3.1.3	2009	01	-
40	40.1	40.1.1.1	2009	05	-
40	40.3	40.3.1.4	2010	28	-
40	40.3	40.3.1.3	2011	01	-
40	40.3	40.3.1.4	2011	09	-
40	40.3	40.3.1.4	2012	29	-
40	40.1	40.1.1.1	2012	15	-
40	40.3	40.3.1.4	2013	48	-



40	40.1	40.1.1.1	2014	17	-
40	40.3	40.3.1.4	2015	55	-
40	40.3	40.3.1.9	2015	05	-
40	40.1	40.1.1.1	2015	01	-
40	40.3	40.3.1.4	2016	03	-
40	40.1	40.1.1.1	2016	07	-
40	40.3	40.3.1.9	2017	01	-
40	40.3	40.3.1.4	2017	04	-
40	40.1	40.1.1.1	2017	06	-
40	40.3	40.3.1.4	2018	04	-
40	40.1	40.1.1.1	2018	10	-
40	40.3	40.3.1.4	2019	03	-
40	40.1	40.1.1.1	2019	07	-
40	40.3	40.3.1.4	2020	24	-
40	40.1	40.1.1.1	2020	01	-
40	40.3	40.3.1.4	2021	01	-
TOTAL				298	-

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS

Data: 10/03/2021

**ROBSON** ROBERTO LOPES RAMOS - MAJ QOPM  
 Presidente da Subcomissão/CEFAP/PMMS  
 Mat. 102830021

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS Nº 001/2021

Órgão Produtor	Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data s Limites	Quantidade (nº de caixa ou metros lineares)	O b s . Complementares
CEFAP	40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 - Ofícios, mensagens diretas e radiogramas	1 9 9 4 - 2020	106	Original/Cópias
CEFAP	40	40.3	40.3.1	40.3.1.4 - Provas de Cursos	2 0 0 7 - 2019	184	Original/Cópias
CEFAP	40	40.3	40.3.1	40.3.1.3 - Histórico Escolar do Aluno em Curso	2 0 0 9 - 2011	02	Original/Cópias
CEFAP	40	40.3	40.3.1	40.3.1.9 - Plano de Aula de Cursos	2 0 1 5 - 2019	06	Original/Cópias
TOTAL						298	

**ROBSON** ROBERTO LOPES RAMOS - MAJ QOPM  
 Presidente da Subcomissão/CEFAP/PMMS  
 Mat. 102830021

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### EDITAL 001 DE 12 DE MARÇO DE 2021

O Dr. Diego Dantas Santos, Titular da Delegacia de Polícia de Sidrolândia/MS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 4.095, de 13 de outubro de 2011 c/c o art. 235 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, torna público para conhecimento dos interessados e da população em geral, conforme consta do Anexo, a relação das bicicletas que se encontram recolhidas nesta Delegacia de Polícia, situada na Rua Alagoas, 760, Centro, Sidrolândia/MS, onde o interessado poderá comparecer para identificar o bem e apresentar comprovante de propriedade para sua retirada, ficam cientes os interessados deverão apresentar os documentos no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação do presente, entendendo como documento hábil a nota fiscal ou recibo de compra e venda, devidamente acompanhado do boletim de registro da ocorrência policial, juntamente com cópia do documento de identificação pessoal. Decorrido o prazo previsto no presente edital sem que haja manifestação do interessado, os bens serão doados, nos termos da Lei nº da Lei nº 4.095/2011. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se alegue ignorância, produzindo todos os efeitos legais, foi expedido o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e afixado nos murais desta Unidade Policial, para conhecimento público.

Sidrolândia/MS, 12 de março de 2021.

Diego Dantas Santos  
Delegado Titular

### ANEXO AO EDITAL 001, DE 12 DE MARÇO DE 2021

DOC. REFERENCIA	MARCA/MODELO	COR	NÚMERO QUADRO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
Sem referência	Monarca	Vermelha	007709CG	Péssimo
Sem referência	Houston	Azul	Sem número	Péssimo
Sem referência	WRP Genova	Rosa	WRP 16E10996	Péssimo
Sem referência	WRP Genova	Azul	Sem número	Péssimo
Sem referência	Sem marca/Modelo	Branco/Roxo	Sem número	Péssimo
Sem referência	WRP Genova	Roxa	WRP 14F20700	Péssimo
Sem referência	WRP Genova	Preta/Roxa	WRP 14J01991	Péssimo
Sem referência	WRP Genova	Rosa	Raspado	Péssimo
Sem referência	Sem Marca/Modelo	Preta	Sem número	Péssimo
Sem referência	WRP Genova	Vermelha	WRP 18C11788	Péssimo
Sem referência	Sem Marca/Modelo	Azul	Sem número	Péssimo
Sem referência	WRP Genova	Rosa	Sem número	Péssimo
Sem referência	Monarca	Preta	Sem número	Péssimo
Sem referência	WRP Genova	Roxa	WRP 19C03575	Péssimo
Sem referência	COLLI Performace	Amarela	Cano cortado	Péssimo
Sem referência	WRP Genova	Rosa	WRP 17O03924	Péssimo
Sem referência	WRP Genova	Roxa	WRP 18ª02517	Péssimo
Sem referência	Sem Marca/Modelo	Preta	Sem número	Péssimo
Sem referência	Quadro sem Marca/Modelo	Preta e Azul	Sem número	Péssimo
Sem referência	GTA	Preta	20124851336	Péssimo
Sem referência	WRP Genova	Roxa	Sem número	Péssimo
Sem referência	TSW	Preta	QS1801BK007022078	Péssimo

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

<b>Extrato do Contrato N° 0005/2021/AGEHAB</b>	<b>N° Cadastral: 14714</b>
<b>Processo:</b>	57/500.251/2019
<b>Partes:</b>	Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul e GBA Serviços e Construções Eireli-ME
<b>Objeto:</b>	Execução de obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m <sup>2</sup> , nos seguintes loteamentos: Vila Cachoeirinha (10 unidades); Parque das Araras (02 unidades) e Jardim Panorama (30 unidades) no município de Jardim/MS.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	UO: 570902 - FP: 10.57902.16.482.2062.4316.0004 - ND: 44905144- Fonte: 0240000000
<b>Valor:</b>	R\$ 542.937,65 (quinhentos e quarenta e dois mil e novecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 8.666/93.
<b>Do Prazo:</b>	180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início de Serviços.
<b>Data da Assinatura:</b>	15/03/2021
<b>Assinam:</b>	Maria do Carmo Avesani Lopez e Antonio Eliete Bezerra

### Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

A Agência Estadual de Administração Penitenciária - AGEPEN, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL a Mudança de Titularidade referente ao processo de Requerimento de Licença de Operação - LO, IMASUL nº 23/103940/2003 com titularidade da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, correspondente ao Presídio Estadual de Dourados - PED, localizados na BR/163 Km 15, município de Dourados/MS.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Ordenador de Despesas/AGEPEN

#### **Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº058/18/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**Processo** - nº. 31/600832/2018.  
**Partes** - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Sucata do Gaúcho EIRELI ME.  
**Objeto** - Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto e aberto da Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.  
**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 17/01/2021.  
**Amparo Legal** - Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.  
**Foro** - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.  
**Data da Assinatura** - 08 de março de 2021.  
**Assinam** - Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Murilo Henrique Galon, proprietário da Empresa Sucata do Gaúcho.

#### **Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 002/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**Processo** - nº 31/001467/2021.  
**Partes** - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Rafaela Barbosa dos Santos "Sportball".  
**Objeto** - Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira - PEMRFG, da Comarca de Campo Grande, em atividades de fabricação de bolas esportivas nas dependências dessa Unidade Penal.  
**Remuneração** - A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será efetivada de acordo com a produtividade, conforme despacho judicial.  
**Vigência** - 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.  
**Amparo Legal** - Lei Federal nº 7210/84 e nº 8666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.  
**Foro** - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.  
**Data da assinatura** - 10 de fevereiro de 2021.  
**Assinam** - Acir Rodrigues, Diretor-Presidente da AGEPEN em substituição legal e Rafaela Barbosa dos Santos, Proprietária da Empresa Sportball.

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0001/2018/AGEPREV** **Nº Cadastral: 9645**  
**Processo:** 55/500.464/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e BANCO DO BRASIL S.A.  
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar as Cláusulas Décima Oitava (do Valor do Contrato e da Remuneração), Décima Nona (Do Valor e Dotação Orçamentária) e Vigésima Quinta (Da Vigência), do Contrato originariamente firmado entre as partes.  
**Ordenador de Despesas:** Jorge Oliveira Martins  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 20.55203.04.272.0016.4251.0001, Natureza de Despesa: 339039, Fonte: 0100000000  
**Valor:** R\$ 7.202,76 (sete mil, duzentos e dois reais e setenta e seis centavos).  
**Amparo Legal:** Artº 57, Inciso II e Parágrafo 8º do Artº 65, ambos da Lei 8.666/93.  
**Do Prazo:** O presente contrato terá o prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 12/03/2021 a 11/03/2022.  
**Data da Assinatura:** 10/03/2021  
**Assinam:** Jorge Oliveira Martins e Ricardo Santa Cruz César

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0148/2020/AGESUL** **Nº Cadastral: 13953**  
**Processo:** 57/100.696/2020  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 148/2020. Fica prorrogado o período de vigência do contrato supracitado por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 13/03/2021 a 10/07/2021.  
**Amparo Legal:** artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 11/03/2021  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

**Extrato do Contrato Nº 0003/2021/IAGRO** **Nº Cadastral: 14700**  
**Processo:** 71/502.741/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Idexx Brasil Laboratórios Ltda.  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de kits para detecção de anticorpos, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades do Setor de Divisão de Defesa Sanitária Animal/DDSA.  
**Ordenador de Despesas:** Daniel de Barbosa Ingold  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20609207144320001, Natureza da Despesa n. 3390, Item de Despesa n. 3011, Fonte n. 024000000.  
**Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 6.990,00 (seis mil e novecentos e noventa reais)**.  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de **12 meses**, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 26/02/2021  
**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e José Eduardo Gonçalves.

Republica por constar erro no original, publicado no DOE nº 10.418 de 26/02/2021, Pág.51

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 011/2020

Processo: 71/505.507/2020

Partes: **Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO**, com endereço a Avenida Filinto Muller nº 1.146, em Campo Grande/MS, CNPJ/MF sob n.03.980.919/0001-87, representado pelo Diretor-Presidente Daniel de Barbosa Ingold, CPF nº 055.413.148-01, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, inscrita no CNPJ nº 27.351.589/0001-29, estabelecida no Bloco XII, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, representada pelo Secretário Jaime Elias Verruck, por ele supervisionado e do outro lado a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul – SEJUSP/MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco VI, do Centro Administrativo dos Parque dos Poderes, nesta Capital, nesta ato representado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Antônio Carlos Videira, e **Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – PMMS**, com endereço na Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1.203, Parque dos Poderes, nesta capital, inscrita no CNPJ nº 03.219.233/0001-78, nesta ato representado pelo Cel. QOPM Marcos Paulo Gimenez

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a cooperação mútua à participação de policiais militares, designados ao serviço ativo, para exercício de suas funções nas dependências da IAGRO no estado de Mato Grosso do Sul.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2011.

ASSINAM: Daniel de Barbosa Ingold, CPF nº 055.413.148-01, pela Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, Antônio Carlos Videira, CPF nº 475.533.671-68 pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul – SEJUSP/MS e Marcos Paulo Gimenez, CPF nº 140.730.641-34, pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – PMMS.

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo: nº 71/505377/2020

Partes: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, com endereço a Avenida Filinto Muller nº 1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 03.980.919/0001-87, representado pelo Diretor-Presidente DANIEL DE BARBOSA INGOLD, CPF nº 055.413.148-01, Residente nesta Capital do MS, cito a Rua da Paz, 310, Apto 2201, Cep: 79020-250, e de outro lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS**, instituição de ensino superior com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.461.510/0001-33, com sede na Av. Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário, Cep: 79070-900, doravante denominada simplesmente por INSTITUIÇÃO DE ENSINO, neste ato, representada por seu Magnífico Reitor Prof.º Dr. MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE, CPF nº 070.327.978-57, residente e domiciliado nesta Capital, sendo o executor direto a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – FAMEZ, com sede na Av. Senador Filinto Muller, 2443 – Vila Pioneiros, nesta Capital, representada pelo seu Diretor Prof.º Dr.º **Fabício de Oliveira Frazílio**, portador do CPF: 715.090.701-68, residente e domiciliado nesta Capital, firmam o presente Termo de Acordo de Cooperação Mútua, que será regido, no que couber, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.983 e suas alterações, pelo Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2.003.

**Objeto: O presente Termo de Acordo tem por finalidade a**

**Prazo: 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura.**

Data Assinatura: 18/02/2021

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold pela IAGRO, Marcelo Augusto Santos Turine pela UFMS e Fabrício de Oliveira Frazílio pela FAMEZ.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 13254/2020/DETRAN**

**Nº Cadastral: 13254**

**Processo:** 31/701.302/2020

**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA E SERVIÇOS H LTDA

**Objeto:** Adita-se a Cláusula Décima Primeira do Contrato, conforme abaixo:  
O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato no 13254/2020/DETRAN-MS por mais 12 (doze) meses, com início em 06/03/2021 e término em 05/03/2022, obrigando-se a CONTRATADA a cumprir às Cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente acordadas.

**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 06.122.0013.4116.0001; Natureza de Despesa: 33903702; Fonte de Recursos: 0240000000.

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, inciso II e

§2º da Lei Federal no 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da Assinatura:** 05/03/2021  
**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR, YAN VIEIRA DA CUNHA e JHADE VIEIRA CUNHA

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – CONTRATO Nº 133/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 444/2020/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.03.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, GRAND PARC RESIDENCE & RESORT INCORPORADORA SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do empreendimento Grand Parc Residence e Resort e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 572/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 15.01.2021. ASSINAM: CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. DONATÁRIO: Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça. DOADOR: Sr. Marcelo Susumu Takahashi Fuziy.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS. OBJETO: Acesso do município à base de dados das pessoas físicas e jurídicas cadastradas pela Sanesul, exclusivamente de seus nomes, endereços e telefones. PRAZO: Vigência de 24 meses a contar da assinatura. PROCESSO Nº 0046/2021/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 09.03.2021. ASSINAM: SANESUL: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. MUNICÍPIO: Sr. Juvenal Consolaro.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "N" FCMS/N.º 019/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 11, incisos III e IV do Anexo I do Decreto Estadual n.º 12.905, de 2009, e em especial,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual n.º 15.632, de 9 de março de 2021 no Diário Oficial Eletrônico n.º 10.434, de 10 de março de 2021 – edição extra, pág. 2/4;

CONSIDERANDO o vertiginoso aumento da contaminação pelo SARS-CoV 2 e a circulação de sua variante P1 no território sul-mato-grossense;

CONSIDERANDO que nesta data, o Estado de MS está com quase cem por cento de leitos de UTI ocupados para tratamento da Covid-19;

CONSIDERANDO que a Capital do Estado de MS vem extrapolando sua capacidade de atendimento em leitos UTIs para a Covid-19 e que embora tenha aberto novos leitos de UTI, outras medidas devam ser perpetradas para amenizar o contágio viral;

Disciplina por meio desta Portaria o funcionamento interno da FCMS pelo regimento de escala de serviço e teletrabalho, recomendado pelo Chefe do Poder Executivo no artigo 5º do Decreto Estadual n.º 15.632, de 2021, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Durante o período fixado no artigo 15 do Decreto Estadual n.º 15.632/2021 a FCMS adotará o regime de escala de serviço e excepcionalmente o regime de teletrabalho aos servidores que manifestarem interesse, nos termos do artigo 6º do Decreto Estadual n.º 15.395/2020, cuja concessão ficará a critério da FCMS, ressalvados os casos obrigatórios.

§ 1º A escala de serviço de que trata o *caput* será confeccionada pelo respectivo gerente, devendo fiscalizar o cumprimento das metas previstas e acordadas conforme o Anexo I desta Portaria.

§ 2º Compete ao respectivo gerente informar à Unidade de Recursos Humanos da GAF da FCMS, a relação de servidores que estiverem em escala de serviço.

**Art. 2º** A FCMS atenderá o público externo das 7 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e, das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, exclusivamente de forma remota por meio dos telefones e *email* das Gerências da FCMS.

§ 1º O atendimento ao público externo de forma presencial, fica condicionado aos casos expressamente autorizados pelo Diretor Presidente da FCMS.

§ 2º Durante o período fixado no artigo 15 do Decreto Estadual n.º 15.632, a entrada e saída do estacionamento da FCMS será realizada por um único portão, cabendo ao agente patrimonial a identificação do servidor público em trabalho presencial ou a pessoa expressamente autorizada a entrar.

§ 3º A utilização dos elevadores fica adstrita a 1 (uma) pessoa por vez, utilizando corretamente a máscara, tapando boca e nariz.

§ 4º Fica vedado o acesso de entregadores de *delivery* e vendedores ambulantes às dependências do prédio do Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho.

**Art. 3º** Excetuam-se do regime de teletrabalho os servidores públicos que em razão da natureza do trabalho que exerçam, não tenham condições de prestá-lo remotamente, assim como aqueles que não disponham de acesso à internet e de equipamento de informática e de comunicação para o efetivo desempenho do teletrabalho.

**Art. 4º** Durante o período previsto no artigo 15 do Decreto Estadual n.º 15.632/2021 o chefe imediato do servidor público lotado na FCMS em regime de teletrabalho deverá fixar metas semanais de desempenho e produtividade individual para cada servidor que lhe for subordinado, assim como para aqueles em regime de escala de serviço, na forma do Anexo I desta Portaria devendo ser observadas igualmente as determinações do artigo 7º do Decreto Estadual n.º 15.395/2020.

§ 1º O servidor público lotado na FCMS que não cumprir as metas e produtividade semanal deverá retornar ao trabalho presencial todos os dias, cuja avaliação será realizada pelo respectivo gerente.

§ 2º Tanto o servidor público lotado na FCMS em regime de trabalho presencial, como aqueles em regime de revezamento deverão cumprir 8 horas diárias de expediente.

§ 3º O cumprimento das metas e produtividade semanal do servidor público lotado na FCMS em regime de teletrabalho serão considerados como frequência do expediente.

§ 4º O servidor público lotado na FCMS em regime de teletrabalho deverá disponibilizar ao seu chefe imediato telefone de contato e estar à disposição em atendê-lo das 7 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos.

§ 5º O servidor público lotado na FCMS em regime de teletrabalho poderá ser convocado a qualquer momento para realizar atividades presenciais na FCMS.

§ 6º O servidor público lotado na FCMS em regime de escala de serviço, no dia em que estiver em teletrabalho deverá cumprir carga horária de 8 horas diárias de expediente, e cumprir o § 4º deste artigo.

**Art. 5º** Os servidores públicos lotados na FCMS que permanecerem em regime de trabalho presencial deverão assinar normalmente a folha de frequência, e observar todas as medidas de biossegurança determinadas pelas autoridades de saúde, em especial:

- a) Utilização de máscara tapando boca e nariz;
- b) Lavagem frequente das mãos e antebraços com água e sabão;
- c) Aplicação de álcool 70% nas mãos e antebraços e nos materiais de trabalho de maior utilização;
- d) Distanciamento de pelo menos 1,5 m (um metro e meio) de outras pessoas;
- e) Utilização do elevador com no máximo 1 (uma) pessoa.

Parágrafo único. Os gerentes da FCMS poderão implementar escala de serviço aos servidores que permanecerem em regime de trabalho presencial, observada a continuidade da prestação do serviço público e o cumprimento da carga horária de 8 horas de expediente todos os dias.

**Art. 6º.** As reuniões da FCMS serão realizadas preferencialmente de forma *on-line*.

**Art. 7º.** Os servidores em regime presencial de trabalho por escala de serviço deverão evitar transitar entre as salas de outros setores e gerências, e a comunicação deverá privilegiar o uso do telefone, *email* ou *WhatsApp*.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de março de 2021.

**Gustavo de Arruda Castelo,**  
Diretor Presidente Interino da FCMS.

**ANEXO I A PORTARIA "N" FCMS/N.º 019/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

**METAS E PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL**

**(observado o disposto no artigo 5º, incisos I a V do Dec. Estadual n.º 15.395/2020)**

Nome do servidor:

Cargo/função:

Matrícula:

<b>Semana 1:</b> <b>15/03/2021 a 19/03/2021</b>	<b>Semana 2:</b> <b>22/03/2021 a 26/03/2021</b>

Declaro estar ciente e de acordo com as metas e produtividade individual para o período fixado acima:  
\_\_\_\_\_ (assinatura do servidor)

**ANÁLISE DO GERENTE QUANTO ÀS METAS E PRODUTIVIDADE DO SERVIDOR:**

**1º Semana:** ( ) cumpriu  
( ) não cumpriu. Deverá cumpri-la na 2ª semana.

**2º Semana:** ( ) cumpriu  
( ) não cumpriu. Devendo aplicar o artigo 9º, inciso III do Decreto Estadual n.º 15.395/2020.

Identificação do Gerente, assinatura e matrícula

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 03/2021 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/000.474/2021 SIAFEM Nº 30261 – Chamada FUNDECT n. 08/2020 - PPSUS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS -CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

**Outorgado:** Adriano Cesar de Moraes Baroni

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Síntese e atividade biológica in vitro e in vivo de análogos isoxazólicos derivados de neolignanas sobre Leishmania spp".

**Amparo Legal:** Lei Federal 10.973/04, Decreto Federal 9.283/18, Decreto Estadual 15.116/18 e Decreto Estadual 11261/03 no que couber.

**Recursos:** R\$ 30.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000 e 0281030024, Programa de Trabalho 19.571.2068.4465.0001, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2021NE000305, 306, 307 e 308 de 24/02/2021.

**Vigência:** 24 meses contados da data da assinatura do termo de outorga.

**Data da Assinatura:** 11/03/2021

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Marcelo Augusto Santos Turine**

CPF 070.327.978-57 – Reitor/UFMS

**Adriano Cesar de Moraes Baroni**

CPF 082.521.538-28 - Outorgado

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 09/2021 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/000.489/2021 SIAFEM Nº 30265 – Chamada FUNDECT n. 08/2020 - PPSUS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS -CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

**Outorgado:** Cremildo João Baptista

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Epidemiologia do SARS-COV-2/ COVID-19 no Mato Grosso do Sul: características clínicas, curso clínico e fatores de risco para morbimortalidade".

**Amparo Legal:** Lei Federal 10.973/04, Decreto Federal 9.283/18, Decreto Estadual 15.116/18 e Decreto Estadual 11261/03 no que couber.

**Recursos:** R\$ 29.995,30 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 41000000000 e 0281030024, Programa de Trabalho 19.571.2068.4465.0001, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2021NE00261, 262, 263 e 264 de 24/02/2021.

**Vigência:** 24 meses contados da data da assinatura do termo de outorga.

**Data da Assinatura:** 11/03/2021

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Maria Lígia Rodrigues Macedo**

CPF 221.061.703-00 – Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFMS

**Cremildo João Baptista**

CPF 016.884.766-36 - Outorgado

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 06/2021 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71.000.478/2021 SIAFEM Nº 30262 – Chamada FUNDECT n. 08/2020 - PPSUS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS -CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

**Outorgado:** Anamaria Mello Miranda Paniago

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Implantação de uma Rede de Apoio ao Diagnóstico de Infecções Fúngicas em Mato Grosso do Sul".

**Amparo Legal:** Lei Federal 10.973/04, Decreto Federal 9.283/18, Decreto Estadual 15.116/18 e Decreto Estadual 11261/03 no que couber.

**Recursos:** R\$ 28.800,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000, Programa de Trabalho



19.571.2068.4465.0001, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2021NE000341 e 342 de 24/02/2021.

**Vigência:** 24 meses contados da data da assinatura do termo de outorga.

**Data da Assinatura:** 11/03/2021

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Maria Lígia Rodrigues Macedo**

CPF 221.061.703-00 – Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFMS

**Anamaria Mello Miranda Paniago**

CPF 465.510.691-34 - Outorgado

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 27/2021 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/000.613/2021 SIAFEM Nº 30283 – Chamada FUNDECT n. 08/2020 - PPSUS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS -CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

**Outorgado:** Sandra Maria do Valle Leone de Oliveira

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: “Fatores de risco para COVID19 e preditores de gravidade. Estudo de coorte prospectiva de profissionais da saúde na linha de frente da pandemia”.

**Amparo Legal:** Lei Federal 10.973/04, Decreto Federal 9.283/18, Decreto Estadual 15.116/18 e Decreto Estadual 11261/03 no que couber.

**Recursos:** R\$ 26.750,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000 e 0281030024, Programa de Trabalho 19.571.2068.4465.0001, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2021NE000297, 298, 299 e 300 de 24/02/2021.

**Vigência:** 24 meses contados da data da assinatura do termo de outorga.

**Data da Assinatura:** 11/03/2021

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Maria Lígia Rodrigues Macedo**

CPF 221.061.703-00 – Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFMS

**Sandra Maria do Valle Leone de Oliveira**

CPF 495.073.031-20 - Outorgado

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 26/2021 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/000.612/2021 SIAFEM Nº 30282 – Chamada FUNDECT n. 08/2020 - PPSUS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS -CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

**Outorgado:** Renata Trentin Perdomo

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: “Estudo do envolvimento do estresse oxidativo em Covid-19: Implicações genético-moleculares no prognóstico e farmacoterapia”.

**Amparo Legal:** Lei Federal 10.973/04, Decreto Federal 9.283/18, Decreto Estadual 15.116/18 e Decreto Estadual 11261/03 no que couber.

**Recursos:** R\$ 20.325,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000 e 0281030024, Programa de Trabalho 19.571.2068.4465.0001, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2021NE000309, 310, 311 e 312 de 24/02/2021.

**Vigência:** 24 meses contados da data da assinatura do termo de outorga.

**Data da Assinatura:** 11/03/2021

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Maria Lígia Rodrigues Macedo**

CPF 221.061.703-00 – Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFMS

**Renata Trentin Perdomo**

CPF 848.959.181-49 - Outorgado

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 28/2021 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/000.614/2021 SIAFEM Nº 30284 – Chamada FUNDECT n. 08/2020 - PPSUS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS -CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

**Outorgado:** Teófilo Fernando Mazon Cardoso

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: “Desenvolvimento tecnológico de produtos desinfetantes/antissépticos contendo Inga laurina para o enfrentamento e combate ao COVID-19”.

**Amparo Legal:** Lei Federal 10.973/04, Decreto Federal 9.283/18, Decreto Estadual 15.116/18 e Decreto Estadual 11261/03 no que couber.

**Recursos:** R\$ 27.535,98 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000 e 0281030024, Programa de Trabalho 19.571.2068.4465.0001, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2021NE000293, 294, 295 e 296 de 24/02/2021.

**Vigência:** 24 meses contados da data da assinatura do termo de outorga.

**Data da Assinatura:** 11/03/2021

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Maria Lígia Rodrigues Macedo**



CPF 221.061.703-00 – Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFMS  
**Teófilo Fernando Mazon Cardoso**  
CPF 026.529.539-40 - Outorgado

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 22/2021 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/000.589/2021 SIAFEM Nº 30280 – Chamada FUNDECT n. 08/2020 - PPSUS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS -CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

**Outorgado:** Nájla Mohamad Kassab

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: “Avaliação da qualidade de saneantes a base de álcool adquiridos no comércio e hospitais públicos de Campo Grande-MS, empregados no combate á Covid-19”.

**Amparo Legal:** Lei Federal 10.973/04, Decreto Federal 9.283/18, Decreto Estadual 15.116/18 e Decreto Estadual 11261/03 no que couber.

**Recursos:** R\$ 16.380,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000 e 0281030024, Programa de Trabalho 19.571.2068.4465.0001, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2021NE000329, 330, 331 e 332 de 24/02/2021.

**Vigência:** 24 meses contados da data da assinatura do termo de outorga.

**Data da Assinatura:** 11/03/2021

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Maria Lígia Rodrigues Macedo**

CPF 221.061.703-00 – Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFMS

**Nájla Mohamad Kassab**

CPF 638.960.281-20 - Outorgado

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 02/21 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/000.472/2021 SIAFEM Nº 30260 – Chamada FUNDECT n. 08/2020 - PPSUS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS -CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

**Outorgado:** Adilson Beatriz

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: “Síntese e determinação da atividade antimicrobiana de novas Cefalosporinas produzidas a partir do ácido 7-aminocefalosporânico (7-ACA) frente a bactérias gram-positivas e gram-negativas multirresistentes”.

**Amparo Legal:** Lei Federal 10.973/04, Decreto Federal 9.283/18, Decreto Estadual 15.116/18 e Decreto Estadual 11261/03 no que couber.

**Recursos:** R\$ 29.203,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000 e 0281030024, Programa de Trabalho 19.571.2068.4465.0001, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2021NE000337, 338, 339 e 340 de 24/02/2021.

**Vigência:** 24 meses contados da data da assinatura do termo de outorga.

**Data da Assinatura:** 11/03/2021

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Maria Lígia Rodrigues Macedo**

CPF 221.061.703-00 – Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFMS

**Adilson Beatriz**

CPF 445.852.921-87 - Outorgado

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 25/2021 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/000.610/2021 SIAFEM Nº 30281 – Chamada FUNDECT n. 08/2020 - PPSUS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS -CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

**Outorgado:** Paula Felipe Martinez

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: “Modulação da via de sinalização das sestrinas e características morfológicas no coração de ratos submetidos a jejum intermitente e treinamento intervalado de alta intensidade”.

**Amparo Legal:** Lei Federal 10.973/04, Decreto Federal 9.283/18, Decreto Estadual 15.116/18 e Decreto Estadual 11261/03 no que couber.

**Recursos:** R\$ 30.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000 e 0281030024, Programa de Trabalho 19.571.2068.4465.0001, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2021NE000301, 302, 303 e 304 DE 24/02/2021.

**Vigência:** 24 meses contados da data da assinatura do termo de outorga.

**Data da Assinatura:** 11/03/2021

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Maria Lígia Rodrigues Macedo**

CPF 221.061.703-00 – Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFMS

**Paula Felipe Martinez**

CPF 310.299.998-05 - Outorgado

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 23/2021 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/000.591/2021 SIAFEM Nº 30288 – Chamada FUNDECT n. 08/2020 - PPSUS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS -CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

**Outorgado:** Nathan Aratani

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Painel de monitoramento para a gestão do SUS".

**Amparo Legal:** Lei Federal 10.973/04, Decreto Federal 9.283/18, Decreto Estadual 15.116/18 e Decreto Estadual 11261/03 no que couber.

**Recursos:** R\$ 28.950,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000 e 0281030024, Programa de Trabalho 19.571.2068.4465.0001, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2021NE000313, 314, 315 e 316 de 24/02/2021

**Vigência:** 24 meses contados da data da assinatura do termo de outorga.

**Data da Assinatura:** 11/03/2021

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Maria Lígia Rodrigues Macedo**

CPF 221.061.703-00 – Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFMS

**Nathan Aratani**

CPF 085.969.249-30 - Outorgado

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 14/2021 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/000.498/2021 SIAFEM Nº 30286 – Chamada FUNDECT n. 08/2020 - PPSUS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS -CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

**Outorgado:** Elen Ferraz Teston

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Autocuidado apoiando no manejo do diabetes mellitus na atenção primária: intervenção e avaliação".

**Amparo Legal:** Lei Federal 10.973/04, Decreto Federal 9.283/18, Decreto Estadual 15.116/18 e Decreto Estadual 11261/03 no que couber.

**Recursos:** R\$ 29.350,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000 e 0281030024, Programa de Trabalho 19.571.2068.4465.0001, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2021NE000285, 286, 287 e 288 de 24/02/2021.

**Vigência:** 24 meses contados da data da assinatura do termo de outorga.

**Data da Assinatura:** 11/03/2021

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Maria Lígia Rodrigues Macedo**

CPF 221.061.703-00 – Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFMS

**Elen Ferraz Teston**

CPF 009.345.559-31 - Outorgado

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 08/2021 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/000.488/2021 SIAFEM Nº 30292 – Chamada FUNDECT n. 08/2020 - PPSUS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS -CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

**Outorgado:** Arthur de Almeida Medeiros

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Vigilância em saúde e a pandemia da covid 19 na região de fronteira: um estudo longitudinal para monitoramento das sequelas em pessoas idosas".

**Amparo Legal:** Lei Federal 10.973/04, Decreto Federal 9.283/18, Decreto Estadual 15.116/18 e Decreto Estadual 11261/03 no que couber.

**Recursos:** R\$ 26.275,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000 e 0281030024, Programa de Trabalho 19.571.2068.4465.0001, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2021NE000333, 334, 335 e 336 de 24/02/2021.

**Vigência:** 24 meses contados da data da assinatura do termo de outorga.

**Data da Assinatura:** 11/03/2021

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Gecele Matos Paggi**

CPF 946.702.690-20 – Chefe de Coord de pesquisa/UFMS

**Arthur de Almeida Medeiros**

CPF 997.635.241-72 - Outorgado

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 11/2021 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/000.491/2021 SIAFEM Nº 30266 – Chamada FUNDECT n. 08/2020 - PPSUS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS -CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

**Outorgado:** Denise Brentan da Silva

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Prospecção de produtos naturais bioativos em modelos leucêmicos empregando ferramentas metabolômicas".

**Amparo Legal:** Lei Federal 10.973/04, Decreto Federal 9.283/18, Decreto Estadual 15.116/18 e Decreto Estadual 11261/03 no que couber.

**Recursos:** R\$ 30.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000 e 0281030024, Programa de Trabalho 19.571.2068.4465.0001, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2021NE000321, 322, 323 e 324 de 24/02/2021.

**Vigência:** 24 meses contados da data da assinatura do termo de outorga.

**Data da Assinatura:** 11/03/2021

**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Gecele Matos Paggi**

CPF 946.702.690-20 - Chefe de Coord de pesquisa/UFMS

**Denise Brentan da Silva**

CPF 936.622.97191 - Outorgado

#### **EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 12/2021 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/000.493/2021 SIAFEM Nº 30285 – Chamada FUNDECT n. 08/2020 - PPSUS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS -CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

**Outorgado:** Edgar Julian Paredes Gamero

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Papel do receptor purinérgico P2X7 no prognóstico da leucemia mieloide aguda".

**Amparo Legal:** Lei Federal 10.973/04, Decreto Federal 9.283/18, Decreto Estadual 15.116/18 e Decreto Estadual 11261/03 no que couber.

**Recursos:** R\$ 30.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000 e 0281030024, Programa de Trabalho 19.571.2068.4465.0001, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2021NE000289, 290, 291 e 292 de 24/02/2021.

**Vigência:** 24 meses contados da data da assinatura do termo de outorga.

**Data da Assinatura:** 11/03/2021

**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Gecele Matos Paggi**

CPF 946.702.690-20 - Chefe de Coord de pesquisa/UFMS

**Edgar Julian Paredes Gamero**

CPF 214.997.268-99 - Outorgado

#### **EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 17/2021 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/000.503/2021 SIAFEM Nº 30270 – Chamada FUNDECT n. 08/2020 - PPSUS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS -CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

**Outorgado:** Inês Aparecida Tozetti

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Papilomavírus humano (HPV) em leucoplasia e carcinoma epidermoide de boca: relação com biomarcadores de proliferação celular, de diferenciação e fenotípicos da resposta imunológica no prognóstico das lesões".

**Amparo Legal:** Lei Federal 10.973/04, Decreto Federal 9.283/18, Decreto Estadual 15.116/18 e Decreto Estadual 11261/03 no que couber.

**Recursos:** R\$ 30.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000 e 0281030024, Programa de Trabalho 19.571.2068.4465.0001, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2021NE000269, 270, 271 e 272 de 24/02/2021.

**Vigência:** 24 meses contados da data da assinatura do termo de outorga.

**Data da Assinatura:** 11/03/2021

**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Gecele Matos Paggi**

CPF 946.702.690-20 - Chefe de Coord de pesquisa/UFMS

**Inês Aparecida Tozetti**

CPF 338.550.131-87 - Outorgado

#### **EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 05/2021 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/000.477/2021 SIAFEM Nº 30290 – Chamada FUNDECT n. 08/2020 - PPSUS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS -CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

**Outorgado:** Alda Maria Teixeira Ferreira

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Mecanismo de Ação de 3B-O-trigloilmeliano e Isoobtusilactona A em formas replicativas de T.cruzi e sua associação a neomateriais nanoestruturados de liberação modificada na busca de alternativas para o tratamento da doença de Chagas".

**Amparo Legal:** Lei Federal 10.973/04, Decreto Federal 9.283/18, Decreto Estadual 15.116/18 e Decreto Estadual 11261/03 no que couber.

**Recursos:** R\$ 30.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000 e 0281030024, Programa de Trabalho 19.571.2068.4465.0001, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2021NE000277, 278, 279 e 280 de 24/02/2021.

**Vigência:** 24 meses contados da data da assinatura do termo de outorga.

**Data da Assinatura:** 11/03/2021

**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Gecele Matos Paggi**

CPF 946.702.690-20 - Chefe de Coord de pesquisa/UFMS

**Alda Maria Teixeira Ferreira**

CPF 479.817.170-00 - Outorgado

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 15/2021 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/000.500/2021 SIAFEM Nº 30269 – Chamada FUNDECT n. 08/2020 - PPSUS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, CNPJ/MF nº 07.775.847/0001-97.

**Outorgado:** Herintha Coeto Neitzke Abreu

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Pesquisa de SARS-CoV2 em doadores de sangue assintomáticos".

**Amparo Legal:** Lei Federal 10.973/04, Decreto Federal 9.283/18, Decreto Estadual 15.116/18 e Decreto Estadual 11261/03 no que couber.

**Recursos:** R\$ 26.950,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000 e 0281030024, Programa de Trabalho 19.571.2068.4465.0001, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2021NE000347, 348, 349 e 350 de 24/02/2021.

**Vigência:** 24 meses contados da data da assinatura do termo de outorga.

**Data da Assinatura:** 11/03/2021

**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Lino Sanabria**

CPF 254.688.631-20 – Reitor Pró Tempore/UFGD

**Herintha Coeto Neitzke Abreu**

CPF 034.553.749-13 - Outorgado

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 07/2021 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/000.479/2021 SIAFEM Nº 30263 – Chamada FUNDECT n. 08/2020 - PPSUS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, CNPJ/MF nº. 07.775.847/0001-97.

**Outorgado:** Angela Amanda Nunes Rios

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Planejamento de parto no Mato Grosso do Sul em 2020".

**Amparo Legal:** Lei Federal 10.973/04, Decreto Federal 9.283/18, Decreto Estadual 15.116/18 e Decreto Estadual 11261/03 no que couber.

**Recursos:** R\$ 20.350,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000 e 0281030024, Programa de Trabalho 19.571.2068.4465.0001, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2021NE000257, 258, 259 e 260 de 24/02/2021.

**Vigência:** 24 meses contados da data da assinatura do termo de outorga.

**Data da Assinatura:** 11/03/2021

**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Lino Sanabria**

CPF 254.688.631-20 – Reitor Pró Tempore/UFGD

**Angela Amanda Nunes Rios**

CPF 304.996.368-99 - Outorgado

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 18/2021 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/700.535/2021 SIAFEM Nº 30271 – Chamada FUNDECT n. 08/2020 - PPSUS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, CNPJ/MF nº 07.775.847/0001-97.

**Outorgado:** Kelly Mari Pires de Oliveira

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Preparação de gel/filmes regenerativos de quitosana e extrato das folhas de Cochlospermum regium para prevenção, controle e tratamento de lesões ou infecções de pele".

**Amparo Legal:** Lei Federal 10.973/04, Decreto Federal 9.283/18, Decreto Estadual 15.116/18 e Decreto Estadual 11261/03 no que couber.

**Recursos:** R\$ 30.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000 e 0281030024, Programa de Trabalho 19.571.2068.4465.0001, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2021NE000265, 266, 267 e 268 de 24/02/2021.

**Vigência:** 24 meses contados da data da assinatura do termo de outorga.

**Data da Assinatura:** 11/03/2021

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Lino Sanabria**

CPF 254.688.631-20 – Reitor Pró Tempore/UFGD

**Kelly Mari Pires de Oliveira**

CPF 020.160.709-35 – Outorgado

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 16/2021 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/000.501/2021 SIAFEM Nº 30287 – Chamada FUNDECT n. 08/2020 - PPSUS****Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** Escola de Saúde Pública Dr Jorge David Nasser – CDRHSC/SES - CNPJ/MF nº 02.955.271/0001-26.**Outorgado:** Inara Pereira da Cunha**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Recrutamento de acadêmicos para atuação no enfrentamento à Covid-19: análise do programa "O Brasil conta comigo".**Amparo Legal:** Lei Federal 10.973/04, Decreto Federal 9.283/18, Decreto Estadual 15.116/18 e Decreto Estadual 11261/03 no que couber.**Recursos:** R\$ 9.907,82 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000 e 0281030024, Programa de Trabalho 19.571.2068.4465.0001, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2021NE000281, 282, 283 e 284 de 24/02/2021.**Vigência:** 24 meses contados da data da assinatura do termo de outorga.**Data da Assinatura:** 11/03/2021**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**André Vinicius Batista de Assis**

CPF 302.714.868-05 – Diretor Geral/ CDRHSC/SES

**Inara Pereira da Cunha**

CPF 034.082.391-77 - Outorgado

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 10/2021 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/000.490/2021 SIAFEM Nº 30264 – Chamada FUNDECT n. 08/2020 - PPSUS****Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** Universidade Católica Dom Bosco – UCDB - CNPJ/MF nº 03.226.149/0015-87.**Outorgado:** Cristiano Marcelo Espinola Carvalho**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Avaliação de possíveis marcadores moleculares em carcinomas mamários".**Amparo Legal:** Lei Federal 10.973/04, Decreto Federal 9.283/18, Decreto Estadual 15.116/18 e Decreto Estadual 11261/03 no que couber.**Recursos:** R\$ 30.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000 e 0281030024, Programa de Trabalho 19.571.2068.4465.0001, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2021NE000343, 344, 345 e 346 de 24/02/2021.**Vigência:** 24 meses contados da data da assinatura do termo de outorga.**Data da Assinatura:** 11/03/2021**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**José Marinoni**

CPF 127.554.511-49 – Reitor/UCDB

**Cristiano Marcelo Espinola Carvalho**

CPF 615.043.191-68 - Outorgado

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 19/2021 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71.000.536/2021 SIAFEM Nº 30272 – Chamada FUNDECT n. 08/2020 - PPSUS****Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** Universidade Católica Dom Bosco – UCDB - CNPJ/MF nº 03.226.149/0015-87.**Outorgado:** Luciane Pinho de Almeida**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Rede intersetorial de políticas públicas: Saúde, saberes e diversidades no município fronteiriço de Porto Murtinho/MS".**Amparo Legal:** Lei Federal 10.973/04, Decreto Federal 9.283/18, Decreto Estadual 15.116/18 e Decreto Estadual 11261/03 no que couber.**Recursos:** R\$ 29.400,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000 e 0281030024, Programa de Trabalho 19.571.2068.4465.0001, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2021NE000325, 326, 327 e 328 de 24/02/2021.**Vigência:** 24 meses contados da data da assinatura do termo de outorga.**Data da Assinatura:** 11/03/2021**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**José Marinoni**

CPF 127.554.511-49 – Reitor/UCDB

**Luciane Pinho de Almeida**

CPF 562.550.391-53 - Outorgado

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 20/2021 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71.000.584/2021 SIAFEM Nº 30273 – Chamada FUNDECT n. 08/2020 - PPSUS****Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** Universidade Católica Dom Bosco – UCDB - CNPJ/MF nº 03.226.149/0015-87.**Outorgado:** Luziane de Fátima Kirchner**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Avaliação da eficácia de um protocolo de intervenção da terapia de aceitação e compromisso sobre a dor, ansiedade, depressão, qualidade do sono e respostas motivacionais implícitas em mulheres com fibromialgia".**Amparo Legal:** Lei Federal 10.973/04, Decreto Federal 9.283/18, Decreto Estadual 15.116/18 e Decreto Estadual 11261/03 no que couber.**Recursos:** R\$ 18.115,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000 e 0281030024, Programa de Trabalho 19.571.2068.4465.0001, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2021NE000459, 460, 461 e 462 de 04/03/2021.**Vigência:** 24 meses contados da data da assinatura do termo de outorga.**Data da Assinatura:** 11/03/2021**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**José Marinoni**

CPF 127.554.511-49 – Reitor/UCDB

**Luziane de Fátima Kirchner**

CPF 052.322.069-31 - Outorgado

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 13/2021 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/000.495/2021 SIAFEM Nº30291 – Chamada FUNDECT n. 08/2020 - PPSUS****Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** Fundação Oswaldo Cruz-Mato Grosso do Sul–FIOCRUZ-MS - CNPJ/MF nº 33.781.055/0068-42.**Outorgado:** Eduardo de Castro Ferreira**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Saúde única em jogo: o uso da gamificação como ferramenta de sensibilização da população para prevenção de agravos com ênfase no desenvolvimento do autocuidado apoiado e corresponsabilização".**Amparo Legal:** Lei Federal 10.973/04, Decreto Federal 9.283/18, Decreto Estadual 15.116/18 e Decreto Estadual 11261/03 no que couber.**Recursos:** R\$ 27.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000 e 0281030024, Programa de Trabalho 19.571.2068.4465.0001, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2021NE273, 274, 275 e 276 de 24/02/2021.**Vigência:** 24 meses contados da data da assinatura do termo de outorga.**Data da Assinatura:** 11/03/2021**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Jislaine de Fátima Guilhermino**

CPF 659.028.589-68 – Coordenadora do Escritório Técnico em MS/FIOCRUZ

**Eduardo de Castro Ferreira**

CPF 036.110.136-84 - Outorgado

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato Nº 0001/2021/FIE-MS/FUNDESPORTO****Nº Cadastral: 14712****Processo:** 51/400.023/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo de Investimentos Esportivos e TALITA DE ALMEIDA CHAVES-ME**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em realização de eventos (corrida), em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços presente ao edital nº 002/2020 e demais anexos, com o objetivo de atender às necessidades da Fundação de Desporto e Lazer de mato do Sul - FIE nas condições definidas no Ato Convocatório e seus anexos.**Ordenador de Despesas:** Marcelo Ferreira Miranda**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10.51901.27.122.0014.4203.0001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 339039, Item de Despesa nº 33903923 Nota de Empenho 2021NE000047 de 03 de março de 2021.**Valor:** R\$ 527.596,75 (quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93**Do Prazo:** Será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.**Data da Assinatura:** 03/03/2021**Assinam:** Marcelo Ferreira Miranda e Talita de Almeida Chaves

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "N" FUNSAU nº 02, de 17 de março de 2021.**

**CONSIDERANDO** a pandemia da COVID-19 desde 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal no 13.979 de 06/02/2020, estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), visando a proteção da coletividade;

**CONSIDERANDO** que a Portaria no 356/GM/MS, de 11/03/2020 do Ministério da Saúde, dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei no 13.979/2020, estabelecendo as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual no 15.632, de 09 de março de 2021, *Institui novas medidas de prevenção para evitar a proliferação do coronavírus (SARS-CoV-2;*

**CONSIDERANDO** O PLANO DE ENFRENTAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL publicado através da Portaria "N" no 003 de 27 de março de 2020, e a obrigatoriedade em participação nos treinamentos oferecidos por esta Instituição, conforme previsto em Portaria N. 02 de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a Lei 1.102 de 10 de novembro de 1990 e em especial seu artigo 18;

**CONSIDERANDO** os Códigos de Ética das profissões da Área da Saúde, publicados em resoluções das autarquias que os representam;

**CONSIDERANDO** que o Servidor Público não é servidor de si mesmo e os seus direitos estão atrelados aos seus deveres perante a população que os paga. Cada profissão tem uma ética própria que, especialmente em certos momentos, determina imposições e exigências que superam em muito as de outras (Barros, A. J. C, 2020).

**CONSIDERANDO** as orientações nacionais e internacionais de Sociedades de Especialistas na área da Saúde para enfrentamento de situações de catástrofes e emergências;

**CONSIDERANDO** o aumento exacerbado dos casos da Covid 19 nas últimas semanas e a evidência de novas cepas com maior potencial de disseminação;

**CONSIDERANDO** a possibilidade iminente do acionamento dos níveis máximos de emergências, instituindo-se os chamados pontos de cuidados, para atendimento aos pacientes comprometidos pela COVID-19 por saturação do sistema de Saúde;

**CONSIDERANDO** a prerrogativa da Administração Públicas da conveniência e da oportunidade em dispor dos serviços que considera essenciais para mitigar os efeitos da pandemia da COVID-19,

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNSAU, no uso de suas atribuições legais e considerando a situação de calamidade pública decorrente da pandemia causado pela COVID-19, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de conter a propagação da infecção e transmissão, bem como preservar a saúde dos profissionais da área de saúde, residentes, colaboradores e estudantes que atuam no HRMS e de seus respectivos pacientes e acompanhantes;

**CONSIDERANDO** reunião técnica realizada entre a Secretaria Estadual de Saúde de MS, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande-MS e esta Fundação Serviços de Saúde de MS/ Hospital Regional de MS;

**RESOLVE QUE:**

**Art. 1º.** - Ficam SUSPENSAS todas as cirurgias eletivas essenciais, urgências eletivas e urgências deste Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, mantidos somente os procedimentos de emergência, pelos próximos 30 (trinta) dias. Dessa forma os servidores relacionados a tais procedimentos serão realocados conforme orientação da Diretoria responsável a locais de atendimento direto ou indireto ao atendimento à COVID;

**Art. 2º.** - Ficam SUSPENSOS os procedimentos eletivos e de urgência do Serviço de Hemodinâmica deste HRMS, pelo prazo de 30 (trinta) dias, mantidos somente os procedimentos de emergência, com o remanejamento da equipe e turnos em formato de rodízios conforme estabelecido;

**Art. 3º.** - Ficam SUSPENSOS os procedimentos eletivos e de urgência do Serviço de Endoscopia deste HRMS, pelo prazo de 30 (trinta) dias, mantidos somente os procedimentos de emergência, com o remanejamento da equipe e turnos em formato de rodízios conforme estabelecido;

**Art. 4º.** - Ficam SUSPENSOS os procedimentos diagnósticos de imagem realizados durante a semana, os mesmos serão realizados em período estabelecido nos finais de semana em regime de plantão, a fim de mitigar a circulação e maior disponibilidade dos equipamentos aos pacientes COVID-19 por 30 dias;

**Art. 5º.** - Ficam SUSPENSOS os encaminhamentos de pacientes com gestação de alto risco, salvo em casos específicos como gestantes Covid e outros após análise, definição de conduta e autorização junto à esta Presidência por período de 15 dias;

**Art. 6º.** - Ficam SUSPENSAS as atividades da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT) deste Hospital Regional, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

**Art. 7º.** - Toda a equipe médica do Corpo Clínico, nas diversas especialidades em medicina, deverão dar assistência aos pacientes COVID, conforme orientação da Diretora Técnica Assistencial e da Diretoria Geral, salvo os legalmente impedidos;

**Art. 8º.** - Toda a equipe de enfermagem, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, nutricionistas, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, psicólogos, educadores físicos, deverão dar assistência aos pacientes COVID, conforme orientação da Diretora Técnica Assistencial, Diretoria de Enfermagem e da Diretoria Geral, salvo os legalmente impedidos;



**Art. 9º.** - Todos os redimensionamentos necessários ao atendimento aos pacientes pelo corpo clínico/assistencial e de apoio operacional, ficarão a cargo de suas respectivas Diretorias;

**Art. 10º.** - Esta Presidência reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas nesta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19.

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente

**Extrato do Contrato Nº 0007/2021/FUNSAU**

**Nº Cadastral: 14625**

**Processo:** 27/101.948/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP  
**Objeto:** Aquisição Emergencial de Solução para Hemodiálise  
**Ordenador de Despesas:** Rosana Leite de Melo  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302204340620001 - FUNSAU - 2020, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO  
**Valor:** R\$ 100.601,20 (cem mil e seiscentos e um reais e vinte centavos)  
**Amparo Legal:** Inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93  
**Do Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 09/02/2021  
**Assinam:** Rosana Leite de Melo e Francisco Marcos Zambrim Feijó

**Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0001/2019/FUNTRAB**

**Nº Cadastral: 11551**

**Processo:** 65/300.007/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Trabalho de Mato Grosso do Sul e NELSON HIDEO SHIMADA, representada pela Imobiliária Cunha Roza - Lucilene Nogueira Machado Roza.  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do contrato original de número 01/2019, previsto na Cláusula Primeira do contrato, que expirou em 15 de março 2021, passando a ter seu termo de encerramento em 15 de março de 2022.  
 Tem também, por objeto, reajustar o valor do contrato, nos termos pactuados na Cláusula Décima do contrato original. Desta forma, fica reajustado o valor do aluguel conforme a cláusula décima do contrato 001/2019, em decorrência da autorização da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme ofício n. 367/CODESP/GAB/SEFAZ/2021, passando valor mensal do contrato de aluguel para R\$ 2.505,40.  
**Ordenador de Despesas:** Marcos Henrique Derzi Wasilewski  
**Amparo Legal:** Artigos 57, inciso II, e art. 24, inciso X da Lei 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 15/03/2021  
**Assinam:** Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Lucilene Nogueira Machado Roza

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

**LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**

Empresa:	DD LIMPE DEDETIZADORA LTDA				Processo:	65/300.116/2020	
Espécie:	Global	ND:	339039	NE:	92	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Serviço de limpeza, higienização e conservação (coleta de resíduos, desinsetização e/ou outros) Marca: Peroxy D4, para atender as necessidades da FUNTRAB.			Data:	02/02/2021	Valor:	4.400,00
Empresa:	GABRIEL GARCIA SOBRINHO				Processo:	65/300.116/2018	
Espécie:	Global	ND:	339036	NE:	93	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001

Objeto:	Cobrir despesas com locação de imóvel da Casa do Trabalhador no município de Aparecida do Taboado/MS, referente o mês de fevereiro de 2021.			Data:	03/02/2021	Valor:	1.750,00
Empresa:	VALDECY DA SILVA			Processo:	65/300.146/2017		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	94	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com aluguel da Casa do Trabalhador no município de Três Lagoas/MS, referente ao mês de fevereiro de 2021.			Data:	03/02/2021	Valor:	3.009,87
Empresa:	EUCRIDES DIAS DE OLIVEIRA			Processo:	65/300.191/2017		
Espécie:	Global	ND:	339036	NE:	95	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com aluguel da Casa do Trabalhador no município de Sonora/MS, referente ao mês de fevereiro de 2021).			Data:	03/02/2021	Valor:	1.549,49
Empresa:	ERALDO CRISTOVÃO DE SOUZA			Processo:	65/300.130/2017		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	97	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com locação do imóvel da Casa do Trabalhador no município de Aquidauana/MS, referente ao mês de fevereiro de 2021.			Data:	03/02/2021	Valor:	951,42
Empresa:	FACUNDO ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI			Processo:	65/300.046/2020		
Espécie:	Global	ND:	339039	NE:	98	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com locação do imóvel situado a Rua 13 de maio 2773 - Campo Grande/MS - Centro, para atender as necessidades da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de fevereiro/2021.			Data:	03/02/2021	Valor:	33.500,00
Empresa:	NELSON HIDEO SHIMADA			Processo:	65/300.007/2019		
Espécie:	Global	ND:	339036	NE:	99	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com locação do imóvel da Casa do Trabalhador no município de Rio Brilhante/MS, referente ao mês de fevereiro de 2021.			Data:	03/02/2021	Valor:	1.943,00
Empresa:	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A SANESUL			Processo:	65/300.003/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	100	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com fornecimento de água e saneamento do estado de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de fevereiro de 2021.			Data:	03/02/2021	Valor:	2.500,00
Empresa:	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA			Processo:	65/300.036/2017		
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	101	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com combustível para atender os veículos oficiais da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de fevereiro de 2021.			Data:	03/02/2021	Valor:	5.000,00
Empresa:	ELEKTRO REDES S.A			Processo:	65/300.002/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	102	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com energia elétrica (ELEKTRO), de Três Lagoas/MS, referente ao mês de fevereiro de 2021.			Data:	03/02/2021	Valor:	1.500,00
Empresa:	S.H. INFORMÁTICA LTDA			Processo:	65/300.044/2017		
Espécie:	Estimativo	ND:	339040	NE:	104	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com serviços de cartão de abastecimento, para atender os veículos oficiais desta Fundação, referente ao mês de fevereiro de 2021.			Data:	03/02/2021	Valor:	450,00
Empresa:	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA			Processo:	65/300.080/2017		
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	105	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com filtro para atender os veículos oficiais da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de fevereiro de 2021.			Data:	03/02/2021	Valor:	500,00
Empresa:	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA			Processo:	65/300.042/2017		
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	106	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com óleo lubrificantes, para atender os veículos oficiais desta Fundação, referente ao mês de fevereiro de 2021.			Data:	03/02/2021	Valor:	500,00
Empresa:	ÁGUAS GUARIROBA S/A			Processo:	65/300.123/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	110	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001

Objeto:	Cobrir despesas com fornecimento de água e esgoto para atender as necessidades da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e suas unidades da capital, referente ao mês de fevereiro de 2021.	Data:	05/02/2021	Valor:	9.000,00
Empresa:	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL			Processo:	65/300.042/2021
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	111
				FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com pagamento do documento de arrecadação do Estado de MS- Daems nº 65/585/6GBM/2019, referente ao Termo de intimação de decisão de segunda instância.	Data:	05/02/2021	Valor:	2.100,00
Empresa:	BLUETRIX TECNOLOGIA LTDA			Processo:	65/300.104/2020
Espécie:	Global	ND:	339039	NE:	116
				FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Empenho para locação de equipamentos de informática, tecnologia da informação ou processamento de dados e softwares - Marca: Bluetrix CFE.TR. Para atender fornecimento de sistema de registro e comunicação multipropósito para identificação de vagas de trabalho, seleção e trabalhadores e promoção de capacitação, para atender a coordenadoria do trabalho. (período de 6 meses), referente ao mês de fevereiro de 2021.	Data:	09/02/2021	Valor:	348.500,00
Empresa:	COLMÉIA CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA			Processo:	65/300.140/2020
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	121
				FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Pagamento do aluguel do depósito Nova Lima - em Campo Grande/MS, referente ao mês de fevereiro de 2021. Contrato vencido em 05/10/2020 do processo nº 65/300.190/2015, processo nº 65/300.140/2020, não tem GCONT, contrato encerrado.	Data:	11/02/2021	Valor:	3.997,13
Empresa:	DIÁRIAS			Processo:	65/000.029/2021
Espécie:	Estimativo	ND:	339014	NE:	125
				FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com diárias no país para atender a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - atender a comissão estadual de erradicação do trabalho escravo de MS (COETRAE), sendo de suma importância a visita técnica dos servidores dessa Fundação, segue anexo ofícios.	Data:	12/02/2021	Valor:	1.310,17
Empresa:	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL			Processo:	65/300.042/2021
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	128
				FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Anulação de resto de saldo não utilizado	Data:	18/02/2021	Valor:	264,50
Empresa:	SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS			Processo:	65/000.043/2021
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	130
				FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com pagamento de multa do veículo oficial da Funtrab/MS da placa HSH 1266, conforme guia nº 12110820057	Data:	24/02/2021	Valor:	85,12
Empresa:	CONSÓRCIO GUAICURUS			Processo:	65/300.092/2019
Espécie:	Ordinário	ND:	339049	NE:	132
				FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com recarga de vale transporte para os servidores da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul RPPS (Regime próprio de previdência social), referente ao mês de março/2021 período de 01/03/2021 a 31/03/2021, para atender os funcionários desta Fundação.	Data:	25/02/2021	Valor:	529,20
Empresa:	CONSÓRCIO GUAICURUS			Processo:	65/300.092/2019
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	133
				FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com rastreamento de vale transporte para os servidores da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), referente ao mês de março/2021 período de 01/03/2021 a 31/03/2021, para atender os funcionários desta Fundação.	Data:	25/02/2021	Valor:	31,75
<b>LEI Nº 10520/2002</b>					
Empresa:	S.H. INFORMÁTICA LTDA			Processo:	65/300.081/2017
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	103
				FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com serviços de lavagem e borracharia para atender os veículos oficiais da Fundação do Trabalho, referente ao mês de fevereiro de 2021.	Data:	03/02/2021	Valor:	500,00

Empresa:	S.H. INFORMÁTICA LTDA			Processo:	65/300.088/2018		
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	107	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com mão de obra para atender veículos oficiais da Funtrab, orçamento nº 1401284 – veículo UNO MILLE FIRE FLEX Placa HSH1266 ANO 2007/2008, conforme orçamento em anexo.			Data:	04/02/2021	Valor:	1.000,00
Empresa:	S.H. INFORMÁTICA LTDA			Processo:	65/300.088/2018		
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	108	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com mão de obra para atender veículos oficiais da Funtrab, orçamento nº 1411511 – veículo VAN BOXER NRZ 4155, ano 2013/2014, conforme orçamento em anexo.			Data:	04/02/2021	Valor:	880,00
Empresa:	S. H INFORMÁTICA LTDA			Processo:	65/300.088/2018		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	109	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com aquisição de peças para atender os veículos oficiais da Funtrab, orçamento nº 1401284 – veículo uno mille fire flex Placa HSH 1266 ANO 2007/2008, conforme orçamento em anexo.			Data:	05/02/2021	Valor:	1.149,00
Empresa:	GUATÓS PRESTADORA DE SEERVIÇOS EIRELI			Processo:	65/300.152/2019		
Espécie:	Global	ND:	339037	NE:	112	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Empenho para atender despesas com contrato de limpeza e conservação – referente ao período de 01 a 17/02/2021, conforme a vigência do contrato nº 002/2020.			Data:	08/02/2021	Valor:	12.571,37
Empresa:	F. ROCHA & CIA LTDA			Processo:	65/300.096/2017		
Espécie:	Global	ND:	339039	NE:	117	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com locação de equipamentos de informática, tecnologia da informação ou processamento de dados e software, referente ao mês de fevereiro de 2021. Nova vigência até fevereiro/2022.			Data:	09/02/2021	Valor:	24.292,55
Empresa:	GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI			Processo:	65/300.152/2019		
Espécie:	Global	ND:	339037	NE:	119	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Empenho para atender despesas com contrato de limpeza e conservação – referente ao 2º período do mês de fevereiro/2021 a contar de 18/02/2021 conforme a nova vigência do contrato n. 002/2020. Segue ofícios e documentos em anexo com autorização de troca de funcionário de: um auxiliar de limpeza para: um oficial de manutenção. (com alteração no valor do contrato).			Data:	11/02/2021	Valor:	10.482,29
Empresa:	EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI			Processo:	65/000.559/2021		
Espécie:	Estimativo	ND:	339033	NE:	131	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Aquisição de passagem – tipo aérea nacional e tipo: rodoviária estadual para atender as necessidades da Funtrab.			Data:	24/02/2021	Valor:	20.000,00
<b>Decreto nº 12.696/2008 Art. 17</b>							
Empresa:	MS/FUNTRAB/SF/JOÃO AUGUSTO DE CASTRO ROQUE			Processo:	65/000.084/2021		
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	127	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Empenho para abertura de processo, concessão de suprimento de fundos, despesas extraordinárias ou eventuais, conforme Decreto nº 15.433 e 15.434/2020, art. 15 e inciso IV – em nome do servidor João Augusto de Castro Roque, segue em anexo ofícios 30 e 133 mais planilhas. (autorização).			Data:	18/02/2021	Valor:	20.000,00
<b>DECRETO Nº 14.532 DE 08 DE AGOSTO DE 2016</b>							
Empresa:	RODNEY CUSTÓDIA DA SILVA FERREIRA JUNIOR			Processo:	65/000.433/2021		
Espécie:	Ordinário	ND:	339036	NE:	113	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001
Objeto:	Cobrir despesas com diária para o Sr. Rodney Custódia da Silva Ferreira Junior membro da comissão estadual de erradicação do trabalho escravo de MS – COETRAE, que participará de visita técnica, fiscalização do trabalho indígena na colheita de maçã, no período de 11/02 a 18/02/2021, segue em anexo ofícios 30 e 133 mais planilha (autorização)			Data:	09/02/2021	Valor:	1.310,17
Empresa:	JOSÉ CARLOS PACHECO			Processo:	65/000.435/2021		
Espécie:	Ordinário	ND:	339036	NE:	114	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001

Objeto:	Cobrir despesas com diária para o Sr. José Carlos Pacheco, membro da comissão estadual de erradicação do trabalho escravo de MS – COETRAE, que participará de visita técnica, fiscalização do trabalho indígena na colheita de maça, no período de 11/02 a 18/02/2021, segue em anexo ofício nº 30 e 133 mais planilhas (autorização).				Data:	09/02/2021	Valor:	1.310,17
Empresa:	DIÁRIAS				Processo:	65/000.029/2021		
Espécie:	Estimativo	ND:	339014	NE:	115	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001	
Objeto:	Cobrir despesas com diárias no país para atender a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – atender a comissão estadual de erradicação do trabalho escravo de MS (COETRAE), sendo de suma importância a participação de servidores desta Fundação, no acompanhamento do embarque dos indígenas para colheita de maça, segue em anexo ofícios nº 30 e 133 mais planilha (autorização).				Data:	09/02/2021	Valor:	2.700,00
Empresa:	DIÁRIAS				Processo:	65/000.029/2021		
Espécie:	Estimativo	ND:	339014	NE:	126	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001	
Objeto:	Anulação de restos de saldo não utilizado				Data:	12/02/2021	Valor:	79,66

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
**ORDENADOR DE DESPESAS/FUNTRAB**

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 008/2021 Processo nº 23/105.681/2008

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL e a empresa CALCÁRIO BELA VISTA LTDA.  
**OBJETO:** execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Extração e/ou Beneficiamento de Rochas e Minerais, empreendida pela empresa CALCÁRIO BELA VISTA LTDA, localizada na Fazenda Xerez, no Município de Bela Vista/MS, fundamentado em Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental-EIA/RIMA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Renovação de Licença de Instalação (LI- Ampliação) nº 71/403411/2020.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores.  
**VALOR REFERENCIAL:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).  
**GRAU DE IMPACTO:** em 0,512% (zero vírgula quinhentos e doze por cento).  
**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** R\$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais) que corresponde a 67,76 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de março/2021 é de R\$ 37,78.  
**META:** Gestão Ambiental.  
**VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:** Terá prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses.  
**DATA DE ASSINATURA:** 05.03.2021.  
**Assinam:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; MILTON MEDEIROS SARATT

PORTARIA IMASUL Nº 800, de 17 de março de 2021.

Dispõe sobre regras para visitação turística na trilha de acesso à Gruta do Lago Azul, inserida no perímetro do Monumento Natural da Gruta do Lago Azul, como parte das medidas temporárias adotadas pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, para a prevenção do contágio do coronavírus e dá outras providências, e define o valor de cobrança pela visitação.

O Diretor Presidente do IMASUL no uso da competência conferida pelo Decreto nº 12.725, de 10 de março de 2009;

Considerando as disposições na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, e demais normas que tratam das Unidades de Conservação;

Considerando o Decreto Estadual nº 10.394, de 11 de junho de 2001, que cria a Unidade de Conservação de Proteção Integral Estadual denominada Monumento Natural da Gruta do Lago Azul, localizado no município de Bonito;

Considerando a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas para as próximas semanas;

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

Considerando o Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-matogrossense;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.632, de 9 de março de 2021, que institui novas medidas de prevenção para evitar a proliferação do coronavírus (SARS-CoV-2), e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020.

Considerando o Protocolo com Orientações de Prevenção da COVID-19 para os Atrativos Turísticos para Bonito, aprovados pela Prefeitura Municipal de Bonito-MS;

Considerando que os estudos realizados para a elaboração do Plano de Manejo indicam a necessidade de adotar medidas para diminuir o risco de contágio de visitantes e guias de turismo;

Considerando a Portaria IMASUL nº 771, de 20 de março de 2020 que dispõe sobre o fechamento das Unidades de Conservação Estaduais e do Parque das Nações Indígenas – PNI, como parte das medidas temporárias adotadas pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, para a prevenção do contágio do coronavírus e dá providências;

Considerando a Portaria IMASUL nº 868, de 18 de fevereiro de 2021, que autoriza o uso da trilha de acesso à Gruta do Lago Azul inserida no perímetro do Monumento Natural da Gruta do Lago Azul, em Bonito -MS, para atividade contemplativa, e dá outras providências;

Considerando o estabelecido na Resolução SEMAGRO nº 685, de 12 de novembro de 2019, que institui e estabelece diretrizes para o Programa Estadual de Uso Público nas Unidades de Conservação e dá outras providências;

Considerando o Termo de Compromisso nº 001/2021, celebrado entre o IMASUL e Município de Bonito;

Considerando a importância de se adotar medidas de segurança e protocolos de biossegurança vigentes para a prevenção do contágio da doença COVID-19 quando do acesso ao Monumento Natural da Gruta do Lago Azul para visitação à Gruta do Lago Azul, enquanto durar a Pandemia;

#### RESOLVE:

Art. 1º Definir as regras para visitação na Gruta do Lago Azul, inserida nos limites do Monumento Natural da Gruta do Lago Azul, durante a pandemia do Coronavírus (SARS-CoV-2), com as seguintes medidas:

- a) Horário de funcionamento: 07h às 14h.
- b) Restringir o uso somente à trilha de acesso atual à Gruta do Lago Azul e aos sanitários existentes.
- c) Os grupos serão compostos por no máximo 9 pessoas da mesma família ou viajando juntas, mais o guia de turismo, totalizando 10 (dez) pessoas, de uma só vez na gruta.
  - d) O número máximo de visitantes está limitado a 80 pessoas/dia.
  - e) A visitação somente será permitida com o acompanhamento de guia de turismo local, com registro no Ministério do Turismo, através do CADASTUR e cadastro na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio de Bonito.
  - f) O intervalo entre um grupo e outro é de, no mínimo 01 (uma) hora no interior da gruta, de modo a não ocorrer encontro entre os mesmos na cavidade, sendo o primeiro horário para acesso à cavidade às 7hs (sete horas) e o último às 14hs (quatorze horas). Não se permitindo sob qualquer hipótese a manutenção de grupos distintos no interior da gruta, bem como um potencial cruzamento de grupos na escadaria de acesso ao atrativo.
  - g) É obrigatório o uso de capacete com fixação de 03 (três) pontas, bem como uso de tênis ou de calçado fixo com solado de borracha para adentrar à cavidade. Os EPIs recomendados visando o resguardo e proteção dos visitantes devido a Pandemia também deverão ser exigidos de todos os turistas, guias e colaboradores que atuam no atendimento do atrativo (equipe de atendimento, guias, receptivo, motoristas, vigilantes, auxiliares em geral, entre outros).
  - h) A idade mínima para acesso à cavidade é de 6 (seis) anos ou altura mínima de 130cm.

- i) Não é recomendado o acesso de pessoas imunodeprimidas ou com limitações de locomoção, nem mulheres grávidas a partir do sexto mês de gestação.
- j) A operação do atrativo turístico deve dispor de Sistema de Gestão de Segurança conforme ABNT NBR ISO 21101: 2014, incluindo o preenchimento obrigatório da ficha de seguro e assinatura de um Termo de Reconhecimento de Risco pelos visitantes.

Parágrafo único. As regras estabelecidas pelo IMASUL nesta Portaria não afastam as demais medidas e protocolos sanitários e operacionais para reabertura dos atrativos turísticos já recomendadas pela ATRATUR para visitação a grutas, cavernas e atividades de contemplação e adotadas pelo município de Bonito-MS.

Art 2º As medidas de biossegurança para a prevenção do contágio da doença COVID-19 terão vigência enquanto durar a Pandemia e conforme previsão do Plano de Manejo. Ressaltando-se que a partir das conclusões do Plano de Manejo outras medidas adicionais de proteção dos visitantes poderão ser necessariamente adotadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de março de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente do IMASUL

PORTARIA IMASUL/MS Nº 801, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Define o preço da "taxa de visitação" da Unidade de Conservação de Proteção Integral Estadual denominada Monumento Natural da Gruta do Lago Azul, localizada em Bonito-MS, e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos incisos IV e IX do art. 2º da Lei Federal n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente;

Considerando as disposições na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, e demais normas que regem a matéria;

Considerando o estabelecido na Resolução Semagro nº 685, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS – DOE/MS nº 10028, de 13 de novembro de 2019, pág. 14 a 20, que institui e estabelece diretrizes para o Programa Estadual de Uso Público nas Unidades de Conservação e dá outras providências;

Considerando os termos do Decreto Estadual n. 10.394, de 11/06/2001, que cria o Monumento Natural da Gruta do Lago Azul, localizado no município de Bonito;

Considerando que a cavidade Gruta Lago Azul, patrimônio da União, está inserida nos limites da UC estadual "Monumento Natural da Gruta do Lago Azul" e localizada em imóvel de propriedade do Estado de MS;

Considerando a Portaria Imasul nº 868, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS – DOE/MS nº 10.414, pág. 64/65, que autoriza o uso da atual trilha de acesso à cavidade Gruta do Lago Azul;

Considerando a necessidade de se estabelecer preço da "taxa de visitação" do Monumento Natural da Gruta do Lago Azul devido ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, autarquia estadual responsável pela gestão Unidades de Conservação de Proteção Integral Estaduais, nos termos do art. 3º, inciso VII do Decreto Estadual nº 12.725, de 10 de março de 2009;

Considerando o Termo de Compromisso nº 001/2021, celebrado entre o IMASUL e Município de Bonito;

Considerando a necessidade de se estabelecer o valor dos ingressos ou "taxa de visitação" com vista ao cumprimento do art. 35 da Lei Federal nº 9.985/2000 e itens 2.2.3, 2.3.2 da Cláusula Segunda e a Cláusula Quarta do Termo de Compromisso nº 001/2021, celebrado entre o IMASUL e o Município de Bonito – MS, com a interveniência da SEMAGRO, que trata do uso da trilha de acesso à cavidade Gruta Lago Azul inserida no Monumento Natural da Gruta do Lago Azul;

RESOLVE:

Art. 1º Definir o valor de R\$ 10,00 (dez reais) por visitante, para a cobrança de ingressos ou "taxa de visitação" pelo uso da trilha de acesso à cavidade localizada no Monumento Natural da Gruta do Lago Azul.

§ 1º O valor acima será recolhido pelo Município de Bonito e repassado mensalmente ao IMASUL, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao seu recebimento, ou automaticamente no ato do pagamento do voucher pelo visitante.

§ 2º O valor de visitação será devido pelo Município por voucher emitido, exceto nos casos de gratuidades instituídas por lei.

§ 3º O pagamento do ingresso não isenta a cobrança por outros serviços prestados pelo Município de Bonito ou pelo Imasul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de março de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente do IMASUL

### **EDITAL 02/2021 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERH/MS**

ENTIDADES/INSTITUIÇÕES CADASTRADAS E HABILITADAS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – Gestão 2021/2024 – CERH/MS.

Apresenta as Entidades / Instituições representantes das organizações civis e de usuários dos recursos hídricos, cadastradas e habilitadas para participar do processo eleitoral do CERH/MS Triênio 2021/2024.

A Secretaria Executiva do CERH, considerando o Edital 01/2021, publicado no DOE nº 10.417 em 24/02/2021, para procedimentos de cadastramento e habilitação de entidades e instituições da sociedade civil e usuários de recursos hídricos que se interessam em participação do processo eleitoral para composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, em consonância com o DECRETO Nº 15.079, de 9 de outubro de 2018, que reorganiza o Conselho Estadual dos Recursos Hídricos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dar publicidade as Organizações Civis e aos Usuários de Recursos Hídricos, cadastrados e habilitados a participarem do processo eleitoral do CERH/MS.

<b>Consórcios e Associações Intermunicipais de Bacias Hidrográficas.</b>	
1.	Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari – COINTA
<b>Organizações Técnicas de Ensino e Pesquisa.</b>	
1.	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
2.	Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brilhante - AEARB
3.	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária- EMBRAPA Pantanal
4.	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS
5.	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - CREA/MS
6.	Associação Campo-Grandense de Engenheiros Agrônomos - ACEA
7.	Centro de Pesquisa Agropecuária do Oeste – EMBRAPA/CPAO
8.	Associação Brasileira de Recursos Hídricos - ABRHidro
9.	Associação dos Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso do Sul - AEAMS
10.	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MS
11.	Associação Sul-mato-grossense dos Engenheiros Florestais - ASEF
12.	Associação de Pais e Mestres da Escola Neil Fioravanti – Dourados/MS - EMNF
<b>Organizações Não-governamentais</b>	



1.	Instituto das Águas da Serra da Bodoquena – IASB
2.	Mulheres em Ação no Pantanal - MUPAN
3.	Sociedade de Defesa do Pantanal – SODEPAN
4.	Associação Amigos da Natureza do Bolsão - ANB
<b>Comitê de Bacia Hidrográfica de Rio de Domínio Estadual</b>	
1.	Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda – CBH Miranda
2.	Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema – CBH Ivinhema
3.	Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé – CBH Santana e Aporé
<b>Comitê de Bacia Hidrográfica de Rio do Domínio da União</b>	
1.	Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – CBH Paranaíba
<b>Usuários de recursos hídricos – Setor Agricultura Familiar</b>	
<b>Usuários de recursos hídricos – Saneamento – Abastecimento e Esgotamento Sanitário</b>	
1.	Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL
2.	Águas Guariroba S.A
<b>Usuários de recursos hídricos – Geração Hidroenergética</b>	
1.	Associação Brasileira de Geração de Energia - ABRAGEL
<b>Usuários de recursos hídricos – Hidroviário.</b>	
<b>Usuários de recursos hídricos – Indústria</b>	
1.	Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul – FIEMS
<b>Usuários de recursos hídricos – Pesca e Aquicultura</b>	
<b>Usuários de recursos hídricos – Agropecuário</b>	
1.	Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de MS - FAMASUL
2.	Sindicato Rural de Nova Alvorada do Sul/MS - SRNAS
3.	Sindicato Rural de Miranda e Bodoquena/MS - SRMB
4.	Sindicato Rural de Maracaju - SIRUMA
<b>Usuários de recursos hídricos – Irrigante</b>	
<b>Usuários de recursos hídricos – Turismo, Esporte e Lazer</b>	

**Art. 2º** Dar publicidade as entidades que estão com documento (s) pendente (s) para concorrerem a uma vaga no Conselho Estadual de Recursos Hídricos, em razão da documentação apresentada.

Entidades	Segmento	Documento(s) pendente (s)
AIEMS - Associação de Irrigantes do Estado do Mato Grosso Do Sul	Usuário - Irrigantes	• ATA de eleição e Posse da Diretoria Atual
APAI/MS – Associação dos Produtores de Arroz e Irrigantes de Mato Grosso do Sul	Usuário - Irrigantes	• ATA de eleição e Posse da Diretoria Atual
CRBio 1ª região – Conselho Regional de Biologia	Organizações técnicas de ensino e pesquisa	• Comprovação do desenvolvimento de atividades relacionadas à recursos hídricos

**Parágrafo único:** As entidades ou instituições interessadas em participar do processo eleitoral com documentos pendentes, terão prazo de **até 48 horas**, após a publicação, para apresentar a documentação solicitada, conforme relacionado na tabela acima. A documentação pendente poderá ser anexada via preenchimento do formulário Google disponibilizado no site do Imasul ([www.imasul.ms.gov.br](http://www.imasul.ms.gov.br)) e o Edital (<https://www.imasul.ms.gov.br/editais-cerh-ms/>).

Campo Grande/MS, 16 de março de 2021.

LEONARDO SAMPAIO COSTA  
Comissão Eleitoral / Secretaria Executiva  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL - PROGRAMA QUALIÁGUA

Contrato nº 001/2018

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.150335/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Sr. André Borges Barros de Araújo.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem como finalidade a prestação de serviço, exercida pela contratada, da qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n. nº 001/2018 – SAD/IMASUL – Programa Qualiágua, prestar serviço, por tempo determinado, à equipe estadual do Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais de Mato Grosso do Sul.

Distrato este, efetivado por iniciativa da contratada, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, consubstanciado nas disposições do art. 15, II, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011.

Contratada:

Contrato	Processo	Contratada	Funções	Vigência	Município	Data do Distrato
001/2018	71/402624/2018	Solange Moraes de Paula Acunã	Analista de Laboratório	18/06/2018 a 17/06/2021	Campo Grande	26/02/2021

Campo Grande-MS, 1º de março de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL - PROGRAMA QUALIÁGUA

Contrato nº 002/2018

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.150335/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Sr. André Borges Barros de Araújo.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem como finalidade a prestação de serviço, exercida pela contratada, da qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n. nº 001/2018 – SAD/IMASUL – Programa Qualiágua, prestar serviço, por tempo determinado, à equipe estadual do Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais de Mato Grosso do Sul.

Distrato este, efetivado por iniciativa da contratada, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, consubstanciado nas disposições do art. 15, II, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011.

Contratada:

Contrato	Processo	Contratada	Funções	Vigência	Município	Data do Distrato
002/2018	71/402629/2018	Neila Maria Sandim da Costa	Analista de Laboratório	18/06/2018 a 17/06/2021	Campo Grande	26/02/2021

Campo Grande-MS, 1º de março de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 16/2021 – SAD/SES/FUNSAU/MPF  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2020 – SAD/SES/FUNSAU/MPF, de 27 de novembro de 2020, e n. 6/2020 – SAD/SES/FUNSAU/MPF, de 9 de dezembro de 2020, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidatos ausentes, convocados por meio dos Editais n. 11/2021 e 12/2021 – SAD/SES/FUNSAU/MPF, observando-se que:

1. O candidato deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande - MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário de Mato Grosso do Sul, para apresentar, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação disponíveis no site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPF, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;

j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 16/2021 – SAD/SES/FUNSAU/MPF  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS  
PARA A CONTRATAÇÃO

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul  
Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV  
Cidade: Campo Grande-MS

Função	Fisioterapeuta			
Inscrição	Nome	Classificação	Data	Horário
080526025621	MONIQUE BARROCAL DA SILVA	43º	19/03/2021	07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00
080526176729	NATALIA FERRES BACCHIN	44º	19/03/2021	07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00

EDITAL n. 2/2021 – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2021

O COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o subitem 1.2.1 do Edital n. 1/2021– SAD/SES/PNAISP-AGEPEN, torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados preliminares das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2021, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2021 deferidas, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2021 indeferidas, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no subitem 4.5 do Edital n. 1/2020 – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN.

3. O candidato poderá formular recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2021, por escrito, endereçado ao Coordenador de Seleção e Ingresso de Pessoal, devidamente fundamentado e indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, exclusivamente no período entre às 8 horas do dia 18 de março e às 17 horas do dia 19 de março de 2021, observando o disposto neste item.

3.1. Para interpor o respectivo recurso, o candidato deverá acessar o site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br), clicar no botão “ÁREA DO CANDIDATO”, inserir o número de seu CPF e de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, clicar em “ENVIAR” e, após, em “FORMULÁRIOS PARA RECURSOS”, selecionando o recurso que deseja interpor, conforme abaixo:

a) no caso de recurso em decorrência da existência de incorreção no nome ou na data de nascimento informada pelo candidato no ato da inscrição no certame, o candidato deverá selecionar a opção “INSCRIÇÃO”, realizando as correções necessárias no campo “PASSE A CONSTAR”. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção “CONFIRMA OS DADOS” e, logo em seguida, em “ENVIAR”, registrando assim o seu recurso no sistema;

b) no caso de recurso em razão do indeferimento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado ou

por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular, o candidato deverá selecionar a opção "TÍTULOS" e escrever, de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção "CONFIRMA OS DADOS" e, logo em seguida, em "ENVIAR", registrando assim o seu recurso no sistema.

3.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos realizados com inobservância às normas ou que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.1, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

6. O candidato que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via Internet, no site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA  
Coordenador de Seleção e Ingresso de Pessoal  
COSIP/SUGED/SAD

ANEXO I AO EDITAL n. 2/2021 – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2021

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2021 DEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II, AVALIAÇÃO CURRICULAR

Inscrição	Nome	Função	Pontuação Obtida				
			Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
87536094827	Andrea Antônia Souza De Almeida Dos Reis Pereira	Farmacêutico (Campo Grande)	0,00	1,00	4,50	0,00	5,5
87536176971	Caio Silva De Carvalho Costa	Farmacêutico (Campo Grande)	0,00	1,00	4,50	1,00	6,5
87536176968	Cassio Boum Espindola	Farmacêutico (Campo Grande)	0,00	0,00	4,50	0,00	4,5
87536176980	Cristiane Da Silva Dos Anjos	Farmacêutico (Campo Grande)	0,00	0,00	1,50	0,00	1,5
87536176992	Diana Modesti De Witt	Farmacêutico (Campo Grande)	0,00	1,00	0,75	1,00	2,75
87536176982	Gleicielle Vicente Medeiros	Farmacêutico (Campo Grande)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
87536175686	Jorge Cafure Junior	Farmacêutico (Campo Grande)	0,00	0,00	4,50	0,00	4,5
87536013595	Leticia Barbosa Serrou Da Silva	Farmacêutico (Campo Grande)	0,00	0,00	4,50	0,00	4,5
87536009027	Marci Gabriele Rojas Seixas	Farmacêutico (Campo Grande)	0,00	0,00	4,50	0,00	4,5
87536176986	Tieverton Guilherme De Oliveira Santos	Farmacêutico (Campo Grande)	0,00	2,00	3,00	1,00	6
87536119470	Alessandra Freitas Oliveira Peron	Farmacêutico (Campo Grande)	0,00	0,00	0,00		0,00
87536176963	Amanda Raldi Fernandes	Farmacêutico (Campo Grande)	0,00	1,00	3,75	0,00	4,75
87536176975	Hellem Kássia Ribeiro Abreu	Farmacêutico (Campo Grande)	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
87536109148	Josildo Alves Do Amaral Junior	Farmacêutico (Campo Grande)	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50

Inscrição	Nome	Função	Pontuação Obtida				
			Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
87536177090	Julliana Muller Chimenez	Farmacêutico (Campo Grande)	0,00	0,00	2,25	0,00	2,25
87536175728	Letícia Da Silva Dessbesell	Farmacêutico (Campo Grande)	0,00	0,00	3,75	0,00	3,75
87536172728	Louana Raquel Braga Cabral Brandt	Farmacêutico (Campo Grande)	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
87536105047	Nádia Cristina De Souza Cordeiro	Farmacêutico (Campo Grande)	0,00	2,00	4,50	0,50	7,00
87536172673	Ronaldo De Jesus Costa	Farmacêutico (Campo Grande)	1,25	1,00	4,50	0,00	6,75
87536177103	Valéria Da Silva Oliveira	Farmacêutico (Campo Grande)	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
87536040409	Ariel Souza Diniz	Farmacêutico (Campo Grande)	0,00	1,00	3,00	0,50	4,50
87536176978	Jessica Karolina De Carvalho Da Silva	Farmacêutico (Campo Grande)	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
87536176997	Karla Adriana Dagher Ferreira	Farmacêutico (Campo Grande)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87536120725	Ketuly Ynaê Banczek Da Silva Ferreira	Farmacêutico (Campo Grande)	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
87536175081	Lidiane Schultz Branquinho	Farmacêutico (Campo Grande)	1,25	1,00	4,50	0,00	6,75
87536175866	Luciane Ferreira Thomaz	Farmacêutico (Campo Grande)	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
87536164236	Patricia Barbosa Monteiro	Farmacêutico (Campo Grande)	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
87536176966	Rauph Panisset Garcia	Farmacêutico (Campo Grande)	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
87536176988	Taline Ferreira Scherer	Farmacêutico (Campo Grande)	0,00	0,00	0,75	2,00	2,75
87538176970	Layse Fernanda Lopes Ramires	Médico – 20 horas (Campo Grande)	0,00	0,00	0,00	0,50	0,5
87538176932	Juliano Parmigiani	Médico – 20 horas (Campo Grande)	0,00	1,00	1,50	0,00	2,50
87537175818	Carlos Jose Da Costa Duran	Médico – 20 horas (Corumbá)	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
87537175822	Edivania Soares De Sousa	Médico – 20 horas (Corumbá)	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
87535011103	Auxiliadora Natalina De Oliveira	Técnico de Enfermagem (Corumbá)	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
87535134108	Marcio Jaques Costa	Técnico de Enfermagem (Corumbá)	3,00	1,00	0,00	0,00	4,00

ANEXO II AO EDITAL n. 2/2021 – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2021

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2021 INDEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO DO INDEFERIMENTO

Inscrição	Nome	Função	Resultado inscrição	Fundamentação indeferimento
87536174007	Dilma Carolline Dagostin	Farmacêutico (Campo Grande)	Indeferida	Item 4.5, alínea "f"
87536176993	Nathalia Franco Roriz	Farmacêutico (Campo Grande)	Indeferida	Item 4.5, alínea "a"
87538175908	Bruna Helena Boracini Kawahara	Médico – 20 horas (Campo Grande)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "c", "d" e "f"

Inscrição	Nome	Função	Resultado inscrição	Fundamentação indeferimento
87538001542	Fabio Nunes Oliveira	Médico – 20 horas (Campo Grande)	Indeferida	Item 4.5, alínea "e"
87535176989	Elesandra De Moraes	Técnico de Enfermagem (Corumbá)	Indeferida	4.5, alínea a) e e)
87535030974	Luciany Moraes De Oliveira	Técnico de Enfermagem (Corumbá)	Indeferida	4.5, alínea a), b) e e)
87535012644	Tuanne Duarte De Sá	Técnico de Enfermagem (Corumbá)	Indeferida	4.5, alínea d) e e)
87535104443	Rodrigo Guarini Franco	Técnico de Enfermagem (Corumbá)	Indeferida	Item 4.5, alínea "d"
87535175834	Ewerton Nilson Pereira Mauriense	Técnico de Enfermagem (Corumbá)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87535011323	Lucineide Dias Moreira	Técnico de Enfermagem (Corumbá)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87535015925	Layane Mendes Cezarino Colecta	Técnico de Enfermagem (Corumbá)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87535114798	Douglas Cavanha Silva	Técnico de Enfermagem (Corumbá)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87535127841	Fatima Roca Oliva Bascope	Técnico de Enfermagem (Corumbá)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87535131846	Rodolpho Caetano Pimenta	Técnico de Enfermagem (Corumbá)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87535156331	Eudes Rezende	Técnico de Enfermagem (Corumbá)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87535164236	Patricia Barbosa Monteiro	Técnico de Enfermagem (Corumbá)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87535172272	Caroline Santos Da Costa	Técnico de Enfermagem (Corumbá)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87535174491	Gislayne Serafim Miranda Monico	Técnico de Enfermagem (Corumbá)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87535175982	Carolina Leite Bahmad	Técnico de Enfermagem (Corumbá)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87535176063	Bruno Martins De Alencar	Técnico de Enfermagem (Corumbá)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87535176962	Alice Meire Barboza Da Rocha	Técnico de Enfermagem (Corumbá)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87535176965	André Inocencio	Técnico de Enfermagem (Corumbá)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87535176979	Rafaela Denise Dutra Dias	Técnico de Enfermagem (Corumbá)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87535176983	Jaqueline Rodrigues	Técnico de Enfermagem (Corumbá)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87535176985	Marília Gonzalez Abdalla	Técnico de Enfermagem (Corumbá)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87535176987	Gabrielly Maldonado Urquidi	Técnico de Enfermagem (Corumbá)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87535176991	Izabela Duarte De Oliveira	Técnico de Enfermagem (Corumbá)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87535177071	Camila Efigênia Da Silva	Técnico de Enfermagem (Corumbá)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87535177137	Elenir Alvespereira Monteiro	Técnico de Enfermagem (Corumbá)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87535177148	Cristiane Almeida Do Amaral	Técnico de Enfermagem (Corumbá)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87535177149	Jessica Sabrina Rodrigues	Técnico de Enfermagem (Corumbá)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87536007470	Ana Carla Santana Dos Santos	Farmacêutico (Campo Grande)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87536019863	Elaine Vilanova Cardoso	Farmacêutico (Campo Grande)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87536026555	Adriana Marques	Farmacêutico (Campo Grande)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"

Inscrição	Nome	Função	Resultado inscrição	Fundamentação indeferimento
87536027441	Elizabeth Peralta Santana	Farmacêutico (Campo Grande)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87536027740	Thiago Paz Vital	Farmacêutico (Campo Grande)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87536039584	Claudinei Gonzaga Dos Santos	Farmacêutico (Campo Grande)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87536098502	Thiago Pereira Maia Paredes	Farmacêutico (Campo Grande)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87536126241	Diellen Carolina Batista Gouveia Da Silva	Farmacêutico (Campo Grande)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87536163795	Rodrigo Cezar Dutra Escobar	Farmacêutico (Campo Grande)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87536166366	Lidiane Azevedo De Souza	Farmacêutico (Campo Grande)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87536173242	Claudia Ferreira Nunes	Farmacêutico (Campo Grande)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87536173258	Ivanir Pinheiro Vieira	Farmacêutico (Campo Grande)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87536174386	Amanda Moura Cheikh	Farmacêutico (Campo Grande)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87536174691	Aline Bonadiman	Farmacêutico (Campo Grande)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87536176849	Edson Gustavo Galao	Farmacêutico (Campo Grande)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87536176854	Heloísa Maria Corrêa Vessosa	Farmacêutico (Campo Grande)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87536176864	Thaís Karolainne Pereira Dantas	Farmacêutico (Campo Grande)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87536176961	Leonardo Carvalho Da Costa	Farmacêutico (Campo Grande)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87536176964	Melissa Caroline Diogo De Oliveira Cabreira	Farmacêutico (Campo Grande)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87536176967	Luana Castilho Da Silva	Farmacêutico (Campo Grande)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87536176969	Sidneia De Souza Duarte	Farmacêutico (Campo Grande)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87536176972	Joana Jaqueline Agüero	Farmacêutico (Campo Grande)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87536176973	Jeverson Ramos Chaves	Farmacêutico (Campo Grande)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87536176974	Gislaine De Sousa De Lopes	Farmacêutico (Campo Grande)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87536176976	Eduarda Pimenta Da Silva	Farmacêutico (Campo Grande)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87536176977	Ana Paula Saraiva Da Silva	Farmacêutico (Campo Grande)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87536176981	Juscilaine Aparecida Da Silva Fontes	Farmacêutico (Campo Grande)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87536176984	Balduino João Bellé Neto	Farmacêutico (Campo Grande)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87536176990	Mariana Coronel Lima	Farmacêutico (Campo Grande)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87536177054	Hêminy Gonçalves Chokr	Farmacêutico (Campo Grande)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87536177080	Cintia Papa Munhoz	Farmacêutico (Campo Grande)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87536177115	Márcia Aoki De Lima Damião	Farmacêutico (Campo Grande)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"
87538176833	Guilherme Alves Correa	Médico - 20 horas (Campo Grande)	Indeferida	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f"



Inscrição	Nome	Função	Resultado inscrição	Fundamentação indeferimento
87538176941	Ana Paula Gomes De Miranda	Médico – 20 horas (Campo Grande)	Indeferida	Item 4.5, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “f”
87538176960	Tatiane Higa Shinzato	Médico – 20 horas (Campo Grande)	Indeferida	Item 4.5, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “f”

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### EDITAL n. 4/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade

#### PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS (CHO) DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QAOPM) E DO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS MÚSICOS DA POLÍCIA MILITAR (QOE-1/Mus), DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade, publicado no DOE nº 10.427 de 04 de março de 2021 e nos termos da Comunicação Interna nº 89/DRSP/PMMS, de 08 de março de 2021 torna público, para conhecimento dos interessados (Oficiais do Quadro QAOPM e QOS-1/Mus), o RESULTADO DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS ADMINISTRATIVOS para ingresso no Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM, da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

#### 1. Resultado da Análise de Requerimentos:

ORD.	ALM.	MAT.	NOME	POSTO	RESULTADO
1	0014	109278021	JULIANO GONÇALVES CORTEZ	2º TEN QAOPM	Inscrição Autorizada
2	0015	114871021	JAFERSON APARECIDO BELARDO NUNES	2º TEN QAOPM	Inscrição Autorizada
3	0016	98477021	ALEXANDRE SARAIVA GONÇALVES	2º TEN QAOPM	Inscrição Autorizada
4	0017	88267021	SANDRO HELENO GONÇALVES	2º TEN QAOPM	Inscrição Autorizada
5	0001	8186021	CICERO DA SILVA SIQUEIRA JUNIOR	2º TEN QOE-1/Mus	Inscrição Autorizada

2. Os militares acima especificados ficam cientificados que deverão cumprir, no que lhes couber, os requisitos constantes do EDITAL n. 1/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade, publicado no DOE nº 10.427 de 04 de março de 2021, devendo realizar suas inscrições. O certame é regido pelas disposições constitucionais aplicáveis, pela Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo Decreto n. 10.768, de 09 de maio de 2002, suas respectivas alterações, e demais legislações pertinentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Interno - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021 implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas no EDITAL n. PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021 – Habilitação por Critério Antiguidade, em seus anexos e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos a seguir especificados.

4. As inscrições serão admitidas somente via Internet e, deverão ser realizadas a partir dos **08h00 do dia 18 de março de 2021 às 23h59 do dia 22 de março de 2021** (hora local de Campo Grande/MS), no endereço eletrônico [ti.pm.ms.gov.br/inscricoes](http://ti.pm.ms.gov.br/inscricoes). O candidato deverá:

- acessar o endereço eletrônico [ti.pm.ms.gov.br/inscricoes](http://ti.pm.ms.gov.br/inscricoes);
- clique no link “INSCRIÇÃO – CHO - Antiguidade”;
- preencher o campo “CPF”, com o número do seu documento; e
- clique no botão “Acessar formulário”.

5. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao formulário online de inscrição, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo conferir criteriosamente todos os dados, confirmados ou editados, no que couber.

5.1. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá clicar no botão “salvar”, sendo redirecionado para a opção de impressão.

5.2. O candidato receberá a confirmação da sua inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.

5.3. Na data prevista em edital, o candidato deverá entregar à Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, o formulário de inscrição impresso e assinado.

5.4. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimi-la.

6. O candidato deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, se:

a) possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos;

b) possui agendamento para realização de Inspeção de Saúde na JISO/PMMS, informando a data prevista;

c) não possui nem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos, nem agendamento para sua realização.

6.1. O candidato que assinalar a opção "a" deverá informar o número da Sessão da JISO, sua data, o parecer, e para qual finalidade foi realizada. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.

6.2. O candidato que assinalar a opção "b" ou "c" deverá prontamente providenciar os exames relacionados no item "6.5." do edital de abertura, para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio.

7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

10. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação.

11. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

12. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:

a) o candidato, que na data especificada em Edital para a realização da "Fase V: Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos elencados no item 3 do edital de abertura, e/ou não entregar à Comissão responsável, os documentos comprobatórios exigidos;

b) verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato;

13. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico.

Campo Grande - MS, 17 de março de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar

### **EDITAL n. 5/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS (CHO) DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QAOPM) E DO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS MÚSICOS DA POLÍCIA MILITAR (QOE-1/Mus), DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade, publicado no DOE nº 10.427 de 04 de março de 2021 (edital de abertura) e Edital n. 3/2021/

DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade (DOE nº 10.439/2021) torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos relativos à 2ª chamada, Subtenentes QPPM, inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAOPM) e do Quadro de Oficiais Especialistas Músicos (QOE-1/Mus), observando-se que:

1. Relação de Candidatos Inscritos:

1.1. No anexo único, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, dos candidatos Subtenentes QPPM inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021, para concorrerem às vagas para o Curso de Habilitação de Oficiais.

2. Disposições Gerais:

2.1. Todos os policiais militares, relacionados no Anexo Único deste Edital, fazem parte da Lista de Acesso, constante no Anexo Único ao EDITAL n. 3/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade, publicado no DOE nº 10.439 de 15 de março de 2021, confeccionada criteriosamente pela ordem de antiguidade estabelecida no almanaque dos Subtenentes oriundos dos Quadros de Praças Policiais-Militares (QPPM).

2.2. O simples preenchimento do Formulário de Inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021).

2.3. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021, se não tiver preenchido o formulário de forma completa e correta e/ou tiver fornecido dados comprovadamente inverídicos.

2.4. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo se o candidato, na data especificada em edital próprio, para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos editalícios e/ou não entregar os documentos comprobatórios necessários, nos termos estabelecidos no EDITAL n. 1/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade.

2.5. Na data prevista em edital próprio, para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", o candidato deverá entregar à Comissão de Análise da Documentação, além dos documentos exigidos no EDITAL n. 1/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade, o formulário de inscrição impresso e assinado. A falta dos documentos implica em insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo Interno - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021 e perda dos direitos decorrentes.

2.6. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021 implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas no EDITAL n. 1/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação e/ou anulação da sua inscrição.

Campo Grande - MS, 17 de março de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 5/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DA PMMS

**RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021 – QUADRO QPPM**

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM					
ORD	INSCRIÇÃO	GRAD	ALM	NOME	MAT
1	4127	ST QPPM	0038	LUIZ ROBERTO DA SILVA PEREIRA JUNIOR	110965021
2	4131	ST QPPM	0039	APARECIDO NASCIMENTO LOPES	88553021

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº 048/2021 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 17 de março de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

#### ANEXO I - EDITAL Nº 48/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [23 de março de 2021](#)

Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo de Contrato

- EDITAL de Seleção nº. **225/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10.006** de 15/10/19, página 70;  
- EDITAL de Homologação nº **51/2019** – RTR, de 27/11/19 - **D.O. 10.038** de 28/11/19, página 61.

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
<b>MÁRCIO SILVEIRA DOS SANTOS</b> Subst. Fernandes Ferreira de Souza – L. Prêmio até 29/06/21 e Reoferta de disciplinas <a href="#">01/04/2021 a 29/06/2021</a>	Teatro	Artes Cênicas / Campo Grande	<b>40 h</b>

- EDITAL de Seleção nº. **010/2020** – PRODHS, de 12/11/2020 - **D.O. 10.323** de 13/11/2020, página 63;  
- EDITAL de Homologação nº **52/2020** – RTR, de 18/12/2020 - **D.O. 10.353** de 21/12/2020, página 174.

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
<b>RICARDO RAMOS SHIOTA</b> Subst. Carlos Eduardo França – Coord. e Vaga Pura <a href="#">01/04/2021 a 13/08/2021</a>	Ciências Sociais	C. Sociais / Paranaíba	<b>40 h</b>

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021  
 PROCESSO Nº 55/001.406/2019  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 019/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 17 de março de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E W.N. DIAGNOSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ 09.100.467/0001-88**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 001: W.N. DIAGNOSTICA EIRELI</b>						
1	Locação de máquina e/ou equipamento e/ou material hospitalar	1 - mês	12	ROCHE/COBAS E411	R\$3.900,00	R\$46.800,00
2	Exame - Tipo: imunoensaio; Detecção: anticorpos totais anti-HTLV-I e HTLV-II, em soro humano e plasma; Método: quimioluminescência ou eletroquimioluminescência.	1 - Teste	2.500	ROCHE	R\$14,00	R\$35.000,00
3	Exame - Tipo: imunoensaio; Detecção: anticorpos da classe IgG anti-Citomegalovírus em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência ou eletroquimioluminescência.	1 - Teste	1.500	ROCHE	R\$15,00	R\$22.500,00
4	Exame - Tipo: imunoensaio; Detecção: anticorpos da classe IgM anti-Citomegalovírus, em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência ou eletroquimioluminescência.	1 - Teste	1.500	ROCHE	R\$14,80	R\$22.200,00
5	Exame - Tipo: imunoensaio; Detecção: avidéz de anticorpos IgG anti-Citomegalovírus em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência ou eletroquimioluminescência.	1 - Teste	100	ROCHE	R\$24,00	R\$2.400,00
6	Exame - Tipo: imunoensaio; Detecção: anticorpos da classe IgG anti-Rubéola em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência ou eletroquimioluminescência.	1 - Teste	400	ROCHE	R\$15,00	R\$6.000,00
7	Exame - Tipo: imunoensaio; Detecção: anticorpos da classe IgM anti-Rubéola em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência ou eletroquimioluminescência.	1 - Teste	400	ROCHE	R\$18,00	R\$7.200,00
8	Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: anticorpos anti-HIV 1 e 2; Detecção: em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência ou eletroquimioluminescência.	1 - Teste	12.000	ROCHE	R\$12,00	R\$144.000,00
<b>LOTE 002: W.N. DIAGNOSTICA EIRELI</b>						
1	Locação de máquina e/ou equipamento e/ou material hospitalar	1 - mês	12	ROCHE/COBAS E411	R\$4.000,00	R\$48.000,00

2	Exame - Tipo: imunoensaio; Detecção: anticorpos da classe IgG anti-Treponema pallidum (Sífilis) em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência ou eletroquimioluminescência.	1 - Teste	6.000	ROCHE	R\$13,00	R\$78.000,00
3	Exame - Tipo: imunoensaio; Detecção: anticorpos totais ou da classe IgG anti-Trypanosoma cruzi (Chagas) em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência ou eletroquimioluminescência.	1 - Teste	2.800	ROCHE	R\$13,00	R\$36.400,00
4	Exame - Tipo: imunoensaio; Detecção: anticorpos da classe IgG anti-Toxoplasma gondii (Toxoplasmose) em soro humano e plasma; Método: quimioluminescência ou eletroquimioluminescência.	1 - Teste	3.200	ROCHE	R\$14,00	R\$44.800,00
5	Exame - Tipo: imunoensaio; Detecção: anticorpos da classe IgM anti-Toxoplasma gondii (Toxoplasmose) em soro humano e plasma; Método: quimioluminescência ou eletroquimioluminescência.	1 - Teste	3.200	ROCHE	R\$15,00	R\$48.000,00
6	Exame - Tipo: imunoensaio; Detecção: avidéz de anticorpos IgG anti-Toxoplasma gondii (Toxoplasmose) em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência ou eletroquimioluminescência.	1 - Teste	200	ROCHE	R\$40,00	R\$8.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$549.300,00</b>

Campo Grande, 17 de março de 2021.

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

#### **DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**

Processo nº 55/000.169/2020

Pregão Eletrônico nº 0033/2020

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de material de higiene e limpeza.

Em face de todo o exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, **DECIDO** pela **REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 0033/2020, do Processo: 55/000.169/2020**, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, bem como na súmula 473 do STF, recomendando-se assim, o arquivamento do processo.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 17 de março de 2021.

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

#### **PRIMEIRO ADENDO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIARIA

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0009/2020

**PROCESSO:** 11/013.975/2020

**ALTERAÇÕES: 1).** Alterar a redação no Anexo I "A" do Edital, item 8.1. – Qualificação Técnica, passando a constar:

**8.1.** Para comprovação de aptidão técnica, nos termos do dispositivo no inciso II do art. 30 da Lei n. 8.666/93, as empresas licitantes deverão comprovar necessária qualificação técnica, mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica expedido por pessoa (s) jurídica (s) de direito público, atestando sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do Edital, comprovando que tenha realizado serviço de fornecimento de solução tecnológica para gestão de Regime Próprio de Previdência Social Estadual.

**2)** Incluir no anexo I "A" do Edital, o item 8.1.3. – Qualificação Técnica:

**8.1.3.** O Pregoeiro poderá realizar diligências, a título de prova discal de execução, para confirmação da veracidade do atestado (ou declaração) apresentado e, ainda, poderá solicitar diligência às instalações da sede de empresa, para o fim de subsidiar a segurança na contratação, bem como poderá solicitar notas fiscais/contratos firmados conforme o (s) atestado de capacidade técnica apresentado.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 31 de março de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 17 de março de 2021.  
Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITEM QUE COMPÕE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CHAPÉU)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2021

PROCESSO: 27/002.486/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 31 de março de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 17 de março de 2021.  
SES/MS

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2021

PROCESSO: 55/000.861/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 31 de março de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

Campo Grande/MS, 17 de março de 2021.

**RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E  
AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 265, de 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado de análise de amostra e prosseguimento dos itens: 10, 10.1 e 11 da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES V.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 084/2020.  
**PROCESSO:** 55/000.565/2020.

ITEM	Empresa	RESULTADO AMOSTRA
10	SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	REPROVADO
10.1	SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	REPROVADO
11	SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	REPROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **24 de março de 2021 às 08:00 min** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 17 de março de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira  
COLIC/SUCOMP/SAD

## Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Processo: 29/042.028/2020

Locador: **OBRAS SOCIAIS CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE ANÁLIA FRANCO**

Locatário: **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS.**

Valor: R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais).

Objeto: Locação de Imóvel destinado a atender Escola Estadual Marçal de Souza Tupã-Y no Município de Campo Grande/MS.

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, em favor do locador supramencionado, com base no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, na Fonte de Recursos 0100000000, Natureza de Despesa 33903910, Localizador CUSTEIOADM e Funcional Programática 12.122.0012.4086.0001.

Campo Grande/MS, 17/03/2021

Maria Cecilia Amendola da Mota

Secretário de Estado de Educação/MS.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL FERNANDO CORRÊA, por meio de seu Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL FERNANDO CORRÊA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/020273/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 31 de março de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. João Carrato N. 1560, Bairro Lapa, CEP 79.601-011, TRÊS LAGOAS/MS  
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL FERNANDO CORRÊA, sita à R. João Carrato N. 1560, Bairro Lapa, CEP 79.601-011, neste município.

TRÊS LAGOAS/MS, 16 de março de 2021.

MAX SANDRO SILVEIRA EVANGELISTA

Presidente da APM

CPF N.

CPF N. 810.641.951-72



## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 0100/2021 e Despacho nº 012/2021/LB/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421001341260001– Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100000000 – nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total R\$
31/008919/2021	REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia Civil de Jardim/MS	880.692,64

Campo Grande/MS, 17 de março de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE RECURSO

**CONCORRÊNCIA:** 006/2021 – DLO-AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/101.823/2020.

**OBJETO:** Restauração de pavimento, melhoramento e adequação de capacidade de tráfego, segurança e drenagem da rodovia estadual MS-382 , trecho: BR-060 (B) / BR-267 (B) / BR-419 (B) – entr. MS-178 (A), subtrecho: estaca 0+0,00 – estaca 1347+0,00 (lote 1), com extensão de 26,940 KM, nos Municípios de Guia Lopes da Laguna e Bonito/MS.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**RECORRENTE:** ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 16 de março de 2021.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**

### AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

**EDITAL:** TOMADA DE PREÇOS Nº 185/2020 – DLO-AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/101.654/2020.

**OBJETO:** Construção de ponte de concreto armado sobre o Rio Verde, em estrada vicinal, trecho: entr. BR-163, com extensão de 50,00m, coordenadas 18°41'15.43"S – 54°44'36.68"O, no município de Rio Verde de Mato Grosso - MS.

**RECORRENTE:** GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

**FASE:** CLASSIFICAÇÃO.

**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

**CONSEQUÊNCIA:** EMPRESA **GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA DESCLASSIFICADA** PARA O PRESENTE CERTAME.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 17 de março de 2021.

#### **DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**

#### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 006/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.830/2020

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia de 03 pontes em concreto, sendo: 1) Ponte sobre o Ribeirão das Botas, coordenadas 20°26'13,85"S, 53°45'18,15"O; 2) Ponte sobre o Rio Pardo, coordenadas 20°23'33,61"S, 53°42'18,51"O; 3) Ponte sobre o Ribeirão Monte Belo, coordenadas 20°18'37,77"S, 53°43'12,17"O, localizadas nas rodovias MS-338 e MS-357, no município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Vencedora: OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA-EPP

Valor Total: R\$ 125.158,83 (CENTO E VINTE E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 12 de Março de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

### **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com Parecer Jurídico.

Processo nº. 71/008.599/2021

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, Lei 8.666/93

Favorecido: Carlos Alberto Santos

Valor Global: R\$ 15.480,00 (quinze mil e quatrocentos e oitenta reais)

Objeto: Locação de Imóvel para escritório Municipal de Mundo Novo

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Data de Ratificação: 17/03/2021

André Nogueira Borges

Diretor – Presidente AGRAER

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 71/001.310/2021

Amparo Legal: Artigo 25, Inciso II da Lei 8666/93

Favorecido: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul

Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Objeto: Pagamento de ART no exercício de 2021  
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges  
Data de Ratificação: 12/03/2021

André Nogueira Borges  
Diretor Presidente da AGRAER

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Inexigibilidade conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Inexigibilidade, art. 25, inciso I da lei 8.666/93.

Fonte: 0248000090

Elemento de Despesa: 44905208

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/102.018/2020	Aquisição de Equipamentos Hospitalares Sistema de Higienização de Paciente.	EL ROI MEDICAL SOLUTIONS INDUST COMERC EQUIP EIRELI EPP	01	R\$ 161.000,00

Em 16 de Março de 2021.

Assinou:

**Rosana Leite de Melo**  
**Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS**

### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903011

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/001.000/2021	Aquisição de Exame de D-dímero.	STAGO BRASIL COMERCIO, IMPOTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	01	R\$ 167.700,00

Em 16 de Março de 2021.

Assinou:

**Rosana Leite de Melo**  
**Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS**

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 261, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

PROMOVER, por merecimento, ao posto de Coronel QOPM, os Tenentes Coronéis QOPM abaixo relacionados, com fulcro no art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, combinado com o inciso VI do art. 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com a alínea "c" do art. 10, o art. 18, caput, e com o art. 22, todos da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, com efeitos a partir de 21 de abril de 2020, Processo nº 31/300792/2020:

Ord.	Posto	Matrícula nº	Nome
01	Tenente-Coronel QOPM	84400022	PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA
02	Tenente-Coronel QOPM	83412021	GIL ALEXANDRE DA ROCHA
03	Tenente-Coronel QOPM	87020021	MARCUS VINICIUS POLLET
04	Tenente-Coronel QOPM	110271021	FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM
05	Tenente-Coronel QOPM	119910021	LUIZ FERNANDO LOPES DE CARVALHO

Campo Grande, 17 de março de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 262, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

PROMOVER, por antiguidade, ao posto de Capitão QAOPM, a Primeiro Tenente QAOPM Rodrigo Rezende Loubet, matrícula nº 109567021, com fulcro no art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, combinado com o inciso VI do art. 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com o art. 5º, alínea "a"; o art. 10; art. 18, caput; e com o art. 21, todos da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar de 21 de abril de 2020, Processo nº 31/300792/2020.

Campo Grande, 17 de março de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 263, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual; e tendo em vista o disposto no art. 4º, alínea "a"; art. 5º; art. 10, alínea "a"; art. 18; art. 20 e no art. 21 da Lei nº 61, de 7 de maio de 1980, alterada pela Lei nº 2.280, de 6 de setembro de 2001, e na Lei nº 3.873, de 31 de março de 2010, combinados com o art. 46 do Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, alterado pelo Decreto nº 10.820, de 25 de junho de 2002, Processo nº 31/501.495/2020:

**R E S O L V E:**

Promover, por antiguidade, ao posto de Capitão BM, no Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro-Militar (QOBM), a contar de 2 de março de 2020, os seguintes oficiais:

Ord.	POSTO	NOME	MATRÍCULA
1	1ª Ten QOBM	VINICIUS DOS SANTOS FROTTE	85.409-021
2	1ª Ten QOBM	EDUARDO TRACZ	29.274-021

3	1º Ten QOBM	DILSON ROSA HIGA	20.179-021
---	-------------	------------------	------------

Campo Grande, 17 de março de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 234, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, KEMILY NATHANY MELO SOARES, matrícula n. 473116021, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, a contar de 8 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 235, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR DOUGLAS LIMA DA SILVA, matrícula n. 73337026, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 8 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 236, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR KEMILY NATHANY MELO SOARES para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na função de Gerente da Gerência de Análise de Benefícios, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.487, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo IX da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 8 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 251, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 230, de 12 de março de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.441, de 17 de março de 2021, de exoneração dos servidores especificados no quadro abaixo, detentores de cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul:

Nome	Cargo	Símbolo
Clebeson Marques Brito	Gestão e Assistência	DCA-11
Rodrigo Carminatti de Albuquerque	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 252, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 231, de 12 de março de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.441, de 17 de março de 2021, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, na parte referente aos recursos humanos abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Função	Município	Símbolo
Andercio Alves da Silveira	Gestão e Assistência	Gerente de Agência III	Itaquiraí	DCA-11
Flavio Cabral Maldonado	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	Itaquiraí	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 255, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANA CAROLINA DIAS BRANDI, matrícula n. 487486021, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 9 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 256, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR KAMILA REZENDE DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no art. 70 da Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 267, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 5º do Decreto nº 15.534, de 19 de outubro de 2020,

R E S O L V E:

Designar os representantes abaixo relacionados para compor a Comissão Estadual de Enfrentamento à Violência contra a População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CEVLGBT), de que trata o art. 5º do Decreto nº 15.534, de 19 de outubro de 2020, para mandato de 2 (dois) anos, no período 2021/2023, conforme especificação constante do quadro:

1 - Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT de Mato Grosso do Sul

Titular: Leonardo Bastos Ferreira

Suplente: Rebeca de Lima Pompilio

2 - Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Titular: Thonny Audry Lima Zerlotti

Suplente: Air Cicero Silva Cansanção

3 - Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Titular: Marilda do Carmo Rodrigues

Suplente: Christiane Grossi de Araújo Rocha

4 - Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

Titular: Bruno Ozório Vilela

Suplente: Janaine Penteado Santana

5 - Coordenadoria-Geral de Perícias de Mato Grosso do Sul

Titular: Luma dos Santos Santana

Suplente: Davi Pierre da Silva

6 - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul

Titular: Mateus Augusto Sutana e Silva

Suplente: Neyla Ferreira Mendes

7 - Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Titular: Francisco Neves Junior

Suplente: Ana Cristina Carneiro Dias

8 - Fórum Estadual LGBT de Mato Grosso do Sul

Titular: Mikaella Lima Lopes

Suplente: Edimilson Cardoso da Cruz

9 - Conselho Estadual LGBT de Mato Grosso do Sul

Titular: Jhenifer Ragnaroni Noronha Alves

Suplente: Gilberto Artero Ramos Filho

Campo Grande, 17 de março de 2021.

SERGIO MURILO NASCIMENTO MOTA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 268, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 6º do Decreto nº 15.534, de 19 de outubro de 2020,

R E S O L V E:

Designar os representantes dos órgãos abaixo relacionados para compor a Comissão Especial Processante LGBT (CEPLGBT), de que trata o art. 6º do Decreto nº 15.534, de 19 de outubro de 2020, para mandato de 2 (dois) anos, no período 2021/2023, conforme especificação constante do quadro:

1 - Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT de Mato Grosso do Sul

Titular: Leonardo Bastos Ferreira, na qualidade de Presidente

Suplente: Roberto Nunes Corrêa Rodrigues, na qualidade de Vice-Presidente

2 - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul

Titular: Mateus Augusto Sutana e Silva

Suplente: Neyla Ferreira Mendes

3 - Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Titular: Marilda do Carmo Rodrigues

Suplente: Christiane Grossi de Araújo Rocha

4 - Corregedoria-Geral do Estado

Titular: Juliana Silva Barbosa

Suplente: Arenice Maria da Silva Rosa de Azevedo

5 - Conselho Estadual LGBT de Mato Grosso do Sul

Titular: Gilberto Artero Ramos Filho

Suplente: Henrique Silva Dias

Campo Grande, 17 de março de 2021.

SERGIO MURILO NASCIMENTO MOTA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica



## Secretaria de Estado de Fazenda

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.441, de 17 de março de 2021, página 110-111.

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 118 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 001/2021, registro GCONT n. 14.583, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul - PROFISCO II-MS, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda, e a Fundação Getúlio Vargas - CNPJ n. 33.641.663/0001-44, (Processo n. 11/006.555/2020).

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 001/2021
471222021	Artur Domingos Monteiro	Direção Gerencial e Assessoramento	Gestor do Contrato
105006022	Fabio José Figueiredo de Albuquerque	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 001/2021
116722025	Gabriela Rodrigues	Analista de Planejamento e Orçamento	Fiscal do Contrato
95728021	Carlo Fabrizio Campanille Braga	Procurador do Estado	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de março de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.441, de 17 de março de 2021, página 111.

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 119 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 004/2021, registro GCONT n. 14.629, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul - PROFISCO II-MS, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a GD - Gestão & Desenvolvimento Empresarial LTDA (Steinbeis-Sibe do Brasil) - CNPJ n. 05.457.572/0001-18, (Processo n. 11/006.554/2020):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 004/2021
69791021	Thaner Castro Nogueira	Fiscal Tributário Estadual	Gestor do Contrato
105006022	Fabio José Figueiredo de Albuquerque	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 004/2021
116072021	Cleria Saionara Batista Martins	Fiscal Tributário Estadual	Fiscal do Contrato
79954023	Ana Maria De Almeida Niemeyer	Analista de Planejamento e Orçamento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se

observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de março de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.441, de 17 de março de 2021, página 111-112.

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 120 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 003/2021, registro GCONT n. 14.529, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul - PROFISCO II-MS, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Leme Consultoria em Gestão de RH Ltda - CNPJ n. 07.955.535/0001-65, (Processo n. 11/005.939/2020):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 003/2021
250022	Esaú Rodrigues De Aguiar Neto	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Gestor do Contrato
105006022	Fabio José Figueiredo de Albuquerque	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 003/2021
86167021	Marilene Costa Melo Rodrigues	Técnico Fazendário	Fiscal do Contrato
27512021	Plínio Antônio de Souza	Técnico Fazendário	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de março de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

## Procuradoria-Geral do Estado

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Resolução "P" PGE/MS/Nº 70, de 12 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.439, de 15 de março, página 79, que tornou público, a progressão funcional do Servidor Antônio Sérgio de Vasconcelos Farias, matrícula 55016024, do nível IV para o nível V, referente ao período aquisitivo de 28.02.2015 a 27.02.2015 para:

Onde constou:  
"A contar de 28.02.2015"

Passe a constar:  
" A contar de 28.02.2020"

Campo Grande-MS, 15 de março de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 071, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Jaqueline Karina Rodrigues de Lima ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, matrícula nº 120561024, para responder pela Chefia da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, sem prejuízo de suas funções, durante as férias da titular Josué Ramalho Sulzer, matrícula nº 94188025, no período de 01.03.2021 a 30.03.2021.

Campo Grande-MS, 16 de março de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 523, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores PATRICIA BARBOSA GATTS, Professor, matrícula n. 123634030 e RILDO FERREIRA BUYTENDORP, Coordenador de Manutenção de Informática e Estrutura, matrícula n. 70827021, para acompanhamento e fiscalização do contrato de aquisição de material de informática, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme processo administrativo abaixo relacionado; nos impedimentos legais de algum membro da Comissão, fica designada a servidora ANA MARCIA FERREIRA PICCINI, Professor, matrículas n. 19172021 e 19172022, como Substituta de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93 (C.I.N. 287/SUAOF/SED/2021).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/006591/2021	017/2021	TERABRAS COMERCIAL EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 524, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores PATRICIA BARBOSA GATTS, Professor, matrícula n. 123634030 e RILDO FERREIRA BUYTENDORP, Coordenador de Manutenção de Informática e Estrutura, matrícula n. 70827021, para acompanhamento e fiscalização do contrato de aquisição de material de informática, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme processo administrativo abaixo relacionado; nos impedimentos legais de algum membro da Comissão, fica designado a servidora ANA MARCIA FERREIRA PICCINI, Professor, matrículas n. 19172021 e 19172022, como Substituta de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93 (C.I.N. 288/SUAOF/SED/2021).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/006583/2021	011/2021	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 525, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor FERNANDO HENRIQUE CASSIANO, matrícula n. 24737023, para responder cumulativamente pela Coordenadoria Regional de Educação de Paranaíba - CRE-10, no período de 22 de março de 2021 a 24 de abril de 2021, em substituição à titular Maria Aparecida Eufrásia da Silva, matrícula n. 32280023, que se encontra em gozo de férias no referido período (C.I.N. 26/SUARE/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 279, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.416, 23 de fevereiro de 2021, página 86, que designa o servidor HENRIQUE CRUZ MACHADO, matrícula n. 26332021, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual José Ferreira da Costa, localizada no município de Costa Rica/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/001147/2020 - C.I.N. 103/COGES/SED/2021):

ONDE CONSTA:

"...no período de 11 a 25 de janeiro de 2021..."

PASSE A CONSTAR:

"...nos períodos de 11 a 20 de janeiro de 2021 e de 23 a 25 de janeiro de 2021 ..."

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na RESOLUÇÃO "P" SED N. 467, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.436, de 11 de março de 2021, página 78, na parte referente à Progressão Funcional por grau de habilitação da servidora ADAYANI ROBERTA LAQUANETTI DE SOUZA, matrícula n. 19130021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/017564/2021 - Despacho n. 76/CVPEB/SED/2021):

ONDE CONSTOU: "ADAYANE ROBERTA LAQUANETTI DE SOUZA"

PASSE A CONSTAR: "ADAYANI ROBERTA LAQUANETTI DE SOUZA"

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/018454/2021

INTERESSADO : VIVIANE DO NASCIMENTO COSTA, matrícula n. 126419021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos para a Escola Estadual Vespasiano Martins, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS.

DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de vaga na unidade escolar pretendida (C.I.N. 270/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 526, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor LUCIMAR DOS REIS, matrícula n. 35119021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone para o Centro Estadual de Educação Profissional Prof.ª Maria de Lourdes Widal Roma, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 8 de março de 2021 (Processo n. 29/017650/2021 - C.I.N. 268/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 527, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor NATANIEL GOMES DE MELLO, matrícula n. 63711021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 13 de Maio para a Escola Estadual Scila Médici, ambas localizadas no município de Deodápolis/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/016679/2021 - C.I.N. 269/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA Nº 011, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 14.680, de 17 de março de 2017, artigo 13, inciso I,

R E S O L V E:

Designar o servidor **RICARDO HENRIQUE MENDES SALIBA**, ocupante do cargo de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura, para atuar junto a Procuradoria Jurídica da entidade vinculada Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, sem prejuízo de suas funções, com validade a contar de 1.º de março de 2020.

**EDUARDO CORREA RIEDEL**  
Secretário de Estado de Infraestrutura – SEINFRA

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 140 de 15 de março de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Designar **AURÉLIO MOTA CAMARGO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº

114239022, para desempenhar a função de **Diretor** da UNEI Provisória Novo Caminho, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **DHYONES SILVA DE SOUZA MELO** Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 118694022, no período de 01/04/2021 a 30/04/2021, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 250/2021)**.

Campo Grande, 15 de março de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 143/2021 – de 16 de março de 2021**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017.

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **IVAN BARREIRA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, Matrícula nº 132514022 para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Avaliação e Alienação de Ativos/CAAA da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, com validade a contar de 16 de março de 2021

Campo Grande - MS, 16 de março de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº142/2021 - de 16 de março de 2021.**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, de processos licitatórios oriundos de **recursos federais** no período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Apoio
95162021	Maluceli Bitencourt Machado Guenka	Suplente

Campo Grande/MS, 16 de março de 2021.

Antônio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 029/21/CGP/SEJUSP/MS, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 28, inciso III e IX da Lei Complementar nº. 114/2005 e Art. 1º, inciso XVI do Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006,

**RESOLVE:**

**Lotar**, o servidor pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, Grupo Polícia Civil, Cargo Perito Oficial Forense, na função Perito Médico-Legista, terceira classe, para exercer suas funções no **Departamento de Apoio as Unidades Regionais/DAUR**, da Coordenadoria-Geral de Perícias, conforme especificado na tabela desta Portaria, a contar de 19/02/2021, nos termos do artigo 67, § 5º da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005. (Processo nº 31/011593/2021).

Matrícula	Nome	Unidade de Lotação
121892023	Robson Roosevelt Ferreira Aguiar	DAUR/URPI/Jardim

Campo Grande, 16 de março de 2021.

**GLÓRIA SETSUKO SUZUKI**  
PERITA CRIMINAL  
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 030, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005, e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

**RESOLVE:**

**Revogar**, a contar da data de publicação, a Portaria "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 063, de 07 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 10.299, de 08 de outubro de 2020, pág. 103, que **designou** os respectivos servidores que menciona, para constituírem Comissão de Padronização de Uniformes desta Coordenadoria-Geral de Perícias.

Campo Grande, 17 de março de 2021.

**Glória Setsuko Suzuki**  
Perita Criminal  
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 031, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

**Considerando** a necessidade de designação de Comissão para padronização da Identidade Visual desta Coordenadoria-Geral de Perícias, atendendo a princípios Institucionais,

**R E S O L V E:**

**Designar**, sob a presidência do primeiro servidor nominado, os demais integrantes conforme disposto no quadro abaixo, para constituírem a Comissão de Padronização da Identidade Visual desta Coordenadoria-Geral de Perícias, com efeitos a contar da data de sua publicação.

NOME	CARGO	PRONTUÁRIO
Marcos Antônio Leite das Virgens	Perito Criminal	85926023
Saule Viganó Neto	Perito Criminal	133628022
Evandro Rodrigo Pedão	Perito Criminal	35245024
Ernane Simões Carbonaro	Perito Criminal	126035022
Danielle Bueno Fernandes da Silva	Perita Papiloscopista	426442021
Thiago Martins Mendonça	Agente de Polícia Científica	88917022

Campo Grande, 17 de março de 2021.

**Glória Setsuko Suzuki**  
Perita Criminal  
Coordenadora-Geral de Perícias

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 180, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DISPENSAR**, a Cap QOPM **DANIELE MACEDO GROTTI**, Mat. 42248021, da função de confiança de **Membro do Conselho Permanente de Processos Regulares (SPPR) da Corregedoria-Geral PMMS**, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.764, de 19 de outubro de 2018, a contar de 1º de março de 2021.. (Solução ao Despacho n. 523 - GAB/CMTG/2021, de 9 de março de 2021).

CAMPO GRANDE, MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 181, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **ANDERSON LUIZ ALVES AVELAR**, Mat. 83977021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 11º BPM / CPA-3 / Jardim - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **5 a 11 de março de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Despacho n. 554 - GAB/CMTG/2021, de 10 de março de 2021).

CAMPO GRANDE, MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 182, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DISPENSAR**, o 3º Sgt QPPM **JORGE LUIZ DE SOUZA**, Mat. 116080021, da função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 3º Pel / 2ª CIPM / CPA-1 / Distrito de Prudencio Thomaz - MS**, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.885, de 17 de abril de 2019.

**DESIGNAR**, o 3º Sgt QPPM **MARCELO SCHIREMBERCK DA ROSA**, Mat. 122146022, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 3º Pel / 2ª CIPM / CPA-1 / Distrito de Prudencio Thomaz - MS**, com base no Art 23, inciso V, da Lei Complementar n. 127/08. (Solução a CI n. 351/PMMSCPA01/PMMS, de 9 de março de 2021).

CAMPO GRANDE, MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 183, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DISPENSAR**, o Cel QOPM **CLAUDIO ROBERTO MONTEIRO AYRES**, Mat. 83477021, da função de confiança de **Ajudante-Geral PMMS (Aj-Geral)**, conforme publicado no Diário Oficial n. 10.356, de 21 de dezembro de 2021, a contar de 2 de março de 2021.

**DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **WILSON CESAR VELASQUES**, Mat. 82077021, para exercer a função de confiança de **Ajudante-Geral PMMS (Aj-Geral)**, com base no Art 23, inciso II, da Lei Complementar n. 127/08, a contar de 2 de março de 2021. (Solução a CI 210/PMMS/GAB/PMMS, de 16 de março de 2021).



CAMPO GRANDE, MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 184, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder**, o afastamento da Cap QOPM **GABRIELLA LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, Mat 45067021, da **Deip**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 2 de março de 2021**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução a CI n. 94/DEIP/PMMS, de 15 de março de 2021).

CAMPO GRANDE, MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

**JURACY PEREIRA DA PAZ** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 185, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** o CB QPPM **TEOLDO QUEIROZ BATISTA**, Mat. 112830021, do **2º BPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), **a contar de 30 de janeiro de 2021**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 23/JISO/2021 e 26/JISO/2021, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução a CI n. 227/02B/PMMS, de 12 de março de 2021).

CAMPO GRANDE, MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

**JURACY PEREIRA DA PAZ** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84809021

**APOSTILA DO COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 174, de 11 de março de 2021, publicado através do Diário Oficial n. 10.437, de 12 de março de 2021, referente a **transferência**, por necessidade do serviço, de policiais militares, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:**

Grad	Mat	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º Sgt PM	80879021	<b>Edson Mauricio da Silva</b>	<b>3º BPM/Dourados-MS</b>	<b>2º Pel/2ª Cia/16º BPM/Deodapolis-MS</b>
SD PM	426107021	<b>Ricardo Martin de Cesare Junior</b>	<b>2º Pel/2ª Cia/16º BPM/Deodapolis-MS</b>	<b>3º BPM/Dourados-MS</b>

**PASSE A CONSTAR:**

Grad	Mat	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º Sgt PM	80879021	<b>Edson Mauricio da Silva</b>	<b>3º BPM/Dourados-MS</b>	<b>2º Pel/2ª Cia/14º BPM/Deodapolis-MS</b>

SD PM	426107021	<b>Ricardo Martin de Cesare Junior</b>	<b>2º Pel/2ª Cia/14º BPM/Deodapolis-MS</b>	<b>3º BPM/Dourados-MS</b>
-------	-----------	--	--	---------------------------

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

**JURACY PEREIRA DA PAZ** – Cel QOPM  
Comandante do CPA-1  
Mat. 84809021

PORTARIA "P" N. 24/DRSP/PMMS, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

PROMOVER à Graduação de Subtenente QPPM, por ANTIGUIDADE os Primeiros-Sargentos QPPM relacionados no Anexo I desta portaria e por MERECIMENTO os constantantes do Anexo II, com efeitos **a contar de 21 de abril de 2020**, em conformidade com a Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto n. 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ata n. 004/CPMM/2020, de 15 de maio de 2020, analisada e deliberada pela Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar e homologada pelo Comandante-Geral da PMMS. (Processo n. 31/300774/2020)

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DA PORTARIA "P" N. 24/DRSP/PMMS, DE 18 DE MARÇO DE 2021.  
Promovidos por ANTIGUIDADE à Graduação de Subtenente em 21ABR2020

ORD	ALM	MAT	GRAD	NOME
1	0035	86565021	1º SGT PM	CLEBER AUGUSTO MORAES DE ALMEIDA
2	0036	70073021	1º SGT PM	LUIZ ROGERIO SELASCO
3	0039	65256021	1º SGT PM	JOSE ROBERTO DOS SANTOS
4	0044	105453021	1º SGT PM	ALESSANDRO BENITES THIRY
5	0045	57998021	1º SGT PM	SEBASTIAO MUNDIM DA SILVA
6	0046	114346021	1º SGT PM	SAMUEL VANDERLEI

ANEXO II DA PORTARIA "P" N. 24/DRSP/PMMS, DE 18 DE MARÇO DE 2021.  
Promovidos por MERECIMENTO à Graduação de Subtenente em 21ABR2020

ORD	MAT	GRAD	NOME	QAM
1	74314021	1º SGT PM	EDIMILSON DOS SANTOS SARATE	27,77
2	64315021	1º SGT PM	NILSON PEREIRA DOS SANTOS	26,74
3	68956021	1º SGT PM	ROGERIO SALES DA SILVA	26,72
4	79896021	1º SGT PM	IVO JOSE NEVES	26,6
5	67918021	1º SGT PM	JORGE RODRIGUES CAVANHA	26,53
6	81087021	1º SGT PM	LUCIANO GOMES	25,88
7	94755021	1º SGT PM	EZEQUIAS MARTINS DOS SANTOS	25,75
8	89027021	1º SGT PM	ELTON CESAR CHASTEL DA SILVA	25,33
9	70799021	1º SGT PM	NELSON FRANCISCO DE PAULA	25,08
10	111314021	1º SGT PM	RONERVALDO BARBOSA MANCILHA	24,46
11	112179021	1º SGT PM	ANTONIO AMAURY ROLON*	24,16
12	115137021	1º SGT PM	CLEBER FERREIRA COSTA	24,13

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 85, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Willian Douglas Oliveira dos Santos, matrícula n. 117.129-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 13º SGBM/Ind./CBMMS (Maracaju-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 15 a 29.03.2021, em substituição ao titular da função em razão de gozo de férias regulamentares (CI n. 99/CBI/CBMMS, de 12 de março de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 86, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Flávio Henrique Coelho de Moraes Rodrigues, matrícula n. 72.819-022, do QCG/Ajudância Geral para a Assistência do Comandante-Geral, a contar da data da publicação.

Transferir, por necessidade do serviço, o TC QOBM Waldemir Moreira Junior, matrícula n. 107.362-021, do QCG/CBMMS para a Assistência do Comandante-Geral, a contar da data da publicação.

Nomear, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Flávio Henrique Coelho de Moraes Rodrigues, matrícula n. 72.819-022, para desempenhar a função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, a contar da data da publicação, de acordo com o Artigo 23, inciso II, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

Nomear, por necessidade do serviço, o TC QOBM Waldemir Moreira Junior, matrícula n. 107.362-021, para desempenhar a função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, a contar da data da publicação, de acordo com o Artigo 23, inciso II, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QAOBM Ricardo do Nascimento Miranda, matrícula n. 97.449-021, do 6ºGBM/CBMMS para a 2ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS (BM-2), a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 87, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Tornar sem efeito o ato que exonerou por necessidade do serviço o Coronel QOBM Marcos de Sousa Meza, matrícula n. 89.036-021, da função de Comandante de Bombeiros do Interior/CBMMS, a contar de 10 de março de 2021, feito por meio da PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 64, de 5 de março de 2021, publicado no DOEMS n. 10.430, de 8 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA DGPC/MS Nº 176, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

### **O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

no uso de suas atribuições legais constante do inciso VII do art. 13 da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005.

Considerando o teor da CI de nº 55/2021 oriunda da ACADEPOL/MS DPI, a qual requer, em razão das mudanças ocorridas nos cargos de gestão e assessoramento superior da Polícia Civil/MS, mudança na composição dos membros designados para participar da Comissão criada para acompanhamento da Fase de Investigação Social do Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Agente de Polícia Judiciária, regido pelo Edital nº 01/2017-SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

**RESOLVE:**

Designar, em substituição aos membros designados na Portaria DGPC/MS Nº 122, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.107 de 025 de março de 2020, os seguintes membros para compor a Comissão para acompanhamento da Fase de Investigação Social do Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Agente de Polícia Judiciária, regido pelo Edital nº 01/2017-SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA:

- I- Delegado de Polícia Devair Aparecido Francisco-Presidente;
- II- Delegado de Polícia Edilson dos Santos Silva- Membro;
- III- Delegada de Polícia Suzimar Batistela- Membro;
- IV- Delegado de Polícia Evandro Luiz Banheti Corredato- Membro;
- V- Delegado de Polícia Fabiano Goes Nagata-Membro;
- VI- Delegado de Polícia Pedro Espíndola de Camargo-Membro;
- VII- Delegado de Polícia Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita-Membro.

Campo Grande, MS, 17 de março de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.441, de 17 de março de 2021, página 135.**

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 203, DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar ADILSON STIGUIVITIS LIMA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 129556023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, na Delegacia Regional de Polícia Civil de Fátima do Sul/MS, com validade contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 16 de março de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 206, DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CAIO LEONARDO BICALHO MARTINS**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474676023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Taquarussu/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Batayporã/MS, no período de 12 a 17 de março de 2021, em razão de licença para tratamento de saúde de Filipe Davanso Mendonça (Bim Nº 153442).

Campo Grande, MS, 16 de março de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 207, DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JACKSON FREDERICO VALE**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 307243023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Aquidauana/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente Delegacia de Polícia Civil de Anastácio/MS, no período de 08 a 17 de março de 2021, em

razão de licença para tratamento de saúde de Roberto Oliveira Guimarães (BIM nº 152767).

Campo Grande, MS, 16 de março de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 208, DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,**  
no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **KAREN VIANA DE QUEIROZ**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 424330025, Delegada Titular da Delegacia de Polícia Civil de Dois Irmãos do Buriti/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento à Mulher de Aquidauana/MS, no período de 15 de março a 31 de dezembro de 2021, em razão de não haver Delegada Titular lotada na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 16 de março de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 209, DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,**  
no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FÁBIO DA SILVA MAGALHÃES**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 88261023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Coxim/MS, no período de 22 de março a 04 de abril de 2021, em razão de gozo de férias de Arante Fagundes Filho.

Campo Grande, MS, 16 de março de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 06, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o § 1º do artigo 92 da Lei Complementar nº 114/05 c/c § 1º do artigo 49 do Decreto nº 15.310/19;

**CONSIDERANDO** o resultado do pleito eleitoral ano 2020 para membros do Conselho Superior da Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** a designação do Delegado de Polícia Lupércio Degerone Lúcio na função de Diretor do Departamento de Polícia do Interior por meio da Portaria "P" DGPC/MS Nº 159, de 03/03/21, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.427, de 04/03/21, integrando dessa forma o Conselho Superior da Polícia Civil como membro nato, conforme artigo 10, inciso I da Lei Complementar nº 114/05;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** os membros da Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Delegado de Polícia, abaixo relacionados, a contar de 04 de março de 2021 até 31 de maio de 2022:

1. Marilda do Carmo Rodrigues, Delegada de Polícia Classe Especial, matrícula nº 122958022, como Presidente;
2. Mario Donizete Ferraz de Queiroz, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 45482022,

como membro titular; e

3. Clemir Vieira Junior, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 74802022, como membro titular.

A Portaria "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 12, de 22/05/20, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.181, de 26/05/20, tem sua vigência tornada sem efeito a contar de 04 de março de 2021.

Campo Grande, 17 de março de 2021.

**Adriano Garcia Geraldo**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS**

### EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 23/2021

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL/CSPC**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**, para conhecimento do(s) interessado(s), o tempo de serviço na classe do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) ocupante(s) do cargo de Delegado de Polícia no EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2020 publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.091 – suplemento II, de 11/02/20, em cumprimento à decisão judicial prolatada em nos autos sob o nº 0843489-46.2020.8.12.0001 da 2ª Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Campo Grande do Estado de Mato Grosso do Sul e à orientação para cumprimento de decisão judicial PGE/MS/PP/Nº 000050/2021. (Processo nº 31/200.040/20).

**ONDE CONSTA: "...**

#### Anexo I –

### EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2020 Delegado de Polícia 1ª Classe

Matr.	Nome	Cargo	CI	TSCI	Desc.	TLiq.	Mín. 1461 dias	Avaliação Desemp.	Curso	Pun.Disc.	C.Crim.	Habilitado	Resultado Análise
82127022	GOMIDES FERREIRA DOS SANTOS NETO	Delegado de Polícia	1	972	0	972	NÃO	APTO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SEM INTERSTÍCIO (art.91, I, LC 114/05)

..."

**PASSE A CONSTAR: "...**

#### Anexo I –

### EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2020 Delegado de Polícia 1ª Classe

Matr.	Nome	Cargo	CI	TSCI	Desc.	TLiq.	Mín. 1461 dias	Avaliação Desemp.	Curso	Pun.Disc.	C.Crim.	Habilitado	Resultado Análise
82127022	GOMIDES FERREIRA DOS SANTOS NETO	Delegado de Polícia	1	2377	0	2377	SIM	APTO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	apto a ser promovido na condição <b>sub judice</b>

..."

Campo Grande/MS, 17 de março de 2021.

**Adriano Garcia Geraldo**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/CSPC**

### EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 24/2021

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL/CSPC**, no uso de suas atribuições legais, **PUBLICA**, para conhecimento do(s) interessado(s), a relação do(s) servidor(es) apto(s) a ser(em) promovido(s) à classe imediatamente superior na condição **sub judice**, no respectivo cargo de Delegado de Polícia (**Anexo Único**), em cumprimento à decisão judicial prolatada em nos autos sob o nº 0843489-

46.2020.8.12.0001 da 2ª Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Campo Grande do Estado de Mato Grosso do Sul e à orientação para cumprimento de decisão judicial PGE/MS/PP/Nº 000050/2021. (Processo nº 31/200.040/20).

Campo Grande/MS, 17 de março de 2021.

**Adriano Garcia Geraldo**  
**Delegado de Polícia**

**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/CSPC**

**Anexo Único –**

**EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 24/2021**

**Delegado de Polícia 1ª Classe para Classe Especial**

<b>Matrícula nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>CI</b>
82127022	GOMIDES FERREIRA DOS SANTOS NETO	Delegado de Polícia	1

## **Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 299, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ARNALDO GREGO, matrícula n. 131779021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 5, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/027775/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0300, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor LINCONL FEITOZA DE OLIVEIRA, matrícula n. 37628021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/039909/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0301, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, à servidora IEDA NORMAND TOSTA PECANTET, matrícula n. 69596021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível

5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/039595/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0302, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, à servidora DALVA PEREIRA ACOSTA ARCI, matrícula n. 53803021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 5, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/032611/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0303, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora JANICE OTAÑO DA ROSA, matrícula n. 49319021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D2, nível 6, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/032975/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0304, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA APARECIDA EMBORANA, matrícula n. 82177021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe F, nível 6, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV e V, §2º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/025298/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor Presidente



PORTARIA "P" AGEPREV n. 0305, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ANDRADE GONÇALVES RIBEIRO, matrícula n. 32615021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe G, nível 8, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV e V, §2º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/032855/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0306, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora EUNICE CRISTINATARDIN, matrícula n. 80240021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E, nível 6, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV e V, §2º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/054214/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0307, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIZA APARECIDA VERGILHO RIBEIRO, matrícula n. 64196021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe F, nível 7, código 60020, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o art.73, art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de Dezembro de 2017 (Processo n. 29/032829/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0308, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a BRUNO GONÇALVES ZANONI, na condição de Filho, beneficiário do servidor falecido Renato Alexandre Zanoni, matrícula n. 110821021, que detinha o cargo de Subtenente-PM, símbolo 231/STE/5, código 40016, da Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", e art. 21, da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §1º, inciso II, alínea "a", §1º, inciso I, §5º, incisos II, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, da Lei 3.765, de 4 de maio de 1960, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 9 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/504103/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0309, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a EDUARDO SOVERNIGO ROJAS, na condição de Filho menor, beneficiário do servidor falecido Waldir Rojas, matrícula n. 63726023, aposentado no cargo de Direção e Assistência da Polícia Civil, função Agente de Polícia Judiciária, símbolo 193/DAP/B6, código 40161, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 11 de junho de 2020 (Processo n. 55/502007/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte  
Situação: Companheira  
Interessada: Suellen Sovernigo Mendes

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
63726023	Waldir Rojas	Direção e Assistência da Polícia Civil	Ageprev	55/502007/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 77/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 033, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional a servidora, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
Suzana Lorenzon Wetters / 79708021	Fiscal de Obras Públicas / 19/100015/2011	III	IV	12/12/2020

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL, em exercício

PORTARIA "P" AGESUL n. 035, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, artigo 25, inciso X e ainda com base no disposto nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 001/2018, resolve:

Credenciar os policiais militares, abaixo relacionados, para atuarem como Agente da Autoridade do órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

CRED.	POSTO	NOME	MATRICULA
558	1º SGT QPPM	WANDERLEY LOPES BICA	68056022
559	2º SGT QPPM	NELSON OLIVEIRA CORREA	64263022
560	CB QPPM	FABIO MARCELO ROA	131895021

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL, em exercício

PORTARIA "P" AGESUL n. 036, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, artigo 25, inciso X e ainda com base no disposto nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 001/2018, resolve:

Descredenciar os policiais militares, abaixo relacionados, que atuavam como Agente da Autoridade do órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CRED.	POSTO	NOME	MATRICULA
493	MAJOR QOPM	THIAGO MARINHO CUSTÓDIO	112941021
126	3º SGT QPPM	JOSÉ SOARES ROCHA	69986021
321	CB QPPM	CLEITON TEIXEIRA DE ANDRADE	124584021

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL, em exercício

PORTARIA "P" AGESUL n. 037, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**DECLARAR** a vacância do cargo efetivo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Eletricista de Máquinas e Veículos da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, por motivo de falecimento de PEDRO BENEVIDES SOBRINHO, matrícula 30355023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 02 de março de 2021, com fulcro no inciso V, art. 56 e inciso II, art. 58, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL, em exercício

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 093, 12 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 27 de outubro de 2006, Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa do Servidor (Processo n. 71/009549/2021).

CARGO: Agente de Serviços Agropecuários

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
125063021	Elisangela Rodrigues De Medeiros Rios	23/02/2021 à 09/03/2021	Inicial	15
78894021	Sirley Pinheiro Goncalves Tenorio	18/02/2021 à 04/03/2021	Inicial	15

CARGO: Agente Fiscal Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
56521021	Antonio Elias Moraes	05/02/2021 à 05/05/2021	Inicial	90
29455021	Agostinho Padovani Pires Da Cunha	26/02/2021 à 27/03/2021	Prorrogação	30
92209021	Alcebiades Vasconcelos Froes	17/02/2021 à 18/03/2021	Prorrogação	30
111249022	Claudenir Vanzin	06/02/2021 à 06/03/2021	Inicial	29
18583021	Milena Zanoni	05/02/2021 à 06/03/2021	Inicial	30
24257021	Ruan Gavilan De Oliveira	03/02/2021 à 09/02/2021	Inicial	07
24257021	Ruan Gavilan De Oliveira	10/02/2021 à 24/02/2021	Inicial	15
24257021	Ruan Gavilan De Oliveira	25/02/2021 à 26/03/2021	Prorrogação	30
91129022	Wagner Aparecido De Aquino	02/02/2021 à 08/02/2021	Inicial	07

CARGO: Auxiliar de Serviços Agropecuários

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
35237021	Eduardo Martos Caceres	26/02/2021 à 05/03/2021	Inicial	08
2927021	Frederico Morales Silva	11/02/2021 à 02/03/2021	Inicial	20

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
4775021	Cicero Antonio Da Silva	25/02/2021 à 03/03/2021	Inicial	07
24108021	Claudia Luciana Lima De Castro	17/02/2021 à 03/03/2021	Inicial	15
99380021	Daiane Rocha Brey Gonçalves	14/02/2021 à 15/03/2021	Prorrogação	30
16069021	Daniela De Oliveira Cazola	18/02/2021 à 04/03/2021	Inicial	15
334406021	Dina Aida Do Amaral Martins	08/02/2021 à 22/02/2021	Inicial	15
120342021	Gustavo Michelin De Almeida	18/02/2021 à 19/03/2021	Inicial	30
109631021	Glauco Da Conceição Ortiz	22/02/2021 à 08/03/2021	Inicial	15
116094021	Lilian Oliveira Borges Alcântara	11/02/2021 à 17/02/2021	Inicial	07
99624021	Renata Helen Campozan Baseggio	22/02/2021 à 01/03/2021	Inicial	08
33073021	Thiago Ferraz Lima	17/02/2021 à 18/03/2021	Inicial	30

Campo Grande/MS, 12 de março de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 104, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, as férias do servidor FRANCO ZANANDREIS, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 81997021, referente ao período aquisitivo de 18/06/2019 a 17/06/2020, a contar de 16 de março de 2021, com fulcro no artigo 129 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 16 de março de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

## Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 008/21, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

Conceder ao servidor CLAYTON SILVA, prontuário 82262021, lotado na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS - FERTEL, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, durante o período de 21/02/2021 a 07/03/2021, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2.000 (Processo nº 51/800061/2020).

Campo Grande (MS), 15 de março de 2021.

**FRANCISCO CARLOS VICTORIO DA SILVA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**FERTEL-MS**

**PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 009/21, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

Conceder ao servidor ORIVALDO ROCHA MENGUAL, prontuário 9537021, lotado na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS - FERTEL, licença para tratamento de saúde, durante o período de 26/01/2021 a 29/01/2021 e de 02/02/2021 a 17/02/2021, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2.000 (Processo nº 09/500096/2009).

Campo Grande (MS), 15 de março de 2021.

**FRANCISCO CARLOS VICTORIO DA SILVA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**FERTEL-MS**

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FUNDECT Nº 008/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT**, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

DIVULGAR, o gozo de férias da servidora **Graciely Ferreira Dias**, matrícula nº 469075023, lotado na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento – DCA 08, período aquisitivo 26 de março de 2019 a 25 de março de 2020, gozo de 16 a 30 de março do corrente ano, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande, 10 de março de 2021.

**Marcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente – FUNDECT

**PORTARIA "P" FUNDECT Nº 09 DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT**, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora **Edna Lucia Santana de Araújo**, matrícula nº 38234022, para responder pelo Gabinete da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, no período de 15 dias, de 16 a 30 de março corrente ano, em substituição à **Graciely Ferreira Dias**, matrícula nº 469075023, durante seu período de férias, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande, 10 de março de 2021.

**Marcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente – FUNDECT

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 19/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora ROSEARA APARECIDA GONÇALVES DE ASSIS, matrícula nº 43468023, lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, licença médica para tratamento de saúde, pelo prazo de 15 (quinze) dias, durante o período de 13/02/2021 a 27/02/2021, em conformidade com o Boletim nº 150858 - Sistema de Perícias Médicas – SIPEM e com base no artigo 136 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000 (Processo nº 51/300.163/2016).

Campo Grande/MS, 16 de março de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda  
Diretor-Presidente da Fundesporte

**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 20/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora VERÔNICA LIPINSKI OTTONI, matrícula nº 59349022, lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, licença médica para tratamento de saúde, pelo prazo de 15 (quinze) dias, durante o período de 24/02/2021 a 10/03/2021, em conformidade com o Boletim nº 152032 - Sistema de Perícias Médicas – SIPEM e com base no artigo 136 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000 (Processo nº 51/300.082/2017).

Campo Grande/MS, 16 de março de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda  
Diretor-Presidente da Fundesporte

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.441, de 17 de março de 2021, página 150.

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 109 DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**RETIFICAR** a Portaria "P" FUNSAU nº 016 de 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.377 de 14 de janeiro de 2021, página 94, na parte designou à servidora, a servidora Cleane Regina de Oliveira, matrícula n. 59343022, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Centro de Estudos, no período de 18/01/2021 a 01/02/2021, em substituição ao titular Edson Costa dos Santos, matrícula n. 40508021, durante período de férias regulamentares.

Onde constou: 18/01/2021 a 01/02/2021.

Passe a constar: de 19/01/2021 a 31/01/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P"/UEMS nº. 215, de 17 de março de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, BRUNA XAVIER DE AZEVEDO, matrícula nº. 71348022, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DCA-13, código 130321, no Setor Financeiro da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data de sua publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 216, de 17 de março de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARLY FAGUNDES, matrícula nº. 118113023, do cargo em comissão de Gestor de Processos, símbolo DCA-11, código 130320, no Setor de Orçamento e Finanças, da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data de sua publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 217, de 17 de março de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear MARLY FAGUNDES, para exercer cargo em comissão de Assistente II, símbolo DCA-13, código 130321, no Setor de Contabilidade, da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data de sua publicação. (Processo nº. 29/020532/2021).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

### Atos Normativo

#### EXTRATO DE DECISÃO

**Processo** n. 33/000.241/2018

**Interessadas:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Município de Bodoquena/MS.

**Assunto:** Aditamento de vigência.

**Decisão:** Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 055/2021/ASSEJUR, na forma da minuta examinada e aprovada nos autos, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2021 ao Termo de Cooperação Mútua n. 018/DPGE/2018, para prorrogar a vigência acordada por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 04/03/2021 e término em 03/03/2023, tudo com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.788/08, no Decreto Estadual n. 11.261/03 e na Cláusula Quinta – Da Vigência, 5.1, do Termo de Cooperação Mútua original. Publique-se!

Campo Grande/MS, 01 de março de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2021

#### AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 018/DPGE/2018

**Processo** n. 33/000.241/2018.

**Participes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Município de Bodoquena / MS.

**Objeto:** Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 018/DPGE/2018, por mais 24 (vinte e quatro) meses.

**Da Alteração:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 018/DPGE/2018 por mais 24 (vinte e quatro) meses, fixado o período de início em 04/03/2021 e término em 03/03/2023.

**Fundamentação Legal:** art. 57, inciso II, e 116, ambos da Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, nos artigos 3º, inciso X, e 8º, §2º, ambos do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Cláusula Quinta – Da Vigência, do Termo de Cooperação Mútua n. 018/DPGE/2018.

**Valor:** O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2021, de igual modo do Termo de Cooperação Mútua n. 018/DPGE/2018, não acarretará despesas para qualquer uma das partes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira do instrumento original, não necessitando, no caso da Defensoria Pública, de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.

**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2021 passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Cooperação Mútua n. 018/DPGE/2018, permanecendo inalteradas e ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.

**Assinam:** Fábio Rogério Rombi da Silva e Kazuto Horii.



**EXTRATO DE DECISÃO****Processo** n. 33/000.240/2018**Interessadas:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Município de Bodoquena/MS.**Assunto:** Aditamento de vigência.**Decisão:** Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 056/2021/ASSEJUR, na forma da minuta examinada e aprovada nos autos, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2021 ao Termo de Cessão de Uso n. 002/DPGE/2018, para prorrogar a vigência acordada por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 04/03/2021 e término em 03/03/2023, tudo com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.788/08, no Decreto Estadual n. 11.261/03 e na Cláusula Quinta – Da Vigência, 5.1, do Termo de Cessão de Uso original. Publique-se!

Campo Grande/MS, 01 de março de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2021  
AO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 002/DPGE/2018****Processo** n. 33/000.240/2018.**Participes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Município de Bodoquena / MS.**Objeto:** Prorrogação da vigência do Termo de Cessão de Uso n. 002/DPGE/2018, por mais 24 (vinte e quatro) meses.**Da Alteração:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Cessão de Uso n. 002/DPGE/2018, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 04/03/2021 e término em 03/03/2023.**Fundamentação Legal:** art. 57, inciso II e art. 116, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no art. 3º, inciso X e art. 8º, §2º do Decreto Estadual n. 11.261, de 2003 e na Cláusula Quinta – Da Vigência, item 5.1 do Termo de Cessão de Uso n. 002/DPGE/2018.**Valor:** O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2021, de igual modo o Termo de Cessão de Uso n. 002/DPGE/2018, não acarretará despesas para qualquer uma das partes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira do instrumento original, não necessitando, no caso da Defensoria Pública, de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2021 passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Cessão de Uso n. 002/DPGE/2018, permanecendo inalteradas e ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.**Assinam:** Fábio Rogério Rombi da Silva e Kazuto Horii.**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 004/DPGE/2021****Processo** n. 33/000.026/2021**Participes:** Defensoria Pública-Geral de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Câmara Municipal de Camapuã, MS.**Objeto:** Disponibilização de 01 (um) estagiário, por parte da Câmara Municipal de Camapuã/MS, com ônus para a origem, visando o desenvolvimento de suas atividades práticas acadêmicas junto à Unidade de Atendimento da Defensoria Pública no município de Camapuã/MS.**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores.**Fundamentação Legal:** Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003 e na Lei Complementar n. 111, de 2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013.**Valor:** O presente Termo de Cooperação Técnica não acarretará despesas para qualquer das partes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira, não necessitando, no caso da Defensoria, de indicação de dotação orçamentária.**Data da Assinatura:** 16 de março de 2021.**Assinam:** Fábio Rogério Rombi da Silva e Lellis Ferreira da Silva.**Atos de Pessoal****EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****PROCESSO:** 33/000.040/2021**INTERESSADO:** JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL**DECISÃO:**

(...)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 16, inciso XI c/c art. 106, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro 2005, **DEFIRO** o pedido formulado por **JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL**, defensora pública estadual, matrícula n. 5511528-1, para autorizar o pagamento de indenização de **AJUDA DE CUSTO**, no valor correspondente a 1 (um) subsídio do cargo de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, para o qual a Requerente foi promovida.

À SGP para as providências. Após, ao arquivo.

Campo Grande - MS, 16 de março de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

## **EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO:** 33/000.042/2021

**INTERESSADO:** JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA

### **DECISÃO:**

(...)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 16, inciso XI c/c art. 106, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro 2005, **DEFIRO** o pedido formulado por **JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA**, defensora pública estadual, matrícula n. 5515344-1 para autorizar o pagamento de indenização de **AJUDA DE CUSTO**, no valor correspondente a 1 (um) subsídio do cargo de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, para o qual a Requerente foi promovida.

À SGP para as providências. Após, ao arquivo.

Campo Grande - MS, 16 de março de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

### **PORTARIA "D" DPGE n. 134/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA, matrícula n. 827673-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Atendimento à Mulher de Três Lagoas/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/018.876/2021)

<b>Plantão Realizado</b>	<b>Dias de Compensação</b>	<b>Saldo</b>
23/09/2020 à 30/09/2020	22/04/2021	2
30/09/2020 à 07/10/2020	23/04/2021	0

Campo Grande, 17 de março de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

### **PORTARIA "D" DPGE n. 135/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR acréscimo de 1(um) dia de férias, no segundo período aquisitivo de 2021/2022 à Defensora

Pública LIGIANE CRISTINA MOTOKI, matrícula n. 712663-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri da comarca de Dourados/MS, designada Coordenadora da Coordenadoria Criminal da 4ª Regional de Dourados/MS, em decorrência de doação voluntária de sangue no dia 4 de março de 2021, ao HEMOSUL/Dourados – Hemocentro Regional, com fundamento no disposto no artigo 171, inciso I, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que prescreve o artigo 1º, § 2º, inciso I, Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, observado o que estabelece o artigo 225 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Protocolo n. 33/018.884/2021).

Campo Grande, 17 de março de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 136/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR acréscimo de 1(um) dia de férias, no segundo período aquisitivo de 2020/2021 ao Defensor Público SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES, matrícula n. 863220-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 4ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados-MS, em decorrência de doação voluntária de sangue no dia 4 de março de 2021, ao HEMOSUL/Dourados – Hemocentro Regional, com fundamento no disposto no artigo 171, inciso I, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que prescreve o artigo 1º, § 2º, inciso I, Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, observado o que estabelece o artigo 225 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Protocolo n. 33/018.885/2021).

Campo Grande, 17 de março de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 136/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias concedido a Servidora SAMIRA MARTINS BITTENCOURT, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 043/2021, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.E n. 10.386, de 22 de janeiro de 2021, páginas 88/89, para os períodos de 22 de fevereiro a 2 de março de 2021 e de 15 de março a 4 de abril de 2021.

Campo Grande, 17 de março de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 137/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR MAYNARA ALVES SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 18 de março de 2021, na vaga de Bianca Nunes da Silva.

Campo Grande, 17 de março de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Angélica

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 027/2021/PROCESSO COMPRA N. 027/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2021**

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando O REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 31 de Março de 2021, ÀS 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores- Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: [http://web.qualitysistemas.com.br/processos\\_licitatorios/prefeitura\\_municipal\\_de\\_angelica](http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_angelica), ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico [licitacao@angelicams.com.br](mailto:licitacao@angelicams.com.br), devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 17 de Março de 2021.

**DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA**  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Bonito

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2021.**

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de combustível para atender a demanda do município de Bonito/MS.  
**ABERTURA DA SESSÃO:** 30 de março de 2021.

**HORAS:** 08h00min.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município [www.bonito.ms.gov.br](http://www.bonito.ms.gov.br).  
Bonito/MS, 16 de março de 2021.

Assinado na Autorização  
Edilberto Cruz Gonçalves  
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

**AVISO DE RESULTADO**

A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 17.03.2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 92.884/2020-29

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 17 de março de 2021.

**CARMELA RYSDYK** – Superintendente de Licitações e Compras Diretas

**DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA** – Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO**

A Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais – SEGOV, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 17.03.2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 042/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 128.161/2019-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E PLACAS

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 17 de março de 2021.

**CARMELA RYSDYK** – Superintendente de Licitações e Compras Diretas

**SAMARA GARIB BUDIB** – Pregoeira

#### AVISO DE RESULTADO

A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 17.03.2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 043/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.767/2021-07

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 17 de março de 2021.

**CARMELA RYSDYK** – Superintendente de Licitações e Compras Diretas

**WESLEY DA SILVA SOARES** – Pregoeiro

#### AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDESC, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 17.03.2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 195/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64.703/2020-74

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO EXCLUSIVO PARA GERENCIAMENTO DE INCUBADORAS, HOMOLOGADO PELA ANPROTEC - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES, PARA ATENDER AS INCUBADORAS MUNICIPAIS DE CAMPO GRANDE/MS

As demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 17 de março de 2021.

**CARMELA RYSDYK** – Superintendente de Licitações e Compras Diretas

**VIVIANY MEIRA CARDOSO** – Pregoeira

### Prefeitura Municipal de Cassilândia

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO, para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que a licitação a ser realizada no dia 22/03/2021, as 08:00 horas, em sua sede administrativa, sito na Rua Domingos de Souza França, nº 720, centro, nesta cidade de Cassilândia, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021 - aquisição de 4 (quatro) caminhões usados, marcas de referência: volkswagen ou mercedes benz, potência mínima de 275cv, basculante com caçamba de capacidade mínima de 12m<sup>3</sup>, traçado e trucado, 3 eixos, ar condicionado, cambio manual, instalações elétrica, mecânica e pintura em perfeitas condições, pneus em bom estado de conservação, inclusive o estepe, ano de fabricação não inferior a 2012. os chassis e a caçamba devem estar alinhados e sem remendos e defeitos em sua estrutura metálica e com o sistema hidráulico em perfeitas condições de funcionalidade – fica no presente ato prorrogada sua abertura para o dia 26/03/2021 as 09:00 horas.

Cassilândia-MS, 17 de Março de 2021.

Matheus Casarin Lucenti Geremonte

Pregoeiro

### Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

#### AVISO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.651.200/0001-72, com sede administrativa localizada na Av. Seis, nº 706, Centro, nesta cidade de Chapadão do Sul - MS, por intermédio da Comissão de Licitações nomeada através da Portaria nº 054/2021, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.326/2006, Decreto 8.473/2015, Decreto nº 9.064/2017 e posteriores, TORNA PÚBLICO, aos interessados, o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**, para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o fornecimento diário de frutas, verduras e legumes, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Direito do Idoso, Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2021.

Os interessados deverão apresentar os envelopes de **Habilitação** e da **Proposta de Preços (projeto de venda)**, até o dia **06/04/2021 às 08:00 (oito) horas MS**, no local e endereço acima citado.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital e seus anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 16 de março de 2021.

**Suelem Carvalho Duarte**

Presidente da CPL

Portaria 054/2021

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá – MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666 e alterações. CONCORRÊNCIA nº 02/2021 - Processo nº 4048/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS/SERVIÇOS DE REORDENAMENTO VIÁRIO DO BINÁRIO NAS RUAS CABRAL E COLOMBO COM IMPLANTAÇÃO DE SENTIDO ÚNICO NA VIA COM SERVIÇOS DE REMENDOS PROFUNDOS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Data da Abertura: 22 de Abril de 2021, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS pelo e-mail: [gelic.licitacoes@gmail.com](mailto:gelic.licitacoes@gmail.com) e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>. Corumbá/MS, 17 de Março de 2021.

(a) Thamiris Lemos - Presidente da GELIC

### AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá – MS, torna publico, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666 e alterações. TOMADA DE PREÇO nº 002/2021 - Processo nº 3943/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC, BEM COMO OS SERVIÇOS CORRELATADOS, NA CAPELA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE URKUPIÑA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Data da Abertura: 06 de abril de 2021, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar – GELIC – Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: [gelic.licitacoes@gmail.com](mailto:gelic.licitacoes@gmail.com) e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>). Corumbá/MS, 17 de março de 2021.

(a) Thamiris Lemos Franco – Presidente da GELIC.

### SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 009/2017 SMS

Processo: 31.129/2016 Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Luiz Carlos Leonel ME

Objeto: Fica prorrogado a vigência do Contrato Administrativo nº 009/2017 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 31.129/2016, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas

Data da Assinatura: 12/03/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Luiz Carlos Leonel ME.

### Extrato de Termo de Homologação – PE 68/2020

Processo nº 21853/2020

Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo Rogério dos Santos Leite, e as empresas SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP, GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NAYR INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTO, FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPIS 'S) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valores Registrados:

Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
7635	SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP CNPJ: 24.602.765/0001-60 RUA 13 DE JUNHO 749, 749 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-040 Telefone: 3232-4267Fax: 3232-7659			Unitário	
	Descrição do Produto/Serviço				

1	004.140.546	BOTA DE SEGURANÇA Bota de segurança confeccionada em PVC uso geral, com revestimento, cor branca, solado antiderrapante, com forro interno em poliéster, palmilha sintética, cano médio de 250 mm, sem biqueira, embalada em pares, com numeração, marca, cor, indicação de uso estampado no rótulo ou no corpo da embalagem. A entrega deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em relação a numeração (entre 39 e 45). Marca: CARTOM BOTA DE SEGURANÇA	UNID.	93	33,91	3.153,63
13	004.026.134	GORRO BRANCO COM ELÁSTICO -GORROPCT DESCARTÁVEL NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TECIDO NÃO TECIDO), COM ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA (NUCA).PACOTES COM 10 UNIDADES. GORRO BRANCO COM ELÁSTICO -.Gorro descartável na cor branca, confeccionado em polipropileno (tecido não tecido), com elástico na parte traseira (nuca). pacotes com 10 unidades. Marca: NOBRE GORRO BRANCO COM ELÁSTICO		158605	1,45	229.977,25
Total do Proponente						233.130,88
Item	98509 Código	GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT CNPJ: 32.181.809/0001-53 R TEOFILO OTONI, 169 ***** - VILA SERRADINHO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79104-020 Telefone: (67) 3363-6611 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	004.106.103	LUVA PROCEDIMENTO (TAMANHO PEQUENO) LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO (P) - descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, Acondicionada em caixa com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, tamanho, nr. do lote. Marca: NUGARD	CX	11086	43,06	477.363,16
4	004.106.104	LUVA PROCEDIMENTO (TAMANHO MÉDIO) LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO (M) - descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, Acondicionada em caixa com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, tamanho, nr. do lote. Marca: NUGARD	CX	10201	44,55	454.454,55
5	004.106.105	LUVA PROCEDIMENTO (TAMANHO GRANDE) LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE (G) - descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, Acondicionada em caixa com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, tamanho, nr. do lote. Marca: NUGARD	CX	4121	37,24	153.466,04
6	004.158.071	AVENTAL IMPERMEAVEL DESCARTAVEL AVENTAL IMPERMEAVEL DESCARTAVEL, EM NAO TECIDO PROCESSO SMS 100% POLIPROPILENO GRAMATURA DE 50G/M2 COR BRANCA,NAO ESTERIL, ACABAMENTO EM TAMANHO UNICO, COMPRIMENTO MINIMO DE 1,30M EXTRAPROTECAO NO TORAX, MEMBROS SUPERIORES COM MATERIAL, IMPERMEAVEL,BRANCO LAMINADO ACABAMENTO EM OVERLOQUE MANGA LONGA,PUNHO EM MALHA TUBULAR DUPLA, DECOTE COM CANELADA COR BRANCA DECOTE EM VIÉS COM PAR DE TIRAS DE AMARRAR NO PESCOÇO E OUTRO NA CINTURA, EMBALADO COM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DOPRODUTO E LAUDO COMPROVANDO A GRAMATURA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE Marca: MUNDIAL FENIX	UNID.	171641	3,90	669.399,90

10	004.140.530	SAPATILHA PROPÉ DESCARTÁVEL: BRANCA, TIPO PCT SOLDADO, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFECCIONADO EM TNT - TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. MATERIAL DESCARTÁVEL. ATÓXICO. COR: BRANCO. GRAMATURA: 30GR. EMBALAGEM: 100 UNID. TAMANHO: ÚNICO (BASEADO NA NUMERAÇÃO ATÉ 43). SAPATILHA PROPÉ DESCARTÁVEL: branca, tipo soldado, fabricada em 100% polipropileno. Atóxico. Embalagem c/ 100 unidades. Especificações Técnicas: Confeccionado em tnt - tecido Não Tecido 100% polipropileno. Material Descartável. Atóxico. Cor: Branco. gramatura: 30gr. Embalagem: 100 unid. Tamanho: Único (baseado na numeração até 43). Marca: HNDESC	9250	16,35	151.237,50	
12	004.140.531	PROTECTOR FACIAL, CONSTITUÍDO DE COROA EUNID. CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR DE MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR (POLICARBONATO), COM CERCA DE 160 MM DE ALTURA E 200 MM DE LARGURA, 210 MM DE ALTURA E 180 MM DE LARGURA OU 260 MM DE ALTURA E 210 MM DE LARGURA. O VISOR É PRESO À COROA POR MEIO DE TRÊS PARAFUSOS METÁLICOS E A CARNEIRA POR DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. Protector facial, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material plástico incolor (policarbonato), com cerca de 160 mm de altura e 200 mm de largura, 210 mm de altura e 180 mm de largura ou 260 mm de altura e 210 mm de largura. O visor é preso à coroa por meio de três parafusos metálicos e a carneira por dois parafusos plásticos. Marca: MULTILASER	2963	15,00	44.445,00	
Total do Proponente					1.950.366,15	
Item	101491 Código	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUAR CNPJ: 35.927.779/0001-70 AV TUPINAMBAS, 552 SALA 01 - CENTRO, INDIANOPOLIS - PR, CEP: 87235-000 Telefone: (44) 9919-9947 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	004.106.909	MÁSCARA RESPIRADOR N 95 PFF-2 MÁSCARA RESPIRADOR N 95 PFF-2 - Filtro para particulados: classe PFF-2, eficiência mínima de filtragem de 94%, BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica), cor branca, tamanho regular, formato concha e registro do ministério da saúde: 10020750161 (ANVISA) Marca: ta ma	UNID.	5500	2,78	15.290,00
Total do Proponente					15.290,00	
Item	101492 Código	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 27.130.979/0001-79 R GOTARDO MAZZAROLLO, 330 SALA B - CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99740-000 Telefone: (54) 3523-2059 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	004.158.070	AVENTAL CIRÚRGICO AVENTAL CIRÚRGICO EM SMS ESTÉRIL, TAMANHO UNICO, MANGA LONGA, GRAMATURA 50, GOLA RENTE, SEM RÉFORÇO, TIRAS NA CINTURA E NO PESCOÇO, PUNHO DE MALHA ELÁSTICA, ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. COR A ESCOLHER. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE, COM PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: HEALTH LIFE HEALTH LIFE	UNID.	442920	12,00	5.315.040,00
Total do Proponente					5.315.040,00	
Item	101497 Código	NAYR INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTO CNPJ: 02.582.267/0001-60 TV ANTONIO MENDES, 96 ***** - PARQUE INDUSTRIAL 02, MUNDO NOVO - MS, CEP: 79980-000 Telefone: (44) 3218-9200 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



11	004.026.180	MASCARA DESCARTAVEL C/ TRIPLA PROTEÇÃO -CX MÁSCARA COM ELÁSTICO. CONFECCIONADA COM DUAS CAMADAS (TNT), POSSUI FILTRO MELTBLOW E CLIP NASAL. 100% EM POLIPROPILENO E NÃO ESTÉRIL. POSSUI CLIP NASAL E ELÁSTICO. ATÓXICO E ANTIALÉRGICO. INDICADA PARA PROTEÇÃO CONTRA RESPIGOS DE SALIVA E CONTAMINAÇÃO BACTERIANA DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.CAIXA COM 50 UNIDADES, EMBALADA ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. LOTE, DE 1ª QUALIDADE MASCARA DESCARTAVEL C/ TRIPLA PROTEÇÃO - Máscara com elástico Confeccionada com duas camadas (TNT), possui Filtro Meltblow e clip nasal 100% em Polipropileno e Não Estéril. Possui clip nasal e Elástico Atóxico e antialérgico. Indicada para proteção contra respingos de saliva e contaminação bacteriana durante procedimentos odontológicos.Caixa com 50 unidades, embalada originalmente pelo fabricante com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Lote, de 1ª qualidade Marca: PRÂPRIA MÁSCARA DESCARTÁVEL Total do Proponente	302616	16,09	4.869.091,44		4.869.091,44
Item	101501 Código	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI CNPJ: 26.729.755/0001-15 R GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440 SETOR 2 - JARDIM VALE DAS PEROBAS, ARAPONGAS - PR, CEP: 86709-742 Telefone: (43) 3055-3180 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
7	004.106.225	MÁSCARA RESPIRATÓRIA Nº 95 MÁSCARA RESPIRATÓRIA Nº 95 - tamanho regular, indicado para controle da exposição a tuberculose, seu formato de concha propicia maior conforto e vedação. Por este motivo, são resistentes a fluidos e reduzem os riscos potenciais de exposição ao sangue e outros fluidos corpóreos, aprovado pelo NIOSH e indicado pelo CDC, embalados de acordo com a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação e procedência fabricação/validade. Marca: "PROTECTME PFF2 S/V N95 ANVISA - 10201230159" "PR	UNID.	25560	2,00	51.120,00	
9	004.026.187	ÓCULOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO UNID - ÓCULOS DE UNID. SEGURANÇA E PROTEÇÃO, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR/ LARANJADA, HASTES TIPO ESPÁTULA COM PROTEÇÃO LATERAL COM SEIS FENDAS PARA VENTILAÇÃO INDIRETA, CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO. AS HASTES SÃO FIXADAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS. ÓCULOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO UNID - Óculos de segurança e proteção, constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor/ laranja, hastes tipo espátula com proteção lateral com seis fendas para ventilação indireta, confeccionadas no mesmo material da armação. As hastes são fixadas à armação através de pinos plásticos. Marca: "LIBUS CA 35765" "LIBUS CA 35765" Total do Proponente		1899	2,99	5.678,01	56.798,01

Data da Assinatura:17/03/2021

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 0321/2020/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2020, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02

subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE CARNES (BOVINAS E AVES) DESTINADOS AO USO INTERNO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses**, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e por solicitação via e-mail [licita.funsaud@dourados.ms.gov.br](mailto:licita.funsaud@dourados.ms.gov.br)

- **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no **dia 31 de Março de 2021**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados MS, 17 de Março de 2021.

**Thiago Dias Matos**

Pregoeiro - Portaria nº 321/2020

### **AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2020**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, fica **REVOGADA a Tomada de Preços nº 22/2020**, relativo ao **Processo nº 219/2020**, cujo objeto trata da **"contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de construção de 01 quadra esportiva coberta, com vestiário na Escola Municipal Geraldino Neves Correa, no Município de Dourados-MS, com recursos provenientes do Termo de Compromisso 20200009-1 FNDE, com a devida contrapartida do Município"**.

A justificativa e despacho da Prefeitura Municipal autorizando a aludida revogação encontram-se presentes nos autos do processo, com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Mais informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 17 de março de 2021.

**Marcos Aurélio Simplicio Geraldini**

*Diretor do Departamento de Licitação*

## **Prefeitura Municipal de Eldorado**

### **AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 005/2021**

PROCESSO Nº: 022/2021

OBJETO: A presente licitação trata-se de registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos, no âmbito do Programa Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Devido a alteração na proposta de preços, fica alterada a data de abertura dos envelopes de proposta e habilitação para o seguinte:

A partir das 07h:30min do dia 31 (trinta e um) de março de 2021.

No prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Tancredo de Almeida Neves nº 1191, Sala de Licitações e contratos.

Informações: (67) 3473-1301 ramal 31

Eldorado/MS, 17 (dezessete) de março de 2021.

Edson de Biagg Custódio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

### **EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 009/2021**

PROCESSO Nº: 032/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de notebooks, bebedouros, projetor multimídia e climatizador de ar, para atender as crianças matriculadas na rede municipal de ensino de Eldorado, em ações de apoio as práticas pedagógicas nas unidades educacionais, com recursos provenientes do Convênio nº 29638 – Processo nº 29/005.561/2020 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Eldorado/MS.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 08h:00min do dia 06 (seis) de abril de 2021.

Dotação Orçamentária: 05.01.13.392.402-2.027.127000.4.4.90.52.00.000

O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212  
Eldorado/MS, 17 de março de 2021.

Edson de Biagg Custódio Junior  
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0008/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0003/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor da seguinte Empresa:  
Vencedor: LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME (CNPJ 18.346.161/0001-05), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 71.410,00 (setenta e um mil e quatrocentos e dez reais);  
Eldorado/MS, 11 de fevereiro de 2021.

Edson de Biagg Custódio Junior  
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0016/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0004/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ECONSTRUÇÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor das seguintes Empresas:  
Vencedores: PEROPA FINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 03.865.037/0001-70), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,3,5,7, totalizando R\$ 324.200,00 (trezentos e vinte e quatro mil e duzentos reais); SILVA & PEREIRA LTDA - ME (CNPJ 15.579.323/0001-59), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,4,6, totalizando R\$ 373.250,00 (trezentos e setenta e três mil e duzentos e cinquenta reais);  
Eldorado/MS, 12 de março de 2021.

Edson de Biagg Custódio Junior  
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

## **Prefeitura Municipal de Inocência**

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021 PROCESSO Nº 028/2021**

**O Município de Inocência MS**, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 039 de 06 de janeiro de 2021 torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade - PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".

**OBJETO:** Aquisição de um caminhão adaptado com coletor compactador para manejo de resíduos sólidos Convenio nº 1168/2020, registrado na Plataforma+Brasil com CONVENIO FUNASA 906431/2020 para atender a secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até 08 HORAS E 30 MINUTOS do dia 31 de Março de 2021.**

ENDERECO ELETRÔNICO: <http://comprasbr.com.br>

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, 522 centro, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 15:00 horas, informações através do Telefone (067) 3574-1350, 35741040 E 35741041 ramal 244 ou 245, na forma eletrônica, por meio digital através do sítio eletrônico e-mail [licitacao@inocencia.ms.gov.br](mailto:licitacao@inocencia.ms.gov.br) E <http://www.inocencia.ms.gov.br> (diário oficial) OU LOCAL: Na plataforma eletrônica no site: <http://comprasbr.com.br> todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF). Publique-se.

Inocência/MS, 16 de março de 2021.

**MARLUCE GARCIA DE FREITAS**

Pregoeira  
Portaria 039/2021

**Prefeitura Municipal de Jateí****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 007/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **R E S O L V E:** **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 11/03/2021, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 007/2021, Processo Administrativo nº. 018/2021, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa para aquisição/fornecimento de medicamentos de referência, éticos, genéricos e similares, com base na listagem A a Z da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico ABCFARMA, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a tabela da ABCFARMA, POR LOTE, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento.

**ADJUDICO**, às empresas vencedoras: **ORTIZ & FELTRIM LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.411.142/0002-83, localizada na Avenida Joaquim Teixeira Alves, 2173, Sala 104, Centro, na cidade de Dourados – MS, os Lotes 01, com o percentual de 20% (vinte por cento) e Lote 02, com o percentual de 60,5% ( sessenta virgula cinco por cento) de desconto e **A.V. BORGES & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.596.888/0001-89, localizada na Avenida 9 de Julho , 1316, Centro, na cidade de Fátima do Sul-MS, o Lotes 03, com o percentual de 60% (sessenta por cento) de desconto.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 17 de março de 2021.

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

**ATA SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS - CNPJ sob o nº 03.783.859/0001-02

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de sistema, câmeras, monitoramento e segurança eletrônica, com fornecimento de materiais e equipamentos diversos para sistemas de vídeo monitoramento em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Jateí-MS.

Vigência: 17/03/2021 a 17/03/2022.

Total de empresas contratadas: 01

Ata SRP 001/2021. CONTRATADA: E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI CNPJ: 07.401.893/0001-26. Valor R\$ 110.850,00 (cento e dez mil, oitocentos e cinquenta reais).

**Prefeitura Municipal de Ladário****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 019/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.**

**RETICA-SE por incorreção o aviso de Publicação no Diário Oficial do Estado nº 10.440, na data 16/03/2021.**

**Onde se lê:** [...] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON LINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DENOMINADOS TAG ´S (ETIQUETA) COM TECNOLOGIA RFID PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL HIDRATADO, OLÉO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM), PARA ATENDER A FROTA DAS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO. [...]

**Leia-se:** [...] REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET, DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR DEMANDA, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNÉTICO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.[...]

Ladário-MS, 17 de março de 2021.

Márcio José Androlage Chaves  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Naviraí****AVISOS DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021.**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MÁSCARA E ÁLCOOL EM GEL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PEDIDOS DE COMPRA Nº 008, 009, 010/2021.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **05/04/2021, às 08h00min (horário local)**

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 09 de março de 2021.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021.**

\* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VENTILADORES /RESPIRADOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER OS LEITOS DA UTI - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS" - PEDIDO DE COMPRA Nº 070/2021.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **30/03/2021, às 09h00min (horário local)**

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 15 de março de 2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2020**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica **SUSPENSÃO** a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado. **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2020 \*OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, GERADORES DE ENERGIA, CAMARINS, TENDAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, GRADES DE CONTENÇÃO E FECHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 516/2020.** Naviraí, 23 de novembro de 2020.

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO Nº 005 AO CONTRATO 008/2020.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa S.H. INFORMATICA LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Reequilíbrio nº 005 ao Contrato 008/2020.

Item	Objeto	Marca do produto	Un. Med.	Preço atual	Preço com Reajuste
01	GASOLINA COMUM;	TAURUS	Litro	5,10	5,85
	OLEO DIESEL	TAURUS	Litro	3,89	4,69
	DIESEIL S-10	TAURUS	Litro	3,89	4,79

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor do item 1 – Gasolina comum, item 2 – Óleo Diesel e item 3 – Óleo Diesel S10, que constam da Cláusula Quarta – Da Descrição do Produto, tendo em vista a alteração/redução do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes, com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, o valor unitário do litro da gasolina passa de **R\$ 4,95** para **R\$ 5,10**, valor unitário do litro do Óleo Diesel passa de **R\$ 3,89** para **R\$ 4,69** e o valor unitário do litro do Óleo Diesel S10 passa de **R\$ 3,89** para **R\$ 4,79**, conforme tabela abaixo.

Nova Andradina-MS, 04 de março de 2021.

**SÉRGIO DIAS MAXIMIANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**S. H. INFORMATICA LTDA**  
Thiago Almeida de Souza  
Contratada

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Ordenadora de Despesa Julliana Caetano Ortega, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:91362/2021; b) Licitação Nr.:18/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 10/03/21; e) Objeto da Licitação: Contratação de serviços especializados "Facilitador de Oficina - Reciclar, é bom, reutilizar, é melhor ainda". Etapa I - Desenvolver atividades que venham proporcionar o fortalecimento de potencialidades individuais e grupais das crianças e adolescentes, favorecendo assim o desenvolvimento.

CONTRATADO: JESSICA REGINA DOS SANTOS PEREIRA 04607005100 VALOR DA DESPESA: R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil trezentos e sessenta reais)

DATA: 10/03/21

**Julliana Caetano Ortega**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

## Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

### AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA

#### Pregão Presencial nº 013/2021 – Processo Administrativo nº 261/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 037/2021 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS COMO PROTOCOLO DE SEGURANÇA À VOLTA AS AULAS NO ANO DE 2021**, a data para abertura das propostas que seria em 26 de março de 2021, às 08:00 horas (horário local), passa a ser no dia 31 de março de 2021, às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, no Departamento de Licitações, sito a Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro. A alteração se deve pelo fato de que houve alterações no edital de licitação. Os interessados poderão obter o edital detalhado, além do 1º Adendo que alterou o Edital, contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado ou no endereço eletrônico [www.paraissodasaguas.ms.gov.br](http://www.paraissodasaguas.ms.gov.br), na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra.

Paraíso das Águas – MS, 17 de março de 2021.

Ariane de Paula Sousa – Pregoeira

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2.021

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 003/2.021, que tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha para a preparação das refeições dos pacientes internados, acompanhantes, pacientes em observação e servidores em horário de trabalho no Hospital Municipal, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE**, sagrou-se vencedora as empresas:

<b>BERNARDI EIRELI EPP</b>	Itens: 45 ao 47, 50, 54, 61, 68, 86, 98, 122, 123, 162 ao 174 e 178.	R\$ 99.445,61
<b>COMERCIAL K &amp; D LTDA EPP</b>	Itens: 4, 20, 21, 25, 31, 37, 56, 59, 67, 71, 73, 74, 76, 79, 88 ao 92, 95, 96, 106, 107, 109, 110, 131, 141 ao 143 e 146.	R\$ 31.958,82
<b>DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP</b>	Itens: 1, 2, 10, 12, 15, 23, 26, 27, 30, 43, 44, 64, 99, 105, 118, 119, 125, 126, 130, 145, 147, 150 ao 153, 155, 157, 179, 181, 182 e 183.	R\$ 123.875,00
<b>I.A. CAMPAGNA JUNIOR &amp; CIA LTDA EPP</b>	Itens: 5, 18, 48, 60, 66, 75, 80, 82 ao 84, 104, 120, 124, 129 e 158.	R\$ 80.845,70
<b>JEAN CARLOS LEPAMARA 04623678946 ME</b>	Itens: 3, 9, 11, 22, 24, 40, 49, 51, 62, 63, 100, 108, 111, 117, 132, 136, 148, 149, 161 e 175.	R\$ 103.539,00
<b>MARCIANO BORTOLI EPP</b>	Itens: 38, 39, 41, 42, 138, 139 e 140.	R\$ 111.809,50
<b>SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME</b>	Itens: 34, 53, 55, 57, 72, 77, 78, 93, 94, 121, 159 e 160.	R\$ 42.005,24
<b>TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP</b>	Itens: 6 ao 8, 13, 14, 16, 17, 19, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 52, 58, 65, 69, 70, 81, 85, 87, 97, 101 ao 103, 112 ao 116, 127, 128, 133 ao 135, 137, 144, 154, 156, 176, 177, 180 e 184.	R\$ 83.767,42

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Março de 2021.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ADJUDICAÇÃO

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 003/2021, que tem por objeto **aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha para a preparação das refeições dos pacientes internados, acompanhantes, pacientes em observação e servidores em horário de trabalho no Hospital Municipal, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **BERNARDI EIRELI EPP** para os Itens 45 ao 47, 50, 54, 61, 68, 86, 98, 122, 123, 162 ao 174 e 178 valor total de R\$ 99.445,61 (Noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), **COMERCIAL K & D LTDA EPP** para os itens 4, 20, 21, 25, 31, 37, 56, 59, 67, 71, 73, 74, 76, 79, 88 ao 92, 95, 96, 106, 107, 109, 110, 131, 141 ao 143 e 146 com valor total de R\$ 31.958,82 (Trinta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP** para os itens 1, 2, 10, 12, 15, 23, 26, 27, 30, 43, 44, 64, 99, 105, 118, 119, 125, 126, 130, 145, 147, 150 ao 153, 155, 157, 179, 181, 182 e 183 com valor total de R\$ 123.875,00 (Cento e vinte três mil, oitocentos e setenta e cinco reais), **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP** para os itens 5, 18, 48, 60, 66, 75, 80, 82 ao 84, 104, 120, 124, 129 e 158 com valor total de R\$ 80.845,70

(Oitenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), **JEAN CARLOS LEPAMARA 04623678946 ME** para os itens 3, 9, 11, 22, 24, 40, 49, 51, 62, 63, 100, 108, 111, 117, 132, 136, 148, 149, 161 e 175 com valor total de R\$ 103.539,00 (Cento e três mil, quinhentos e trinta e nove reais), **MARCIANO BORTOLI EPP** para os itens 38, 39, 41, 42, 138, 139 e 140 com valor total de R\$ 111.809,50 (Cento e onze mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos), **SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME** para os itens 34, 53, 55, 57, 72, 77, 78, 93, 94, 121, 159 e 160 com valor total de R\$ 42.005,24 (Quarenta e dois mil, cinco reais e vinte e quatro centavos) e **TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP** para os itens 6 ao 8, 13, 14, 16, 17, 19, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 52, 58, 65, 69, 70, 81, 85, 87, 97, 101 ao 103, 112 ao 116, 127, 128, 133 ao 135, 137, 144, 154, 156, 176, 177, 180 e 184 com valor total de R\$ 83.767,42 (Oitenta três mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Março de 2021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Selvíria

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 002/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.

Objeto: Constitui objeto deste presente Termo a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAIS (REAGENTES) PARA SEREM UTILIZADOS NO CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA, NO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA DO MUNICÍPIO. Data da realização do Pregão: dia 30/03/2021, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: [www.selviria.ms.gov.br](http://www.selviria.ms.gov.br). Selvíria – MS, 17 de março de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal, Juliano Barbosa Dolores - Pregoeiro.

## Prefeitura Municipal de Sidrolândia

**Tomada de Preços Nº 16/2020.** Processo Administrativo Nº 5862/2020. Tipo Menor Preço Global. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando "Contratação de empresa especializada para prolongamento da Rua Alagoas, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do presente processo". A documentação e propostas deverão ser entregues no dia 06/04/2021, na Rua São Paulo, 964, Centro. Abertura: 08h. Edital no Site da Prefeitura: <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações". **Ademilson Teixeira de Matos - Presidente da C.P.L**

## Câmara Municipal de Alcinoópolis

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO nº 002/2021 (AVISO DE LICITAÇÃO). A Câmara Municipal de Alcinoópolis – MS, através da Comissão Permanente de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 encontra-se aberta a Modalidade Tomada de Preços - tipo "Menor Preço", objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, para orientar e auxiliar os vereadores e técnicos da Câmara Municipal de Alcinoópolis-MS nas áreas de : planejamento orçamentário, execução orçamentaria, finanças, contabilidade, patrimônio, licitações e contratos, estudos técnicos, análise de limites constitucionais e outras atividades correlatas, de acordo com o Termo de referência parte do Edital. Os envelopes de documentação de habilitação e proposta de preços deverão estar acondicionadas em envelopes lacrados, fazendo referência à presente tomada de preços e serão abertos às 09 (nove) horas do dia 05/04/2021, na sede da Câmara Municipal de Alcinoópolis – MS. O Edital completo contendo todas as especificações e condições para prestação do serviço estará disponível no endereço eletrônico <https://www.alcinopolis.ms.leg.br>, poderá ser retirado no setor de Licitação da Câmara Municipal de Alcinoópolis – MS, na Avenida Averaldo Fernandes Barbosa, nº 1223, Centro, Alcinoópolis – MS, no horário das 07:00h às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: [licitacao@camaraalcinopolis.com.br](mailto:licitacao@camaraalcinopolis.com.br)

## Câmara Municipal de Pedro Gomes

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Pedro Gomes - MS, através do Presidente, o Sr MAURO NOGUEIRA JUNIOR, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório Nº 001/2021, na modalidade Tomada de Preço Nº 001/2021, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria.a(s) proposta(s) Resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** em favor da vencedora do certame a empresa; PLENUS CONSULTORIA E LANEJAMENTO EIRELI – 08.680.859/0001-09 R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), declarada Vencedora do certame licitatório, na modalidade Tomada de Preço Nº 001/2021, pela Comissão Licitatória. Pedro Gomes/MS, 17 de Março de 2021.

**MAURO NOGUEIRA JUNIOR - Presidente da Câmara Municipal**

## Câmara Municipal de Ponta Porã

### TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

A comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ponta Porã instituída pela portaria 008/2021, torna público para o conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021, referente a Contratação de Empresa prestadora de serviços de Assessoria e Consultoria técnica especializada em contabilidade pública no âmbito da Câmara municipal de Ponta Porã - MS, envolvendo as áreas financeira, contábil e orçamentária, mediante a realização de estudos, levantamentos e pesquisas, a formulação de normas, procedimentos e processos institucionais, e o desenvolvimento de atividades, ações e eventos que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência na execução dos serviços, na aplicação dos recursos e na prestação de contas desta Câmara Municipal e acompanhamento de processos relacionados as Prestações de Contas Anual de Gestão junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo elaborar respostas as intimações, proceder com recursos de revisão e ordinários, conforme o caso, bem como no assessoramento na análise dos instrumentos orçamentários PPA, LDO e LOA, encaminhados pelo Poder Executivo Municipal, para apreciação e votação do Legislativo Municipal, no auxílio no envio do SICOM, SICONFI, RGF e Prestações de Contas Anual de Gestão, seguindo as normas PCASP, MCASP, DCASP e suas edições, vinculado ao processo administrativo 0021/2021, foi revogado com base no art.49 da Lei 8.666/93, por razão de interesse público, devidamente justificado no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal.

Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pela Revogação da referida Tomada de Preço.

Ponta Porã MS, 16 de março de 2021.

Jackson Renan Leite de Aguiar - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EMPRESA: JFC ARMAZÉNS GERAIS LTDA. NOME FANTASIA: JFC ARMAZÉNS GERAIS.

ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 3100 - PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 79130-000 - RIO BRILHANTE/MS. REG. JUCEMS: 54201347576. CNPJ: 38.438.715/0001-01. TABELA DE TARIFAS:

CUSTO DA PESAGEM, RECEBIMENTO, DESCARGA, LIMPEZA E SECAGEM PARA O ARMAZENAMENTO DO PRODUTO COM O GRAU DE UMIDADE ATÉ:	TABELA DE PREÇO
14,0º	R\$ 1,17
14,1º Á 15,0º	R\$ 1,28
15,1º Á 16,0º	R\$ 1,38
16,1º Á 17,0º	R\$ 1,48
17,1º Á 18,0º	R\$ 1,59
18,1º Á 19,0º	R\$ 1,69
19,1º Á 20,0º	R\$ 1,79
20,1º Á 21,0º	R\$ 1,90
21,1º Á 22,0º	R\$ 2,00
22,1º Á 23,0º	R\$ 2,12
23,1º Á 24,0º	R\$ 2,22
24,1º Á 25,0º	R\$ 2,32
25,1º Á 26,0º	R\$ 2,43
26,1º Á 27,0º	R\$ 2,53
27,1º Á 28,0º	R\$ 2,63
28,1º Á 29,0º	R\$ 2,74
29,1º Á 30,0º	R\$ 2,84
30,01º A CIMA	A NEGOCIAR
ARMAZENAGEM VALOR POR SACA	R\$ 0,15

\*ARMAZENAGEM APARTIR DE 45 DIAS, R\$ 0,15 POR QUINZENA; \*QUEBRA TECNICA A PARTIR DE 31 DIAS, COBRA 0,15% SALDO FISICO POR QUINZENA; \*DESCONTO DE TRANSBORDO DE R\$ 0,28 POR SACA, PARA PRODUTO QUE ENTRE E SAIDA NO MAXIMA DE 10 DIAS. Rio Brilhante/MS, 15 de setembro de 2020. (a) JOÃO LUIZ ZIRONDI CARDOSO, CPF: 366.709.158-37. Certifico registro na JUCEMS em 24/09/2020 sob n. 54688488(a) Nivaldo Domingos da Rocha-Secretário Geral.

### EDITAL

A empresa **AZAMBUJA & AZAMBUJA SS** com sede na Av. Afonso Pena n.º 3.504 sala 127 – Centro CEP 79002-075, inscrita no CNPJ 02.462.616/0001-00, inicia a liquidação da pessoa jurídica em 10/03/2021, através de seu Liquidante FABRICIO PROENÇA DE AZAMBUJA, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG n.º 000667376 SSP/MS e do CPF n.º 805.658.751-91. DARCI DIAS DE AZAMBUJA, SOCIO; FABRICIO PROENÇA DE AZAMBUJA, LIQUIDANTE.



**FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA  
EDITAL****(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)**

**ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.781.553/0001-80, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office – Loja 01, Bairro Royal Park em Campo Grande/MS e esta representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
247/00170-1	TREVISO	008/021	ROSIMAR CRISTINO TEODORO FERREIRA
247/00021-1	TREVISO	003/011	BEATRIZ MARTINS CHUZUN DE CAMPOS ADILSON JOSE DE CAMPOS ALVES

Campo Grande/MS, 03 de Março de 2021. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

**Edital de Convocação**

A Associação dos Oficiais Militares Estaduais de MS – AOFMS inscrita no C.N.P.J sob o nº15.520.547/0001-95, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Jorge Bortotto Garcia, nº 2250, Jardim Veraneio, através da sua Diretoria Executiva, devidamente representada pelo seu presidente, Alírio Villasanti Romero, convoca através do presente edital, todos os associados para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da AOFMS, às 08 horas, do dia 19 de abril de 2021, com a seguinte ordem do dia.

- 1 – Eleição da Diretoria Executiva Triênio 2021/2024;
- 2 – Eleição do Conselho Fiscal Triênio 2021/2024;

A 1º Convocação instalar-se-á às 08 horas, dando início a eleição, e término às 17h.  
Campo Grande – MS, 15 de março de 2021.

**Alírio Villasanti Romero**  
Presidente da AOFMS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **Sindicato dos Servidores de Apoio à Administração Fazendária do Estado de Mato Grosso do Sul/ SINDAFAZ-MS**, por sua presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca seus filiados de todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, com a seguinte pauta: 1-Apresentação do Relatório de atividades do exercício de 2020; 2-Prestação de contas do exercício de 2020. A ser realizada no dia 01 de Abril de 2021, às 08:00 horas, em primeira convocação, e às 08:30 horas, em segunda convocação. Local: SEDE DO SINDAFAZ/MS, sito à Rua Cinderela, Nº 336 – Bairro Carandá Bosque, nesta capital. Campo Grande-MS, 16 de Março de 2021. **Jacilene Ferreira da Silva - Presidente do SINDAFAZ/MS.**

**EDITAL**

**IPE TRANSPORTE E GÁS LTDA**, sob CNPJ Nº 03.627.960/0001-74, localizado no endereço da Rua dos Imigrantes, nº 942, Centro, município de Naviraí/MS, **requer** a Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, Licença de Instalação e Operação (LIO) para atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de Petróleo (GPS).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do SINPAP/MS convoca seus filiados para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** com quórum mínimo para instalação de 1/3 dos filiados em primeira convocação, às 10hs 30min, e com qualquer número em segunda convocação, às 11hs, que será realizada na sede do sindicato, no dia **30/03/2021**, conforme o artigo 18 do Estatuto do SINPAP/MS.

**Pauta:** Prestação de contas e alteração do estatuto social.

Campo Grande-MS, 17 de março de 2021.

**João Cesar de Carvalho Moreira**  
Presidente